ANNO LII. NUMERO 125 — SEXTA FEIRA 2 DE JUNHO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio [illegible] Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em [illegible]; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICO

WASHINGTON, 1º de junho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil chegaram á nossa cidade, aonde contam demorar-se alguns dias.

COMMERCIAES

PARIS, 31 de maio.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 104 francos e 75 centimos.

LONDRES, 31 de maio.

Fundos brasileiros de 5 % emprestimo de 1875, a 91 1/2.
Fundos argentinos, de 6 % emprestimo de 1871, a 43.
Mercado de café com fraca procura.
Mercado de assucar firme, mas sem transacções.

LIVERPOOL, 31 de maio.

Mercado de algodão com melhor tendencia; venderam-se hoje..... 10,000 fardos; o bom de Pernambuco a 6 3/8, o dito de Santos a 6 1/4, e o dito da Bahia a 5 3/4 d. por libra.
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 31 de maio.

Mercado de café completamente nullo.

ANTUERPIA, 31 de maio.

Mercado de café com fraca procura.

HAMBURGO, 31 de maio.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS e 41 PFENNIGE por £.

NOVA YORK, 31 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87.
Preço do ouro 112 1/2.
Mercado de café paralysado; o do Rio FAIR FLOATING-CARGOES de 18 3/4 a 17, e dito GOOD FLOATING-CARGOES de 17 1/4 a 17 1/2, e o de Santos GOOD FLOATING-CARGOES de 20 a 20 1/4 CENTS.
Piassava do Pará a 10.

RIO DE JANEIRO, 1º de junho.

Cambio sobre Londres 25 1/2 d. por 1$000 bancario, preço nominal.

BAHIA, 1º de junho.

Procedente do Rio de Janeiro, chegou hoje aqui, e sahio á tarde para Pernambuco, o paquete inglez BRITANNIA, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

CORRECÇÃO.

O paquete brasileiro *Pará*, da companhia *Brasileira de Navegação*, sahio hoje (1º de junho) para a Victoria, Bahia, Maceió e Pernambuco, e não hontem como foi publicado.

INSTRUCCÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO OITAVO

Electricidade

CAPITULO XIII

CORRENTES DE INDUCÇÃO, EFFEITOS E APPLICAÇÕES

Bobina de Ruhmkorff. — O tamanho desta bobina varia com os effeitos que se pretende obter: as maiores tem sesenta e cinco centimetros de comprimento sobre vinte e quatro de diametro.

Todas ellas, porém, são formadas, como a pequena que acima descrevemos, de dous fios de cobre, um grosso e outro fino, ambos cobertos de seda e isolados por uma camada de gomma-lacca sendo que o primeiro tem um diametro de dous millimetros, se enrola sobre um cylindro central, ôco, de madeira ou de papelão, tem de comprimento apenas alguns metros, e é revestido de uma manga de vidro ou de borracha que o isola, no entanto que o segundo fio, o fio fino, tem apenas o diametro de 1/3 de millimetro, seu comprimento attinge ás vezes cem mil metros e se enrola sobre aquella manga de vidro ou de borracha.

No fio grosso, que é o fio inductor, passa a corrente de uma pilha de tres a quatro elementos de Bunsen, cuja corrente, entrando pelo electrodio positivo e por uma chaveta fixada na plancheta em que repousa a bobina, passa por um *commutador*, antes de chegar ao dito fio.

Dá-se o nome de *commutador* a um cylindro de buxo, aos lados do qual se acham dous segmentos de cobre, que estão em contacto respectivamente com duas laminas do mesmo metal, laminas que vão ter á duas chavetas situadas a esquerda da plancheta que supporta a bobina. Além disso o commutador pode communicar tambem com uma terceira chaveta situada perto das outras, e por meio da qual, depois de passar pelo seu corpo, vai a corrente para o grosso fio, de qual sahe pelo outro extremo, e, passando por uma lamina de cobre, volta novamente ao commutador e d'ahi á chaveta da sahida, pela qual vai ter novamente á pilha, passando pelo electrodio negativo. Isto no caso de se achar o commutador n'uma certa posição, em que communica com a terceira chaveta a que alludimos.

Se, porém, em vez dessa, dá-se ao commutador outra posição, fazendo-o gyrar de cento e oitenta gráos, o effeito torna-se inverso, isto é, a corrente, entrando na bobina pela extremidade posterior, d'ahi sahe pela referida terceira chaveta; de onde se originou o nome de commutador dado a esse pequeno apparelho, que além desse mister, serve tambem de *interruptor*, quando se o faz gyrar somente de noventa gráos, caso em que a corrente deixa de passar.

Quanto ao fio fino, suas extremidades se vão prender a duas chavetas isoladas sobre pés de vidro, e onde se recolhe a corrente induzida mediante dous fios que servem para dirigi-la para onde se deseja que vá.

Assim disposta a bobina, se a corrente inductora passar de um modo continuo no fio grosso, claro é que no fio fino não se produzirá nenhuma corrente induzida, visto como para que esta tenha lugar, faz-se preciso que a corrente inductora seja successivamente interrompida e restabelecida. Estas *interrupções* se obtem por meio das oscillações de um pequeno *martello* de ferro, situado na extremidade posterior da bobina, martello cujas oscillações são devidas a um feixe de hastes de ferro dôce, collocado no eixo da bobina. Quando a corrente passa no fio grosso, esse feixe se imanta e attrahe o martello, o qual é disposto de modo que a corrente se interrompe no fio grosso logo que essa attracção se dá.

Neste caso, porém, perdendo o feixe sua imantação, o martello torna a cahir; depois, passando de novo a corrente, é elle novamente attrahido, e assim por diante, com extrema rapidez.

A cada intermittencia e a cada passagem da corrente inductora, produz-se alternativamente no fio fino correntes induzidas de sentidos contrarios. Estas correntes são iguaes quanto á porção da electricidade, mas não acontece o mesmo quanto á tensão, visto como a corrente directa ou de *abertura* tem mais tensão pelo mesmo facto de ter menor duração.

(Continua-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1876.

1.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Joaquim de Macedo Accioli, para exercer interinamente o lugar vago de secretario do arsenal de guerra.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Providencie V. Exc. para que amanhã, ás 7 e meia horas do dia, se ache postada em frente a igreja da Ordem 3ª de S. Francisco, a força precisa para fazer as honras funebres por occasião das exequias que a officialidade do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional, manda fazer pelo 1º tenente do mesmo batalhão Thomaz Fernandes da Cunha.

— Ao director do arsenal de guerra.— Mande V. S. satisfazer o incluso pedido que faz o commandante do forte do Buraco, de artigos de vestuario para o sentenciado de justiça, João José de Lima, empregado no serviço da fachina do mesmo forte, vencidos no tempo decorrido de 23 de outubro de 1873 a 23 de abril de 1876.

— Ao mesmo.— Tendo nesta data nomeado o bacharel Joaquim de Macedo Accioli, para servir interinamente o lugar vago de secretario desse arsenal; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e em resposta ao seu officio n. 75 de 12 do corrente.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sebastião Raymundo Caminha, resolve exoneral-o do cargo de commissario de policia da villa de Bom-Conselho.

Officios:

— Ao conselheiro presidente da relação desta cidade.— Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer a respeito da alteração dos districtos municipaes do termo de Panellas, solicitada pelo respectivo juiz de direito no officio incluso original, que opportunamente será devolvido. Devo entretanto declarar a V. Exc. que a nomeação dos supplentes de juizes municipaes desta provincia, teve lugar em 3 de março ultimo e que o 1º e 3º supplentes d'aquelle termo prestaram juramento em 8 do corrente mez.

— Ao Dr. chefe de policia.— Com a inclusa copia da informação ministrada em 10 do corrente pelo inspector do thesouro provincial sobre as ordens expedidas para pagamento dos vencimentos da guarda local da villa de Cimbres, fica respondido o officio de 8 deste mez, n. 446, em que V. S. trouxe ao conhecimento da presidencia a reclamação do delegado da mesma villa, concernente á irregularidade do alludido pagamento.

— Ao juiz de direito da Boa-Vista.— Com o officio de Vmc., datado de 3 de abril ultimo, recebi as 3 relações dos cidadãos apurados na parochia de Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina, comprehendendo os casados, e bem assim os excluidos e incluidos em grão de recurso, e declaro-lhe em resposta que deve a junta revisora enviar a d'aquella parochia iguaes relações, conforme dispõe o art. 43 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Não tendo ainda sido remettidas identicas relações concernentes ao alistamento feito na parochia de Santa Maria, para cuja apuração e revisão determinou o meu antecessor, por officio de 25 de janeiro deste anno, em solução á consulta de Vmc., de 28 de dezembro do anno passado, que fosse novamente reunida a referida junta, recommendo-lhe toda a brevidade na remessa de taes relações.

— Ao juiz de direito interino de Bom-Conselho. — Tendo nesta data exonerado, a pedido, o commissario de policia dessa villa, Sebastião Raymundo Caminha, recommendo a Vmc. que proponha pessoa idonea para esse cargo.

— Ao juiz municipal de Santo Antão.— Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 10 deste mez, em que requisita modelos dos mappas estatisticos que lhe cumpre dar de conformidade com o Dec. n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865, que, não os havendo mais na secretaria, deixa de ser satisfeita sua requisição.

Entretanto, lembro a Vmc. que os encontrará colleccionados e por insignificante valor, em qualquer das livrarias desta capital.

— Ao do Bonito.— Em officio de 8 do corrente mez consulta Vmc.:

1.º Se existindo nesse municipio dous vereadores no exercicio dos cargos de juiz municipal e supplente e um no de juiz de paz, devem ou não ser convocados com os demais vereadores para a eleição da junta municipal;

2.º Se no caso negativo dever-se-ha convocar os supplentes respectivos, conforme se procede no caso dos não juramentados e ausentes, como determina a 2ª parte do art. 45 das instrucções regulamentares annexas ao Dec. n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno.

Dando solução á consulta, declaro a Vmc. de accordo com os avisos 198, 236 e 337 de 5 e 26 de julho e 18 de setembro de 1872:

1.º Que, entre os cargos de juiz de paz ou de supplente de juiz municipal com os de vereador ha incompatibilidade, porém que esta só é relativa ao exercicio simultaneo d'esses cargos; e por isso

2.º Que se os vereadores alludidos estiverem incompatibilisados por estarem exercendo actualmente os cargos de juiz de paz ou supplente de juiz municipal, devem ser convocados os respectivos supplentes nos termos da 2ª parte do art. 45 das instrucções citadas.

— Ao commandante do corpo de policia.— Tendo nesta data, conforme solicita Vmc. em seu officio n. 157, de hontem, mandado recolher ao hospicio de alienados a praça do corpo sob seu commando, Bellarmino Xavier Faustino Ramos, declaro-lhe que a despeza com o tratamento da mesma praça deve ser por conta do respectivo soldo.

— Ao mesmo.— Pode Vmc., conforme solicita em seu officio n. 154 de 12 do corrente, eliminar do corpo sob seu commando e fazer apresentar ao juiz municipal do termo de Ingazeira, o cabo Frederico Christovão Godefredo e os soldados Manoel Gomes de Mello, Manoel Gomes do Sacramento, José Antonio da Silva, Antonio José dos Santos e Manoel do Carmo Ferreira, os quaes teem alli de responder pelo crime previsto no art. 125, do Cod. Crim., devendo Vmc. observar strictamente o que se acha disposto no art. 92 do regulamento do mesmo corpo.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 13 do corrente, n. 222, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba —Terras Publicas e Colonisação,— do exercicio de 1875—1876 e pertencente ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, na importancia de 740$000, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos até 30 de abril ultimo, ao engenheiro incumbido das sesmarias, escrivão respectivo e collaboradores encarregados da copia do registro de terras publicas.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Nos termos da sua informação de 13 do corrente, sob n. 221, relevo nesta data o coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, da multa que lhe foi imposta pelo collector de Olinda, por infracção do art. 35 do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871; o que declaro a V. S., para os devidos fins.

— Ao mesmo.— De accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 228, fica relevado Ignacio Pinto Villela, da multa que lhe foi imposta pelo collector de Buique, por infracção do art. 35 do regulamento de 1º de dezembro de 1871; o que a V. S. communico para os devidos fins.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S., para os devidos fins, a inclusa portaria por copia, de abertura de credito supplementar á verba —Terras Publicas e Colonisação,— do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, para pagamento dos vencimentos devidos até 30 de abril ultimo, ao engenheiro incumbido das sesmarias, escrivão respectivo e collaboradores encarregados da copia de registro das terras publicas.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas documentadas, da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando, relativas ao mez de março proximo findo, e bem assim o parecer por duplicata da junta de inspecção que examinou ditas contas, como preceitúa o aviso do ministerio da guerra, de 29 de dezembro de 1861.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, não só as contas documentadas da receita e despeza do hospital militar desta guarnição, relativas ao mez de abril proximo findo, como tambem o parecer em duplicata da junta de inspecção, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 29 de dezembro de 1861, examinou ditas contas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que no dia 24 do corrente, ao meio dia, segue para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que em aviso de 4 do corrente, foi-me declarado pelo ministerio da guerra, ter sido solicitada do da fazenda a expedição de ordens afim de que, por conta do § 15º—*Diversas despezas e eventuaes* do corrente exercicio, seja habilitada essa thesouraria com o credito de 7:256$858, sendo 4:997$804 para occorrer ao pagamento das passagens concedidas por conta do mesmo ministerio a bordo dos paquetes da companhia pernambucana e 2:259$054, para satisfazer a diversas despezas já realisadas e outras que se tem de effectuar no mesmo exercicio, conforme pedira essa thesouraria em officio de 15 de março ultimo, n. 4.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data nomeado o bacharel Joaquim de Macedo Accioli, para servir interinamente o lugar de secretario do arsenal de guerra, vago por ter sido nomeado substituto da cadeira de linguas do collegio das artes o bacharel Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, que o exercicia; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de accordo com o que resolveu o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 5 do corrente, junto por copia, autorisado o commandante do presidio de Fernando de Noronha, a mandar cessar o desconto de 60 rs. que os presos civis soffrem nas respectivas diarias pelo abono da farinha, e bem assim providenciado para que seja elevada a 200 praças, com mais um official o destacamento existente no mesmo presidio, como tambem foi determinado no citado aviso; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao do thesouro provincial.—De conformidade com o exposto em seu officio de 11 do corrente, n. 236, autoriso Vmc. a mandar fornecer ao administrador da casa de detenção, 3,500 metros de algodão azul para roupa dos presos pobres, correndo a respectiva despeza pela consignação propria do art. 8º § 1º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. fornecer ao sargento Claudino Fernandes de Azevedo, ou a quem para isso se mostrar autorisado, fardamento, excepto calçado e gravata para uma praça, correspondente a um anno, sendo esse fardamento em substituição de outro já fornecido, e extraviado por uma outra praça, que tem de ser por esta indemnisado.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. copia do termo de contrato provisorio celebrado na repartição das obras publicas com Manoel Ignacio Avila, para execução dos reparos do cano de esgoto da Passagem da Magdalena, afim de que mande lavrar termo definitivo.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do inspector geral da instrucção publica, resolve nomear commissario do concurso que deverá ter lugar hoje na Escola Normal, ao professor Antonio Rufino de Andrade Luna para substituir ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, que não aceitou a nomeação.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Paulino da Silva Filho, professor de ensino primario na povoação da Ponte dos Carvalhos, tendo em vista a informação n. 96 de 29 de abril findo, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta militar de saúde, constante do officio n. 265 de 10 do corrente mez, do brigadeiro commandante das armas; resolve, nos termos da lei n. 1,108, conceder ao referido professor 60 dias licença, com todos os vencimentos, a contar de 17 de abril findo, para tratar-se onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente do Pará.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que foram encaminhados os que a elle vieram annexos com endereço aos Exms. ministros do Brasil em França, Belgica e America do norte.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio desta data, que nomeei ao professor Antonio Rufino de Andrade Luna para substituir ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira no lugar de commissario do concurso, que deve começar hoje na Escola Normal.

— Ao provedor da Santa Casa.—Expeça Vmc. suas ordens no sentido de ser recolhida ao hospicio de alienados a praça do corpo de policia, Bellarmino Xavier Faustino Ramos, que lhe será apresentada pelo commandante do mesmo corpo, correndo a despeza por conta do soldo da mesma praça, como se declarou nesta data ao commandante.

— Ao Sr. Simplicio Gonçalves dos Santos, vereador da camara municipal da villa de Limoeiro. Dando solução á consulta contida em seu officio de 1 do corrente mez, declaro a Vmc. que só devem tomar parte na eleição da junta municipal os vereadores convocados, e se estes não comparecerem de modo que não possa ter lugar a referida eleição, cumpre que se faça novo convite aos vereadores, nos termos do art. 52 das instrucções regulamentares annexas ao Dec. n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno.

5.ª secção.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor façam transportar á provincia do Pará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, o 2º cadete do 4º batalhão de artilharia a pé, Militão Manoel de Souza Lobo e o particular do 3º batalhão da mesma arma, Semeão Ramos de Paula Pessoa, os quaes no trajecto da côrte para a dita provincia, no vapor *Espirito Santo*, tiveram permissão para vir á terra e não chegaram a tempo de continuar a viagem deste porto para o seu destino.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo mandado satisfazer pelo arsenal de guerra o pedido de artigos de vestuario, vencidos pelo sentenciado de justiça João José de Lima, empregado no serviço da fachina do forte do Buraco; assim o manda communicar a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 379 de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta a seu officio n. 380 desta data, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de serem transportados ao Pará, no vapor *Pernambuco*, o 2º cadete do 4º batalhão de artilharia a pé Militão Manoel de Souza Lobo e o particular do 3º batalhão da mesma arma, Semeão Ramos de Paula Pessoa.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que no dia 24 do corrente, ao meio dia, segue para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*.—Igual ao director do arsenal de guerra, inspector do arsenal de marinha e engenheiro encarregado das obras militares.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 479, de hontem, que fica inteirado de ter sido preso em flagrante uma praça do corpo de policia, que no termo do Bonito ferira com o sabre a um paisano, procedendo nos termos da lei as respectivas autoridades policiaes.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo autorisado nesta data o thesouro provincial a fornecer ao administrador da casa de detenção, 3,500 metros de algodão azul para roupa dos presos pobres; assim o manda declarar a V. S, em resposta a seu officio de 12 de abril ultimo, n. 369.

— Ao mesmo.—Communico a V. S, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, para seu conhecimento e fins convenientes, que no dia 24 do corrente, ao meio dia, segue para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*.— Igual ao juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data foi exonerado, a pedido, o commissario de policia da villa de Bom Conselho, Sebastião Raymundo Caminha.

— Ao Sr. Sebastião Raymundo Caminha.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico que nesta data foi V. S, exonerado do cargo de commissario de policia da villa de Bom Conselho, conforme solicitou em seu officio do 1º do corrente mez.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo participou o vice provedor da Santa Casa de Misericordia, em officio de 10 do corrente mez, a junta administrativa, em secção de 4 do corrente, nomeou o mordomo Antonio Ignacio do Rego Medeiros para exercer o cargo de thesoureiro da mesma Santa Casa, emquanto se achar ausente o effectivo, major Laurelino José de Miranda.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data mandou-se recolher ao hospicio de alienados a praça do corpo de policia, Bellarmino Xavier Faustino Ramos, devendo a despeza com o respectivo tratamento correr por conta do soldo da mesma praça.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data foi exonerado, a pedido, do cargo de commissario de policia da villa de Bom Conselho, Sebastião Raymundo Caminha.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a copia inclusa da informação n. 242 prestada em 13 do corrente mez, pelo thesouro provincial sobre o inventario do tenente-coronel Bernardo José de Miranda. Assim ficam satisfeitos todos os quesitos propostos no officio n. 54, que V. S dirigio-me em 29 de abril findo.

— Ao mesmo.— Solicitando-se informações ao governador do bispado sobre o projecto n. 54 dessa assembléa, relativo á divisão da freguezia de Ouricury, respondeu o mesmo governador em 12 deste mez, que mandara ouvir a respeito ao respectivo vigario. O que, por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 79, de 12 do corrente

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 73, de 8 do corrente mez, a copia inclusa do contrato de arrendamento do matadouro publico, enviada pela camara municipal do Recife.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a petição de Agra & C. com a informação n. 859, prestada a respeito nesta data pela provedoria da Santa Casa de Misericordia.—Assim respondo ao officio n. 64, que V. S. dirigio-me em 4 do corrente.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 10 do corrente mez, sob n. 849, em que V. S. communicou que tendo de retirar-se para os Estados-Unidos da America, o thesoureiro dessa Santa Casa, major Laurentino José de Miranda, a junta administrativa em sessão de 4 do corrente, nomeou para substituir durante a ausencia do mesmo thesoureiro, ao mordomo Antonio Ignacio de Rego Medeiros.

— Aos presidente e mesarios da junta parochial de qualificação da freguezia de S. José de Bezerros.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 7 do corrente mez, com o qual Vv. Ss. remetteram copias das listas e dos trabalhos dessa junta em suas primeira e segunda reuniões.

— Ao presidente da junta parochial de qualificação da freguezia do Senhor Bom Jesus de Panellas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 10 do corrente mez, em que V. S. communicou haver, naquella data, essa junta concluido os trabalhos de sua segunda reunião —*Mutatis mutandis* ao presidente da junta parochial do Rio Formoso.

— Ao presidente da junta parochial de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 10 do corrente, com o qual V. S. remetteu copia da lista supplementar dos cidadãos votantes qualificados nessa freguezia.— *Mutatis mutandis* ao presidente da junta parochial de Santo Antonio de Tracunhaem.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 12 do corrente, sob n. 144, que nesta data remetteu-se para o thesouro, afim de se lavrar termo de contrato definitivo, o que provisoriamente foi celebrado nessa repartição com Manoel Ignacio d'Avila, para execução dos reparos do canno de esgoto da Passagem da Magdalena.

— Ao gerente da companhia pernambucana.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, communicando a partida do vapor *Giquiá* para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 24 do corrente, ao meio dia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE MAIO DE 1876.

Antonio José da Silva e Souza.—Informe o Sr. desembargador provedor interino de capellas e residuos desta cidade.

Companhia Recife Drainage.—Em vista do art. 2º do decreto n. 1,110 de 24 de setembro de 1869 e ordem do thesouro de 3 de dezembro do mesmo anno, não podem ser despachados livres de direitos os objectos pertencentes á companhia a que allude o supplicante, sem que o mesmo thesouro tenha previamente fixado a quantidade de taes objectos. Cumpre, pois, que a companhia aguarde a solução do governo sobre o despacho dos que constam da relação por ella fornecida ou despache os que tiver necessidade pagando os respectivos direitos que lhe serão restituidos caso sejam estes objectos incluidos nos que devem ser despachados livres de direitos.

Guilherme Augusto de Athayde. — Informe o Sr. desembargador provedor interino de capellas e residuos desta cidade.

Bacharel José Maria.—Sim.

— 31 —

Anna Monteiro de Lima Rego Valença.—Passe portaria, concedendo a exoneração pedida.

Claudina Gomes Barreto.—Passe portaria na fórma requerida.

Clorindo Ferreira Catão.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Felix Athanasio de Villa Nova.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

F. Ehlers.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Fr. Joaquim do Espirito Santo.—Dirija-se o supplicante á thesouraria de fazenda, que pela ordem do thesouro n. 72 de 10 do corrente, está habilitada a satisfazer o pagamento solicitado.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Padre Tranquillino Tavares Cabral e Vasconcellos.—Sim, na fórma da lei.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAO EM 13 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

(Conclusão).

O SR. MANOEL DO REGO:—Fallo em geral, pois é preciso que o paiz esteja em tal estado de riqueza que possa consumir tanto que suppra a diminuição do imposto, o que não se dá entre nós, como já disse; convém attender ás circumstancias da provincia.

O principio emittido pelo nobre deputado, pode ter applicação a um paiz em sua totalidade, e não a uma provincia como Pernambuco, principalmente admittido um systema especial de impostos em opposição ao de suas vizinhas.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:— E depois essas doutrinas não são absolutas.

O SR. MANOEL DO REGO:—Sim, não são absolutas; admitto.

O nobre deputado ainda poderia ter alguma razão, no principio que invocou, se houvesse uniformidade de impostos em todo o paiz; mas, não havendo, a diminuição do imposto é-nos sempre prejudicial, não dará em resultado beneficio algum e trará necessariamente maior desfalque na renda. Ora, ja existindo um deficit de perto de 400:000$, por maior que seja o consumo dos objectos importados, não póde dar em resultado a renda de..... 163:333$, em quanto importará a reducção na receita provincial, no caso de adoptar-se a emenda do nobre deputado pelo 2º districto, diminuindo 5 por cento no imposto de consumo, e assim ainda crescerá o deficit.

Não refiro-me á opinião do nobre deputado pelo 1º districto, quanto ao restabelecimento do imposto de exportação, que julgo aceitavel, e que seria o meio de equilibrar o orçamento, já tendo até declarado que no anno passado manifestei-me no mesmo sentido, apresentei uma emenda restabelecendo a metade desse imposto, pelo que vê o nobre deputado que estamos de accordo, porque tenho razões, que já emitti, para não querer este anno assumir, por mim só, a responsabilidade de propor a mesma medida, e assim ficaremos privados desse recurso. Accresce que ha mais de uma representação da Associação Commercial Beneficente, pedindo a abolição do imposto de exportação, e a creação do de consumo, e na ultima dellas, contra os similares, a mesma associação apenas diz que a tabella respectiva abrangeu muitos generos que não são da provincia, e que não podia a assembléa provincial ter em mira fornecer generos de outras provincias, tornando seus preços mais elevados, e cita, por exemplo, o chá e vidros do Rio de Janeiro, toucinho de Santos, etc., declarando que não exportando Pernambuco estes generos, e não os tendo mesmo para o proprio consumo em quantidade sufficiente, não devia estender-se o imposto sobre similares a taes generos.

Este argumento é muito procedente: se fosse um genero da provincia, comprehende-se que se estabelecesse um imposto para anima-lo.

Assim, pois, conhecido o pensamento da Associação Commercial, tomou-o a commissão na devida consideração, e acabando com os similares, que possam pagar um imposto diminuto, de maneira que produzirá na renda uma diminuição de 60 a 80.000$000, não animou-se a restabeler o imposto de exportação.

O nobre deputado pelo 1º districto occupou-se tambem do imposto de 3$500 por cada rez consumida na provincia.

Esse imposto era até 1874 de 2$500; nesse anno foi augmentado com mais 300 rs., isto é, foi elevado a 2$800; e no anno passado a commissão propoz que fosse elevado a 3$500.

Ora, já em 1874 eu me tinha opposto ao augmento de 300 rs., como consta dos *Annaes*.

Dizia eu então (lê): «não apresentei emenda ao § 15, mas o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Pinto Junior, apresentou uma, reduzindo a 2$500 o imposto de 2$800 por cabeça de gado consumido na provincia, não tenho duvida em votar por essa emenda; acho que não devemos augmentar o imposto sobre o gado, porque é tambem genero de primeira necessidade; isso dará motivo para ser augmentado o preço da carne, em prejuizo principalmente da classe pobre... »

Já vê o nobre deputado a minha opinião sobre esse imposto, tendo mesmo proferido algumas palavras em justificação da opposição que então fiz no anno de 1875, em 2ª discussão foi approvada uma emenda reduzindo este imposto de 3$500, proposto pela commissão de orçamento, a 2$800, tendo-me pronunciado contra semelhante augmento; succedeu, porém, que na 3ª discussão a commissão apresentou novamente o augmento e foi approvado.

Entrando em discussão essa emenda, juntamente com outras, approvadas em 3ª discussão, oppuz-me ainda a esta elevação do imposto.

O meu discurso não consta dos *Annaes* (é um daquelles a que me referi quando tive occasião de occupar-me do modo pelo qual o *Diario* cumpre o seu contrato com esta assembléa), mas foi publicado no *Diario* de 25 de setembro de 1875. Mostrei a desnecessidade desse augmento, e disse que, não contando com elle, a assembléa devia esperar um saldo pelo menos de 8 a 9:000$: entretanto foi elle adoptado definitivamente, vindo a augmentar a renda da provincia em 38:000$000.

Já vê o nobre deputado que sou de sua opinião; naquelle anno impugnei esse augmento, porque o meu systema financeiro equilibrava a receita com a despeza, como então demonstrei, restabelecendo metade do imposto de exportação; hoje, porém, o adopto contra as minhas convicções, por não querer reviver um novo systema do imposições, o que não deixa de ter alguns inconvenientes, mesmo assim admittindo differentes impostos contra as minhas convicções, não pude chegar a equilibrar a receita com a despeza, havendo um deficit de 394 contos.

O nobre deputado comprehende bem que devo sujeitar a minha opinião á da maioria da commissão, porque é preciso obter meios para satisfazer as despezas indispensaveis, que estão consignadas no orçamento; é pois evidente que só a necessidade obriga-me a aceitar este imposto.

Passarei agora a tratar dos 5 por cento sobre as doações *inter vivos*, respondendo em primeiro lugar ao meu illustrado mestre e amigo, o Sr. conselheiro Aguiar, que hontem impugnou este imposto.

E' este um imposto muito antigo e era de 10 por cento.

A lei n. 89 de 1861, dizia o seguinte no seu art. 48 § 20: «dez por cento de sello de heranças, legados, *e doações de qualquer especie*, nos termos do art. 42 § 13 da lei n. 514. »

Tratava de doações de qualquer especie, entre as quaes estavam incluidas as *inter vivos*.

Em 1870, a lei n. 963, art 16 § 20, estabeleceu o mesmo imposto, mas com a seguinte modificação (lê): « exceptuadas as inferiores a 200$000, e as que forem feitas a associações para emancipação de escravos. »

Em 1871, a lei n. 994, mesmo artigo e paragrapho, estabeleceu imposto identico e a mesma excepção.

Em 1872, a lei n. 1,061, art. 16 § 19, adoptou o mesmo imposto com pequena differença, elevando-o a quinze por cento nas doações *mortis causa*.

Em 1873 e 1874, as leis ns. 1,115 e *1,141*, contém disposição identica.

Em 1875 provavelmente reconhecendo se até certo ponto a procedencia das razões apresentadas pelo nobre deputado, a commissão de orçamento fez uma distincção, elevando a quinze por cento o imposto sobre todas as doações, e a vinte por cento sobre as doações *mortis causa* e separou as doações *inter vivos*, reduzindo a sua imposição a cinco por cento, em lugar de dez, como era d'antes; isto consta da lei n. *1,179*.

Vê, portanto, o nobre deputado, que este imposto hoje acha-se reduzido de metade. Entretanto quando era de dez por cento não appareceu nenhuma reclamação, e hoje que está diminuido o nobre deputado impugna!

Ora, não vejo razão para que as doações *inter vivos* deixem de pagar imposto; desde que é um beneficio que se recebe, é justo que se concorra com uma pequena parcella para as rendas da provincia.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—O nobre deputado então não me comprehendeu. Até ahi estamos de accordo.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas então o que disse o nobre deputado?

Não tenho bem presente a sua argumentação, porque não tomei notas.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Fallei em relação ao dote.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas o dote não é uma doação.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Eu disse que não póde ser.

O SR. MANOEL DO REGO: — Eu disse em aparte que não é, nem póde ser considerado tal, e portanto não está sujeito ao imposto. O dote é um adiantamento de herança que se faz; e se podesse ser considerado uma doação, estava isento de imposto.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Não deve pagar.

O SR. MANOEL DO REGO:—Não paga, mesmo pela lei, porque as doações feitas a ascendentes ou descendentes estão livres do imposto. Mas se o nobre deputado trata das doações *inter vivos*, não vejo razão para que não paguem imposto.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Não impugnei o imposto sobre as doações; acho-o até muito justo.

O SR. MANOEL DO REGO:—Convém confessar que estes impostos sobre heranças são um pouco elevados, mas entretanto até hoje não teem excitado reclamação alguma.

O ex ministro da fazenda, o Sr. Visconde do Rio Branco, tratando de dar regulamento para a arrecadação do imposto de transmissão de propriedade, promulgou o decreto n. 5,881, de 28 de março de 1874, no qual marca a taxa de um decimo por cento, para as doações *inter vivos* em linha recta, sendo herdeiros necessarios, e não sendo necessarios, dous por cento. Por isso disse que o nosso imposto é um pouco elevado.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—D'aqui a meia duzia de annos, ha de ser esse imposto de dez por cento; elles sabem como legislam.

O SR. MANOEL DO REGO:—O mesmo declarei, quando fallei sobre o imposto de heranças necessarias, no anno passado, relativamente ao onus da taxa.

Bem; neste ponto vejo que estou de accordo com o nobre deputado. Eu suppunha que S. Exc. impugnava o imposto de 5 por cento, e por isso admirei me de que quando o mesmo imposto era de dez por cento não apparecesse impugnação, e só agora depois que está reduzido a 5 por cento.

Quanto a não considerar-se o dote uma doa-

ção, hontem declarei ao nobre deputado que estava de accordo.

Portanto, se julga conveniente apresentar uma emenda, esclarecendo este ponto, não tenho duvida de aceita-la, comquanto a considere desnecessaria.

O Sr. Ferreira de Aguiar dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :— Entendo que sim, e mesmo quando o dote seja considerado doação, a lei isenta do imposto as doações feitas a ascendentes e descendentes, como já disse.

O Sr. Uchôa Cavalcanti : — E quando o dote é feito por estranho ?

O Sr. Manoel do Rego :—Então é doação *inter vivos*, e não ha razão para que fique isento do imposto.

O Sr. Uchôa Cavalcanti dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—Agora é que comprehendo o que o meu illustre collega, o Sr. conselheiro Aguiar, quer, e sobre isto, não estamos de accordo, o que custa bastante. Eu referi-me ao dote no caso de herança necessaria de adiantamento de legitima. Não vejo razão para que um estranho que recebe um dote, não pague imposto; reduza-se o mesmo imposto, se o acham elevado, é o mais que posso admittir.

Quando o dote é feito por estranho, dá-se a transmissão da propriedade; até a lei geral impõe um decimo por cento neste caso; parece, pois, razoavel que a lei provincial estabeleça tambem uma imposição, podendo, quando muito, ser admissivel sua diminuição, por exemplo, para meio por cento, tanto quanto sobre as heranças necessarias.

Creio, portanto, que sobre este ponto nada resta-me accrescentar.

Em relação ás heranças necessarias, já dei as explicações convenientes; julgo, pois, inutil repetir o que já disse. A necessidade obrigou-me a aceitar este imposto no intuito de procurar equilibrar a receita com a despeza, contra a minha convicção, como já manifestei de outra vez.

O nobre deputado pelo 5º districto açodadamente occupou-se da discussão do imposto sobre as apolices da divida publica, no caso de heranças. Digo *açodadamente*, porque não é esta a occasião opportuna. Com effeito o § 28 diz apenas: Sello de heranças e legados.

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :— Não estamos discutindo a lei vigente, porque já é lei e não se discute o vencido. O nobre deputado devia guardar a sua impugnação para quando entrasse em discussão o art. 23 do projecto, que diz (lê) : « Continuam em vigor o § 20 do art. 16, sendo a taxa de 15 e 20 por cento, da lei n. 1,141, etc. »

Este § 20 do art. 15 é que sujeita ao imposto o valor das apolices.

Ora, o nobre deputado entendeu que era esse um imposto que ia contrariar a lei geral. Eu não sou desta opinião.

A lei geral admitte o imposto sobre as apolices da divida publica no caso de transmissão de propriedade, como se vê dos seguintes artigos do decreto n. 5,581 de 28 de março de 1874. « *art. 2º.* O imposto de transmissão de propriedade, por titulo de successão legitima ou testamentaria, é devido... 2º *de apolices da divida publica interna. —art. 28 § 4º.* O pagamento do imposto realisar-se-ha da transmissão *causa mortis de apolices da divida publica interna...* »

Ora, havendo este imposto geral, não vejo razão nenhuma para que a provincia tambem o não admitta.

O Sr. Henrique Marques : — O acto addicional prohibe isto.

O Sr. Manoel do Rego : — Não prohibe. Além disto vou apresentar ao nobre deputado a opinião de pessôas habilitadas em apoio do que digo.

Em 1874 ventilou-se esta questão no *parlamento*; fez-se mesmo menção da creação deste imposto pela assembléa *provincial desta provincia*. Tratando se da discussão dos impostos de consumo, creados por esta assembléa, os quaes foram claramente reconhecidos como inconstitucionaes pelos srs. visconde do Rio Branco, Zacarias, Cansansão, Saraiva e muitos outros, declarou o Sr. visconde do Rio Branco mui positivamente que eram verdadeiros impostos de *importação* e inconstitucionaes, como verá o nobre deputado dos seguintes trechos de seu discurso, proferido na sessão de 22 de agosto.

« é questão esta muito debatida : o conselho de estado tem sido ouvido, e opinado quasi sempre contra a constitucionalidade desses actos; as leis têm sido remettidas á outra camara, e têm ficado sem solução. E' expresso no acto addicional que as assembléas provinciaes não podem lançar impostos de importação; ellas, porém, dizem que esses impostos, contra os quaes ora se reclama, não são de importação, mas de consumo local.

« *O Sr. Zacarias* :—E' sempre importação.

« *O Sr. Sinimbu'* :—De certo.

« *O Sr. Visconde do Rio Branco* : —A meu ver ha aqui um paralogismo, não direi sophisma; é verdadeiro direito de importação, e o imposto geral tambem se chama direito de consumo... »

O Sr. Manoel do Rego :—Diz mais adiante o mesmo Sr. visconde do Rio Branco . « penso como os nobres senadores : entendo que essas leis são inconstitucionaes, que as assembléas provinciaes não só exorbitam, como usam mal do seu direito, tributando certas industrias, ao passo que a lei geral procura favorecel-as... »

Depois, passa o mesmo senador a occupar se do imposto sobre as apolices da divida publica, e diz o seguinte : « A primeira noticia que tive dessa lei de Pernambuco, por um respeitavel membro desta casa... »

Referia-se ao fallecido visconde de Camaragibe, de saudosa memoria...

Alguns Srs. Deputados :—Apoiado.

O Sr. Manoel do Rego : —....que era da opinião do nobre deputado, e com o qual conversei por vezes, sustentando a opinião contraria (continúa a ler) : «....foi relativamente a um imposto lançado sobre apolices da divida publica geral; a lei estende tambem o sello de heranças a esses titulos do Estado. Ora, eu tinha, como conselheiro de estado, não ha muitos annos, dado um parecer sobre a materia, e julguei fóra de duvida que o imposto era inconstitucional, que as assembléas provinciaes não podem tributar esses titulos do Estado. Ouvi logo a secção de fazenda do conselho d'Estado, que ainda não deu seu parecer. Mas tenho razão para dizer que algum dos membros da secção não pensa do mesmo modo, *antes crê que o imposto é constitucional, que a assembléa provincial estava em seu direito.* « nem todos, portanto, pensam como o nobre senador pelas Alagôas, e como o humilde orador, que ora se dirige ao senado. Creia-o S. Exc.; não ha unanimidade a esse respeito; *indague, faça a estatistica dos votos, e ha de reconhecel-o, e os pareceres em contrario são tambem de pessôas muito dignas de respeito por suas luzes.* »

Ora, vê o nobre deputado que o respeitavel Sr. visconde do Rio Branco, emittindo a sua opinião, reconhecia que haviam igualmente opiniões autorisadas em sentido contrario. Portanto não é ponto liquido; se o nobre deputado pode pensar deste modo, outros podem pensar diversamente. Assim, pois, a impugnação do nobre deputado não tem fundamento, porque trata-se de um ponto litigioso, que precisa de decisão, a qual compete á assembléa geral, e não a nós.

O imposto de importação é, sem duvida alguma, e todos o reconhecem inconstitucional, apezar de ter-se o Sr. José de Alencar declarado partidario da opinião contraria, que é sem duvida autorisada, mas quasi singular, sendo, por assim dizer, geralmente admittido que o imposto de consumo, que é o mesmo de importação, não pode deixar de ser inconstitucional, e, no entanto, esta assembléa desde 1836 está no gozo do direito de impôr sobre certos generos que entram na provincia para consumo. Só a assembléa geral poderá revogar estas leis, e ha muitas que contêm disposições identicas. O Sr. visconde do Rio Branco, quando occupou se dessa questão, em resposta aos Srs. Zacarias, Sinimbú e outros, disse que neste sentido haviam muitas leis das assembléas provinciaes nas pastas das commissões da camara dos deputados, á espera de parecer e decisão, mas que entretanto, nada se fazendo a respeito, continuavam as mesmas assembléas no gozo desse direito.

Portanto, já vê o nobre deputado que, se continuamos no gozo do direito de estabelecer impostos de consumo, com maioria de razão devemos continuar no gozo de estabelecer impostos sobre o valor das apolices.

Outrosim, attenda o nobre deputado que o imposto é unicamente sobre o valor das apolices, quando constituem herança, o que por certo não as deprecia, e que, creando a commissão no § 29 o imposto de 1 0|0 sobre a transferencia de acções de emprezas ou companhias, não incluio ahi a transferencia das apolices. Assim, pois, as apolices só estão sujeitas ao imposto no caso de transmissão de propriedade por successão testamentaria ou *ab intestato*, e razão alguma pode justificar um privilegio em favor dellas, pois daria lugar a ser a provincia defraudada em suas rendas, constituindo-se legados e herança, em apolices.

Creio ter dado ao nobre deputado as explicações convenientes.

O nobre deputado pelo 1º districto impugnou ainda o imposto de 4:000$ sobre casas que vendem roupa de alfaiate fabricada no estrangeiro. Já tive occasião de pronunciar-me a respeito deste imposto, declarando que o achava excessivo, a que o tinha adoptado porque os meus dous collegas de commissão o julgaram necessario.

A commissão entendeu que devia attender as reclamações que lhe foram dirigidas por differentes associações.

Da primeira vez que fallei não pude lêr á assembléa a petição dos mestres alfaiates, porque não a havia trazido; tenho-a aqui. Está assignada por cerca de cincoenta alfaiates, começando pelos membros da associação respectiva, director, vice-director, 1º e 2º secretarios, orador, thesoureiro, conselheiros, etc., e muitos outros; vou lê-la : « Os abaixo assignados, artistas alfaiates, convencidos do interesse, que sempre tem demonstrado a assembléa provincial pelo desenvolvimento das industrias da provincia, bem assim das classes artisticas, votando impostos mais elevados sobre os artefactos estrangeiros, similares dos do paiz; vem cheios de confiança requerer a essa respeitavel assembléa a sua protecção em favor dos abaixo assignados, *que ficarão sem pão e reduzidos a mais extrema miseria...*

Veja o nobre deputado a linguagem da petição (continúa a lêr) «... *se não houver uma imposição mais forte sobre as obras de alfaiates vindas de paiz estrangeiro...*

Os termos da petição não podem ser mais expressivos (continúa a lêr) «... *que ficarão sem pão e reduzidos a mais extrema miseria...*

« A continuarem as cousas como estão, *temos em pouco os artistas nacionaes privados de trabalho, e a sua industria no todo enfraquecida*, e tudo isto em proveito somente do desenvolvimento do trabalho estrangeiro !

« Os abaixo assignados acreditam que não invocam em vão o patriotismo da assembléa provincial de Pernambuco, etc. »

Ora, á vista disto, a commissão resolveu crear o imposto de 4:000$, que na verdade acho oneroso, e não tenho duvida de aceitar uma emenda reduzindo-o a dous contos, o que parece-me sufficiente.

Creio que tenho justificado o procedimento da commissão a respeito deste imposto. Attendam os nobres deputados que os alfaiates pediram que a imposição fosse de 5:000$, e a commissão a reduzio a 4:000$; julgavam necessaria a imposição de 5:000$, para que *não ficassem reduzidos á miseria, sem pão !*

O nobre deputado pelo 2º districto, que tambem não está presente, impugnou o imposto uniforme sobre as casas bancarias e de descontos, imposto que aliás existe ha muitos annos. Disse o nobre deputado que uma casa que desconta lettras de pequena quantia não deve pagar o mesmo imposto que outra que faz grandes transacções desta especie. O argumento do nobre deputado não me parece procedente.

Ora, a casa que tem por systema habitual descontar lettras, pode fazel-o em grande ou pequena escala; isto é indifferente. O imposto deve ser o mesmo, porque não se pode ter uma base segura, nem saber com certeza em quanto importam as transacções para estabelecer sobre ellas a imposição. Este imposto uniforme é adoptado desde muitos annos sem que tenha excitado o menor clamor.

Portanto a commissão, vendo mesmo a inexequibilidade de um outro imposto, adoptou aquelle que até hoje não tem sido impugnado.

Tratarei agora do imposto de 2$500 por escravo, que tambem foi impugnado. Reconheço que em geral os impostos são odiosos, mas não se pode deixar de admittir a sua necessidade.

O imposto de que se trata, não me parece oneroso, pois é apenas de 208 rs. por mez; é, pois, uma pequena restricção ao direito de propriedade, como todo qualquer imposto; mas quando este não é elevado, não ha razão para excitar essa celeuma, e aquelle de que trato parece-me estar neste caso. Entretanto tenho emittido a minha opinião individual; a assembléa decidirá como entender mais conveniente.

Julgo ter plenamente justificado as minhas opiniões, como já o fiz da outra vez que fallei, mas foi necessario tomar tambem em consideração o que disseram os nobres deputados que fallaram depois de mim, com os quaes sinto, em muitos pontos, não poder estar de accordo. Em alguns, estou, como já declarei; entretanto sujeitei a minha opinião individual á da maioria da commissão, e mesmo da assembléa, manifestada mais de uma vez.

A assembléa em sua sabedoria tome quaesquer providencias, que julgar acertadas; é indifferente á commissão o resultado da votação, qualquer que elle seja, pois saberá nelle respeitar a opinião da assembléa. A commissão, como já disse o nobre deputado pelo 1º districto, meu distincto collega, precisa do auxilio da assembléa e o solicita : cada um dos nobres deputados concorra para que a lei do orçamento seja escoimada de erros.

A commissão está convencida de que confeccionou o melhor que pôde o seu trabalho; a assembléa fará o que entender mais acertado. Tenho dito.

(Muito bem.)

O SR. GRACILIANO BAPTISTA :—Sr. presidente, depois das considerações, que acaba de fazer o nobre deputado, distincto membro da commissão de orçamento, eu julgo que mais razão tenho para insistir nas idéas que apresentei...

O Sr. Manoel do Rego :—Mas note que em alguns pontos fallei por mim, e não em nome da commissão.

O Sr. Graciliano Baptista : —... contra o artigo que se acha em discussão. Mas, deixando de parte algumas considerações, feitas pelo nobre deputado que não são referentes as que por mim foram offerecidas, somente occupar-me-hei d'um ponto, que é justamente o mais importante, pois que delle resulta maior ou menor vantagem para o accrescimo das rendas publicas de que tanto precisamos.

Não entrarei na apreciação da constitucionalidade dos impostos de que se occupou o nobre deputado, porquanto foi elle proprio o primeiro a reconhecer que as assembléas provinciaes estavam no gozo de taes prerogativas, e que teem constantemente exercido semelhante direito.

Desde, portanto, que não ha uma medida geral em contrario, a assembléa provincial assume a responsabilidade, e assim o tem feito desde 1837, lançando mão destes meios de imposição.

Sr. presidente, eu não tenho ainda os dados positivos, mas espero tê-los para affiançar á esta illustrada assembléa que, diminuindo-se o imposto de importação, e, ao mesmo tempo, restabelecendo-se o de exportação, porém, de um modo mais suave e modico, nós tivemos como consequencia necessaria o augmento da renda, ao passo que, com o systema apresentado no art. 17, nós não podemos de modo algum affiançar que as rendas augmentem, e, por conseguinte, venham satisfazer as exigencias que temos em vista.

O producto, que resulta do imposto de exportação, ninguem ousará negar, é sempre certo, a provincia conta sempre com este resultado, que não póde absolutamente falhar desde que se der a exportação.

Se o imposto é modico e póde, por conseguinte, diminuir o rendimento, nós temos para contrabalançar, para estabelecer o equilibrio o imposto de importação na razão do 5 0|0, ou na metade do que pretende a illustrada commissão.

Já se vê, portanto, que quando qualquer das fontes da receita publica vier a falhar, a outra mais ou menos servir-lhe-ha de amparo, e nunca se poderá chegar a um desequilibrio, como acontece quando se veem os generos de exportação livres completamente de impostos, e a importação que é muito e muito superior em nossa provincia e em nosso paiz, completamente gravada, o que vem em ultima analyse cahir sobre a consumida, que entre nós é em grande parte o productor.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Apoiado.

O Sr. Graciliano Baptista :—Ora, já se vê que, se gravarmos só e unicamente os generos de importação, isto será em extremo prejudicial, nenhuma vantagem produzirá nem ao commercio, nem á agricultura, e será um excessivo gravame para aquelles que estão na precisão de comprar taes generos.

Sr. presidente, desde que estiverem assim combinados os impostos de importação e de exportação, desde que forem modicos (e repetirei o que ha pouco disse), não se deve receiar, que as casas importadoras desta provincia tenham mais a necessidade de recorrer á fundação de casas filiaes em outras provincias.

V. Exc. sabe que esta fundação de casas filiaes custa aos seus proprietarios grandes despezas.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas já estão feitas.

O Sr. Graciliano Baptista :—A continuação da existencia dellas, respondendo agora ao aparte do nobre deputado, custa tambem grandes e enormes despezas.

O Sr. Manoel do Rego :—Custa muito pouco.

O Sr. Graciliano Baptista :—Temos por consequencia o seguinte resultado : se o imposto de importação fôr demasiadamente modico, como eu pretendo, que interesse haverá para as casas importadoras desta provincia, que teem filiaes em outras, em conserva-las com grande custo, com grande dispendio...

O Sr. Manoel do Rego : — Sempre ha, porque lhes satisfaz mais.

O Sr. Graciliano Baptista :—... tendo, como eu disse, a primeira vez que fallei, e necessidade de conservar todas as suas mercadorias inteiramente fóra de inspecção ?

Já se vê, por conseguinte, que a modicidade, ao contrario de ampliação do imposto vem contrabalançar quasi esta despesa que as casas importadores desta praça teem nas outras provincias, e, portanto, convirá muito mais extinguir essas filiaes existentes e deixar de fazer outras, se porventura se pretenda crear; entretanto que o commercio [illegible] á esta provincia para fazer-se aqui a reexportação.

Portanto, como ultima consideração [illegible] argumentação, temos que a idéa de diminuir-se, como pretendo reduzir á metade o imposto de importação e restabelecer [illegible] modo abrir caminho, abrir espaço para que se restabeleça o commercio que antes dos impostos elevados de importação existia nesta provincia. E, se porventura não [illegible] modo a ir pouco e pouco chamando o commercio dessas provincias limitrophes, [illegible] po, prejudicar as rendas da provincia, porque precisamos de socorros, não [illegible] meios que a illustrada commissão possa offerecer para trazer grandes [illegible], pois o que propõe, auxilia apenas o mal existente.

Assim, portanto, se a commissão conta somente com o imposto de 10 0|0 sobre a importação, que é justamente a que se tem de reduzir, entre os 30 0|0 estabelecidos sobre 2|3 da imposição geral no art. 17 § 50; se ella conta somente com este recurso, supponha que, por circumstancias extraordinarias, diminua a importação, e como consequencia, diminuir o consumo; desde que os generos augmentam de valor, tambem por isso que augmentam na razão dos impostos, que lhe são lançados; ou diminuindo a importação, igualmente penso os generos de re-exportação não virão mais a esta praça, e serão remettidos em direitura a outras, não temos por este facto decrescimento das rendas provinciaes? Incontestavelmente.

E qual o recurso, que a illustrada commissão póde dar ao thesouro provincial neste caso? Qual o meio de contrabalançar semelhante differença e com segurança?

Nenhum absolutamente, porque, lançando-se o imposto de importação, a exportação não soffre imposição alguma, e, por consequencia, como o rendimento desta imposição não conta o thesouro provincial. Ahi temos por conseguinte um *deficit*, muito superior ao desde já previsto e calculado, *deficit* que entretanto não appareceria, se fossem modicos os impostos de importação e de exportação.

Neste caso creio que a illustrada commissão chegará facilmente á esta conclusão : é mais consentaneo aos interesses da provincia, já com relação á sua população, e já com relação ás circumstancias do thesouro, deixar que haja duas fontes de rendas e ambas modicas, porque, se porventura uma decrescer a outra poderá fazer face.

Assim, se chegarmos ás condições em que ambas estas fontes de renda venham a desapparecer, então direi que isto é um *facto extraordinario*, um facto filho de causas muito mais importantes, e a esta assembléa, como aos poderes geraes cumpre estuda-lo e applicar-lhe o devido remedio : é o paiz que se acha completamente fóra de suas condições normaes, e por consequencia não são estes remedios de orçamentos provinciaes os unicos capazes de operar a extincção, a completa extirpação do mal.

O Sr. Attico Leite :—Muito bem.

O Sr. Graciliano Baptista :—Sr. presidente, eu comprehendo muito bem as enormes e incalculaveis difficuldades que se prendem á toda e qualquer materia de imposição, e, por comprehender toda esta difficuldade, é que não posso deixar de tomar em consideração o que ha pouco foi proferido pelo nobre deputado pelo 1º districto, quando respondeu ao meu primeiro discurso.

S. Exc. disse que muitos generos de importação deviam ser mais gravados, deviam ter um imposto maior, porque somente são consumidos por parte da população...

O Sr. Manoel do Rego : — Reconheci o facto, mas não disse isso.

O Sr. Graciliano Baptista : —... que estava em condições de poder consumir, a que, por consequencia, o imposto em regra não vinha pesar senão sobre aquelles que estavam em boas condições.

V. Exc. sabe que quando se trata de imposição ha um grande, um importante principio que nunca póde ser esquecido : é o principio da proporcionalidade, principio este que traz como consequencia uma certa igualdade que deve apparecer nas imposições que são estabelecidas em um paiz qualquer. Ora, se a imposição for elevada, e, por conseguinte, ficar o consumo quasi que restricto á certa parte da população, a que dispõe de mais recursos para consumir estes generos sobre que recahem semelhantes impostos, a classe media e a classe menos favorecida, as poucas vezes que tiverem de consumir consumirão semelhantes generos, soffrendo um accrescimo extraordinario, e, por consequencia, evidentemente em opposição aos poucos recursos de que dispõem, isto é, vão consumir, não na razão de seus recursos, mas de um modo muito superior ao que permittem esses recursos. Se portanto em relação á classe mais favorecida o imposto não influe, não tem uma notavel preponderancia, com relação ás outras classes é uma offensa por demais séria e grave. E, desde que o imposto toma semelhante caracter, o nobre deputado nem qualquer outro membro desta assembléa póde affiançar com plena convicção que o imposto é igual, e que guarda a devida proporcionalidade, porque, com effeito, para aquelles que dispõem de recursos, por maiores que sejam os impostos, n'estas condições guardam uma certa proporcionalidade, porquanto os muitos recursos fazem com que as pessôas que os têm possam consumir; mas aquellas que nenhum recurso têm, ou ficarão privadas completamente de consumir estes generos, ou então terão de paga-los em uma desproporção consideravel em relação aos seus poucos recursos. Um imposto n'estas condições que não guarda o principio da proporcionalidade, é um imposto desigual, e, por consequencia, um imposto inutil, odioso e que não pode ser aceito.

O Sr. Manoel do Rego :—N'este ponto discordo da opinião do nobre deputado.

O Sr. Graciliano Baptista : — Discorda? Paciencia. Nem eu tenho a pretenção de que o nobre deputado a aceite. Expendo as minhas idéas, e tão imparcial e francamente que nem mesmo apresentarei emendas, deixarei que a illustrada commissão, da qual o nobre deputado faz parte, aceite estas idéas, conforme a maior ou menor procedencia que n'ellas achar; tanto mais quanto não quero contrariar nem difficultar a marcha da nobre commissão de orçamento, que muito e muito me merece.

O Sr. Manoel do Rego : —Ao contrario, o nobre deputado a auxilia.

O Sr. Graciliano Baptista :—Feitas estas considerações, Sr. presidente, nada mais direi sobre a questão dos impostos, e apenas pedirei á illustrada commissão que preste muita attenção para os factos que se tem passado em quasi todos os paizes.

Desde 1819, disse eu, até 1876; e ultimamente, nas continuas reformas porque a Inglaterra passou, diminuindo sempre os direitos de importação, vio-se o accrescimo de todas as suas rendas.

O Sr. Manoel do Rego : — Mas é um systema geral de imposição para todo o paiz.

O Sr. Graciliano Baptista :—Embora seja um systema geral de imposição. O nobre deputado bem sabe que cada provincia tem tambem sua economia distincta, e, por consequencia, o principio da modicidade do imposto não está em relação ao paiz em si, mas a cada uma de suas partes em particular.

Ha um systema de imposição provincial que se liga aos interesses da provincia, e é preciso que ahi appareçam as verdadeiras regras do imposto, e como principio sempre a modicidade.

Mas, como eu dizia, na Inglaterra ainda ultimamente fez-se esta observação : tendo-se diminuido extraordinariamente o imposto de importação, creio que na razão de 70 º|º do que existia, o resultado foi tão surprendente que se vio augmentar a renda na razão de 60 º|º.

O Sr. J. de Mello Rego :—Pergunto se a Inglaterra, diminuindo os impostos de importação, augmentou os de exportação ?

O Sr. Graciliano Baptista : — Conservou-os como existiam, quasi insignificantes.

O Sr. J. de Mello Rego : —Ah !

O Sr. Graciliano Baptista :—Mas isto o que prova é que ella não podia prescindir d'uma fonte de receita, tanto mais que os direitos de exportação, como o nobre deputado sabe, são por demais modicos naquelle paiz.

O Sr. Manoel do Rego dá um aparte.

O Sr. Graciliano Baptista :—Neste ponto estamos de accordo : modicidade do imposto de importação e modicidade do imposto de exportação, porque são dous meios muito importantes [illegible] a provincia para auferir rendas, sem gravar aquelles [illegible] quem não recahir em ultimo resultado [illegible] impostos.

Sr. presidente, estas poucas considerações que tenho de offerecer á illustrada assembléa, espero que sejam tomadas na devida consideração, se por ventura a commissão de orçamento, de accordo com o orçamento geral deste anno, entender que [illegible] devem ser attendidas, sem que [illegible] seu espirito algum constrangimento, [illegible] ao facto de vêr que com [illegible] prejudica as rendas da provincia [illegible] não [illegible] outro interesse [illegible] ver os impostos muito modicos, [illegible] consequencia [illegible] as rendas da provincia [illegible] e poder assim contrabalançar [illegible] que vai [illegible] correndo e que poderá [illegible] se por ventura não forem tomadas em tempo as necessarias medidas.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR faz algumas observações.

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão. Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e o Sr. presidente declara que a mesma votação fica adiada.

O SR. GERVASIO CAMPELLO, obtendo a palavra pela ordem, diz que o regimento não autorisa a deliberação do Sr. presidente, visto que não havia numero para encerrar-se a discussão.

O SR. PRESIDENTE responde que na occasião de encerrar-se a discussão havia presentes 21 Srs. deputados, dos quaes 3 se retiraram quando se ia proceder á votação.

Levanta-se a sessão, sendo a ordem do dia seguinte a continuação da antecedente.

Emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto do orçamento provincial.

N. 109.— Ao art. 8º § 2.º — Accrescente-se a illuminação de Olinda —5 lampeões para a ladeira da Misericordia e igual numero para a ladeira da Sé. Augmente-se a quota.

Ao art. 30 accrescente-se :— Nas propriedades ruraes, não serão comprehendidas as casas edificadas em terrenos não aforados, e pertencentes aos respectivos proprietarios, que estiverem arruadas em numero inferior a 25.— *J. Mello.—U. Cavalcante.—Reis e Silva.*

N. 110.— Ao art. 15.— Inclusive a quantia de 3:600$000 aos membros da sociedade dos artistas mechanicos liberaes, encarregados da obra da escola modelo, pelas obras que, demais fizeram, e ao Visconde de Valmor a quantia de 10:912$688, de que indevidamente pagou de sello de herança.—*J. de Mello Rego.— Dr. Manoel do Rego.*

N. 111.— Artigo additivo.— Os agentes pagadores das obras publicas terão mais como ajuda de custo, para transporte a quantia de 400 réis, por cada kilometro percorrido.—*Reis e Silva.*

N. 112.— Ao art. 7º § 3º accrescente-se : igual quantia ao adjunto do promotor publico, por servir como auditor nos conselhos de investigação.—*Reis e Silva.*

N. 113.— Fica o presidente da provincia autorisado a comprar para a Bibliotheca Provincial, a livraria do finado José Soares de Azevedo, podendo despender até 4:000$000.—*Gaspar de Drummond. — Marques da Silva.— G. Campello.— Moraes e Silva.*

N. 114.— Emenda.— Ao § 27 do art. 17.— Em lugar de 20$000 por mascates nas freguezias fóra da capital, diga-se :— 3 por cento sobre as mercadorias dos mascates fóra da capital.—*Attico Leite.*

N. 115.— Emenda substitutiva a de n. 84.— O archivista do consulado provincial ficará elevado a cathegoria de 1º escripturario, com os respectivos vencimentos, ou quotas.— *Reis e Silva.*

N. 116.— Emenda additiva a de n. 97, no fim accrescente-se :— Augmente-se a verba.— *Reis e Silva.*

N. 117.— Artigo additivo as disposições permanentes.— Ficam sem effeito os contratos celebrados com Justino José de Souza Campos, para as emprezas do abastecimento d'agua potavel e illuminação a gaz na cidade de Goyanna.— *Reis e Silva.*

N. 118.— Paragrapho additivo ao art. 22.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Alheiro Oliveira & C., o que estiver a dever-lhe o Gymnasio Provincial, de generos alimenticios, sendo indemnisada a provincia nas pensões dos alumnos pobres.— *Attico Leite.—Gos Cavalcante.*

N. 119.— Ao additivo que principia — na art. 37 da lei n. 1,165, e 49 da lei n. 1,141, accrescente-se :— Salvo qualquer auxilio directo á lavoura decretado por lei, podendo n'este caso e para semelhante fim, o referido credito ser elevado á mais mil contos.— *Barros Guimarães.*

N. 120.— Ao additivo sob n. 99, supprimam-se as palavras finaes :— Os empregados do contencioso.

Na emenda n. 88, depois das palavras — officiaes da secretaria e archivo, accrescente-se :— e do contencioso.— *Marques da Silva.*

N. 121.— Ao art. 12 § 3º, accrescente-se :—Ao professor publico Vicente Ferreira da Cruz, o ordenado correspondente a 11 mezes em que esteve fóra do exercicio, por pronuncia em processo crime, do qual foi absolvido.— *Marques da Silva.*

N. 122.— Sub-emenda a de n. 109.— Em lugar das palavras em numero de 25, diga-se :—Em numero de 30.— *Reis e Silva.*

N. 123.— Restabeleça-se a emenda n. 89, relativa ao Asylo de Mendicidade, e supprima-se a emenda n. 70.— *G. Campello.*

N. 124.— Se fôr adoptado o artigo additivo ao 17, reduza-se o imposto sobre agencias de bancos ou de casas de seguros de qualquer especie do § 27 a 400$000.— *G. Campello.*

N. 125.— Se passar o artigo additivo ao 17, supprima-se o imposto de 2:000$000 sobre casa que vender obras de alfaiate, do § 27. — *G. Campello.*

N. 126.— Se passar o artigo additivo ao 17— supprima-se o § 4º.— *G. Campello.*

N. 127.— Se passar o artigo substitutivo ao 17 diga-se :— 10 por cento em lugar de 13 por cento, no § 13.— *G. Campello.*

N. 128.— Se fôr adoptado o artigo additivo ao 17, supprima-se a segunda parte do § 20, que já foi rejeitado na 2ª discussão do projecto.— *G. Campello.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Uma petição de D. Francisca Seraphico de Assis Carvalho, professora publica do Rio-Doce, pedindo 6 mezes de licença, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

Um parecer da commissão de petições, o qual conclue por um projecto, deferindo a petição de Joaquim Bernardo de Mendonça, foi considerado objecto de deliberação e mandado imprimir; e bem assim um projecto assignado por diversos Srs. deputados, autorisando o presidente da provincia a jubilar com ordenado proporcional ao professor do gymnasio provincial, que se mostrar incapaz por falta de aptidão e dedicação para o ensino, ou por concorrer para a indisciplina no estabelecimento, e providenciando sobre os deveres e vencimentos dos professores e empregados; sendo afinal approvada a redacção dos projectos ns. 43, 48 e 50 do corrente anno.

Passando a ordem do dia, continuou a 3ª discussão do orçamento provincial, sendo ainda offerecidas diversas emendas, sobre as quaes oraram os Srs. Joaquim de Mello Rego, Attico Leite, Gaspar de Drummond, Gervasio Campello e Olympio Marques, ficando ainda a discussão adiada por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é : continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 70 do corrente anno.

Buique.—Pela secretaria da presidencia da provincia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos :

« Secção 4ª —Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1876.—Dando solução á consulta contida em seu officio de 16 do corrente mez, declaro a Vmc. que o cidadão Manoel Turiano dos Reis Campello, em vista da expressa disposição do decreto n. 502 de 18 de fevereiro de 1847 e aviso n. 514 de 5 de novembro de 1862, perdeu o direito ao exercicio do cargo de vereador dessa camara por haver sido promotor publico interino da comarca de Buique. Deus guarde a Vmc.—*João Pedro Carvalho de Moraes.*—Sr. Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, presidente da camara municipal de Buique.

« Villa de Buique, 22 de maio de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Nós vereadores e supplentes da camara municipal desta villa, vamos levar ao conhecimento de V. Exc. factos de natureza a não serem acreditados facilmente, mas que são verdadeiros e foram e estão sendo praticados com ostentação, como passamos a expol-os.

« Sem que se faltasse em qualquer novidade, [illegible] dos arrabaldes e outros pontos da freguezia, armados de facas, pistolas e bacamartes, os quaes foram augmentando ao ponto de, pelas 9 horas, calculou-se que a gente reunida e collocada em mais de um ponto, attingia ao numero de 300 pessoas. Correra logo que o fim do movimento era impedir ou obstar que a maioria dos vereadores procedesse com liberdade para a eleição dos membros da junta municipal, fazendo votar [illegible] o cidadão Manoel Turiano dos Reis Campello, que havia sido destituido do lugar de vereador, por ter sido promotor interino, segundo decidio o Exm. antecessor de V. Exc., por officio de 28 de abril proximo passado, sendo chefes delles o tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcante e o Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz municipal, e o capitão Dorindo da Cunha Lima e outros.

« Em frente da casa da camara, onde devia ter lugar o acto, a eleição, estava collocado, e ainda está grande parte da gente, que, ao entrarmos para [illegible] para ella, pol-o [illegible] ostentosamente, já estando á cabeceira da mesa o dito juiz municipal e em um dos bancos o ex-vereador e os vereadores capitão Dorindo e Luiz de França Monteiro. Ahi um dos representantes, major Antonio Marques, ponderou que, não sendo vereador o cidadão Campello, em vista do officio dessa presidencia, do qual tinha o juiz presidente do acto, conhecimento, porque elle tinha sido transmittido por copia, requeria que fosse elle excluido; requerimento que foi logo indeferido pelo juiz municipal, dizendo elle que era juiz competente. Foi-lhe ainda requerido que submettesse a questão á votação para que se adoptasse a deliberação da maioria, o que ainda foi indeferido.

« Immediatamente protestamos contra taes decisões do juiz presidente e contra a presença da gente armada, que invadira e povoara em cerco a casa, requerendo que se tomasse na acta, e tudo foi baldado. E porque não devamos concorrer para um acto nullo, retiramos. Em frente da casa do Dr. juiz de direito, que é annexa á da camara, estavam grupos, e o referido magistrado se mostrava a tudo indifferente parecendo que tudo corria á medida do seu desejo.

« Desejando os representantes aproveitar o ensejo que está sendo esperado, limitam-se por ora a quanto fica exposto.

« Em conclusão asseguramos a V. Exc. que descrevemos os factos tão verdadeiramente, quanto desejamos que V. Exc. se digne mandar publicar o presente. Deus guarde a V. Exc. por muitos annos.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—*Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante*, presidente da camara.—*Bento Leite Benicio Cavalcante.—Antonio de Albuquerque Cavalcante. —Manoel Bernardo da Silva.—Manoel Joaquim dos Santos Dias.* »

« Juizo municipal do termo de Buique, em 23 de maio de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc. que tendo convocado os vereadores da camara municipal deste termo, com a devida antecedencia, de conformidade com o artigo 15 do regulamento n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno, para se reunirem hontem (22) afim de elegerem os dous membros da junta municipal e dous substitutos destes, suscitou-se na occasião dessa reunião uma duvida por parte do vereador Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante em relação ao vereador Manoel Turiano dos Reis Campello, suppondo ter este perdido o cargo de vereador, por haver servido o cargo de promotor publico interino em dias do anno passado.

« De conformidade com a disposição do aviso n. 514 do ministerio da justiça, datado de 5 de novembro de 1862 e mesmo pelo aviso de 22 de agosto de 1873, resolvi não proceder semelhante duvida, tanto mais quanto aquelle vereador continuou no exercicio de suas funcções até agora : o mesmo vereador Antonio Marques, tendo ficado indignado com esta decisão, retirou-se da casa da camara, com mais dous companheiros e o respectivo secretario, ficando apenas tres vereadores, por terem comparecido apenas 6, e nestas condições, de conformidade com o regulamento citado, procedi á eleição da junta e designei o dia 27 do corrente para principiar as sessões ordinarias, de accordo com o artigo 57 do referido regulamento.

« Outrosim, levo ao conhecimento de V. Exc. para providenciar, como for de direito, o facto de não ter eu recebido os livros da qualificação e mais papeis e documentos concernentes aos trabalhos da junta parochial desta freguezia, apezar de ser requisitado por duas vezes do respectivo presidente, que mandou-me apenas uma copia da lista geral, dizendo que não remetteria os livros e mais papeis, ainda que soffresse um processo.

« Não posso deixar de levar ao conhecimento de V. Exc. o facto escandaloso de ter o subdelegado deste districto e o delegado de policia reunido uma força de paisanos para atemorisar-me e não consentir que votasse o vereador Manoel Turiano dos Reis Campello, porém felizmente nada occorreu.

« Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração que consagro á pessoa de V. Exc. e offereço os meus serviços nesta comarca. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O juiz municipal, *Luiz da Silva Gusmão.* »

« Promotoria publica da comarca do Buique, em 23 de maio de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Não posso deixar de levar ao conhecimento de V. Exc. um facto escandaloso e revoltante praticado pelo delegado de policia Felippe Benicio Cavalcante e subdelegado João de Barros Correia, como passo a expôr :

« Tendo o Dr. juiz municipal deste termo convocado os vereadores para proceder á eleição da junta municipal e não querendo o major Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante, que o vereador Manoel Turiano dos Reis Campello votasse, fez com que as referidas autoridades policiaes reunissem uma força armada e evadindo esta villa, diziam que não se procederia á eleição, que felizmente correu regularmente.

« Entre o grupo do delegado observava-se o criminoso Antonio Lourenço da Silva, conhecido por Antonio Capoeira, condemnado definitivamente por crime de furto, bem como o individuo de nome Antonio Joaquim, desertor do corpo de policia, que se acha publicamente nesta villa, e entre a gente do subdelegado via-se Antonio de tal, criminoso em Matta-Grande e dous outros parentes d'aquella subdelegado, criminosos em Garanhuns. O criminoso Antonio Lourenço da Silva mora com o delegado em sua fazenda Camaratú.

« A' vista, pois, do exposto V. Exc. decidirá como julgar de justiça. Deos guarde a V. Exc. felizmente.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente desta provincia. — O promotor publico interino, *Ponciano Camello de Siqueira Cavalcante.* »

« Secretaria da policia de Pernambuco. — 1ª secção.—N. 525.—Recife, 30 de maio de 1876.— Illm. e Exm. Sr.—Em original passo ás mãos de V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, o officio junto que em data de 22 do corrente endereçou-me o delegado de policia do termo de Buique, relativamente ao procedimento que alli tiveram as autoridades judiciarias no intuito de obstar que os vereadores da camara municipal procedessem com liberdade á eleição dos membros da junta parochial. Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.* »

« Delegacia de policia do termo do Buique em 22 de maio de 1876.—Illm. Sr.—Vou levar ao conhecimento de V. S. um facto inaudito e subversivo da ordem e moralidade publica, praticado senão pelo Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz municipal desta comarca, de accordo com elle e com sciencia e talvez annuencia do Dr. juiz de direito da comarca.

« E, chegando hoje de meu sitio a esta villa, pelas 9 horas da manhã, vi com surpreza esta villa, especialmente a porta da camara municipal, apinhada de gente armada de facas, facões, pistolas, etc., que tinha vindo arregimentada pelo tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcante, de accordo com o referido juiz municipal para impedir ou obstar que os vereadores da camara municipal procedessem com liberdade á eleição dos membros da junta, fazendo admittir á votar á força o cidadão Manoel Turiano dos Reis Campello, que tinha sido excluido do numero dos vereadores por ter perdido o lugar em consequencia da decisão do presidente da provincia, em razão de ter sido promotor interino, sendo para notar que entre um dos grupos que se compunham da camada mais baixa da gente da comarca, existiam criminosos.

« Surpreso com tão inesperado acontecimento, e não tendo força para manter a ordem publica, apresso-me em dirigir-me pelo officio junto ao Dr. juiz de direito que não me deu resposta.

« Ao entrarem os vereadores, foi a casa da camara invadida por parte de gente armada e cercada, ahi, depois de alguma discussão, os requerimentos dos vereadores sendo todo indeferido, retiraram-se estes ficando sómente dous e o excluido para com elle se crear a junta. Disse que os factos se passavam sem duvida com sciencia do Dr. juiz de direito porque á frente da porta delle que é visinha a da camara, estavam grupos armados com visos ameaçadores.

« Nestas circumstancias comprehenderá V. S. que a ordem publica vai ameaçada de grandes desordens, sendo causador e promotor della o juiz municipal deste termo, que desgraçadamente dirige o seu destino na parte judiciaria.

« O tenente-coronel Thomaz é homem proprio para desordens, cercando-se de toda gente ruim, a quem protege ostensivamente e contando com todo apoio do juiz municipal e de direito e do promotor interino, que é para tudo, é merecedor de punição, da qual não póde estar isento o referido juiz, pelo que rogo a V. S. que, por bem da ordem publica, se queira providenciar como entender em sua sabedoria.

« A este acompanham os documentos juntos. Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, muito digno chefe de policia desta provincia.—O delegado de policia, *Felippe Benicio Cavalcante.* »

« Subdelegacia de policia do Buique, 22 de maio de 1876.—Illm. Sr.—Vejo e toda esta villa presencia, não menos de trezentas pessoas, calculo baixo, armadas que vieram em grupos arregimentados pelo tenente coronel Thomaz de Aquino Cavalcante, de accordo com o Dr. juiz municipal, para impedirem, segundo é publico a camara municipal de eleger com liberdade os membros da junta municipal, fazendo-se votar o cidadão Manoel Turiano dos Reis Campello, que fôra destituido do lugar de vereador por S. Exc. o Sr. presidente da provincia. Entre os grupos, uma grande parte dos quaes se acham em frente da casa da camara municipal, existem criminosos reconhecidos como já dei parte verbalmente a V. S. que presenciou o Dr. juiz municipal dizer que se haviam criminosos andaria com elles sob sua responsabilidade. E porque não devo presenciar scena de tanto escandalo, um crime praticado com ostentação, peço a V. S. providencias. Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodoro de Castro e Silva, muito digno juiz de direito da comarca.—O subdelegado de policia, *João de Barros Correia.* »

« Delegacia de policia do Buique, 22 de maio de 1876.—Illm. Sr.—Acabo de chegar desta villa e presenceio um facto inaudito e não esperado, e é a villa cheia de gente armada, gente talvez a mais ignorante desta freguezia, arregimentada pelo tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcante e Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz municipal, com o fim de obstar que a camara municipal exerça com liberdade o direito de eleição para os membros da junta municipal e ao mesmo tempo fazer votar á força Manoel Turiano dos Reis Campello, que, segundo decisão de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, não é mais vereador.

« Ora, é de meu dever fazer desarmar toda essa gente e praticar mais actos legaes no sentido de ser punida e bem assim fazer prender criminosos que por ventura haja e effectivamente foi conhecido um pronunciado no termo de Paulo Affonso, em crime de morte, contra o qual existe precatoria, mas, não tendo previsto que taes factos se podessem dar, não tomei as necessarias providencias. E porque os factos estão patentes, mesmo em frente da casa de V. S. existe grupo numeroso e armado, cerra-me o dever de protestar perante V. S. contra todos os factos expostos, sendo de esperar que V. S. não tardará em tomar as providencias que entender em sua sabedoria necessarias a bem da ordem publica. Deos guarde a V. S.— Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno juiz de direito desta comarca. O delegado de policia, *Felippe Benicio Cavalcante.* »

Secretaria do governo.— Por occasião de deixar o exercicio do cargo de secretario da presidencia o Sr. Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, trocaram-se as despedidas seguintes :

« Illm. Sr. Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha. — O acto do governo imperial, que vos chama a occupar na magistratura do paiz um lugar ha muito reclamado pelo vosso merecimento, priva-nos de um chefe, de quem guardaremos saudosa lembrança.

« E, pois, não sendo-nos licito no momento solemne de deixardes o cargo, que tão dignamente exercestes, faltar vos com a devida manifestação do nosso alto apreço, permitti que depositemos em vossas mãos, como um fraco signal desse apreço, a venera da imperial ordem da Rosa.

« Aceitai-a, Sr. doutor : na espontaneidade e desinteresse da *offerenda* está a honra de quem offerece e de quem aceita.

« Que essa venera, lembrando-vos a merecida distincção do governo imperial, lembre-vos ao mesmo tempo o nosso reconhecimento á urbanidade e lhaneza das vossas maneiras, á alliança, que soubestes fazer, da rigidez no cumprimento do dever com a modestia do homem que sabe ser superior sem fazer de sua superioridade um constrangimento para os outros.

« Fazemos votos por vossa felicidade. Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de maio de 1876.— Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, Manoel Joaquim Silveira, Francisco da Cunha Castello Branco, Hermillo Duperron, Firmino Herculano Baptista Ribeiro, Henrique de Athayde Lobo Moscoso, Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, José Odilon Annes Jacome Pires, Manoel de Siqueira Cavalcante, João Carneiro da Silva Rego, Eugenio de Athayde Lobo Moscoso, João Vasco Cabral, Henrique Affonso de Miranda Leal, enrique Marques de Hollanda Cavalcante, Antonio Francisco das Neves, Paulo de Albuquerque Gama, Joaquim Leocadio Viegas, Mariano Alves de Araujo, Clementino Philomeno Henriques de Souza, João Gonçalves dos Santos Junior, Francisco José de Moraes e Silva, João Candido Gomes da Silva, Francisco de Lemos Duarte Junior, Francisco Augusto Paes Barreto, Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque, Manoel Joaquim Corrêa de Araujo, Antonio Gomes Leal Junior, Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, Telemaco Cavalcante de Mello. Alfredo Rodrigues dos Anjos, Liberato Merenciano de Souza, Archanjo C. de Gouvêa Cavalcante, Antonio José de Miranda Falcão. »

« Meus amigos e companheiros.—Penhora-me em extremo esta prova de affeição e estima que tão espontaneamente acabais de dar. E' ella uma recompensa dos meus fracos serviços.

« Durante os annos que fui vosso companheiro, folgo de dizel-o, sempre reconheci em vós lealdade, aptidão e zelo pelo serviço.

« Em tantos dias de fadiga, em que nem sempre vê o pobre empregado ser reconhecido o seu trabalho, vos vi resignados e dispostos a cumprir vossos deveres.

« Tornando-me vosso chefe, nunca vos fiz um pedido, vos incumbi de um trabalho que logo o não fizesseis.

« Tambem sempre vos considerei amigos e companheiros dedicados.

« Hoje, que para cumprir novo cargo, tenho de deixar-vos, quizesteis juntar ás minhas saudades e lembranças mais um sentimento—o da gratidão.

« Esse habito com que me presenteais, sei é para mim a expressão do reconhecimento de serviços que a amisade fez valer, terá agora além disso um outro valor—o ser um testemunho de affeição de amigos a quem sempre prezarei.

« Aceitai meus agradecimentos, que vos asseguro são cordiaes; e neste momento em que minha alma se confrange, só posso abraçar-vos, como vêdes commovido. Recife, 1 de junho de 1876.— *João Diniz Ribeiro da Cunha.* »

Instituto Archeologico e Geographico.— Hontem reunio-se o Instituto sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco de Paula Salles, e com assistencia dos Drs. Lopes Machado, Fonceca, Ulysses Vianna, Cicero Peregrino e Apoligorio Leal, e dos Srs. Ferreira de Almeida, Augusto Costa, e majores Codeceira e Salvador Henrique.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr secretario perpetuo dá leitura dos officios seguintes :

Do Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, aceitando e agradecendo a sua eleição para socio correspondente.

Outro do Sr. Henrique Soares de Azevedo, offertando um volume impresso, contendo as preces do Santo Patriarcha dos Armenios *Nersetis Clagensis*, vertidas em 24 linguas differentes; o qual floresceu no 12º seculo; edição de Veneza de 1837.

Acham-se sobre a mesa os *Diarios de Pernambuco* dos mezes de abril e maio e varios numeros da *Provincia*; os primeiros offertado pelo consocio Dr. Manoel de Figueirôa, e os segundos pela respectiva redacção.—São recebidas todas estas offertas com agrado.

Passando-se á ordem do dia, corre o escrutinio para o cargo de presidente e acha eleito, por unanimidade de votos, o Exm. Sr. barão de Villa-Bella.

Segue-se a eleição de orador, cujo resultado foi, por maioria absoluta de votos, a favor do Sr. Dr. Soares Brandão, que, aceitando, deixou vago o lugar de 3º vice presidente.

Passando a preencher essa vaga, sahe eleito, por maioria absoluta, o Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca.

Finda a eleição, ... os Srs. Drs. Soares Brandão e Antonio Siqueira.

Vem á mesa uma proposta para socio honorario, a qual vai á commissão respectiva.

O Sr. presidente nomeia para a commissão, que tem de cuidar nos arranjos da casa para a sessão funebre do dia 22 do corrente, aos Srs. majores Salvador e Codeceira.

Para a commissão que tem de convidar aos Exms. Srs. presidente da provincia e commandante das armas, aos Srs. Drs. Fonceca, Soares Brandão e Apoligorio Leal.

O Sr. Augusto Costa, lê um discurso de agradecimento ao Instituto, o qual é respondido pelo 2º orador, Sr. Dr. Lopes Machado.

O Sr. presidente dando para ordem do dia da primeira reunião, que terá lugar no dia 8 do corrente, a posse dos novos eleitos, pareceres de commissão e o mais que occorrer, levanta a sessão.

Assassinato.—No dia 4 de maio, em terras do engenho Chan-grande, do termo de Iguarassú, José Dias dos Santos assassinou com uma facada a Wenceslão Evaristo da Silva, sendo preso em flagrante.

Governo do bispado.—Por provisão de 29 de maio foi reconduzido, por mais um anno, na vigararia da freguezia de N. S. das Dores do Patú, o Rvm. Amaro Theot Castor Brasil.

Morreu.—Hontem, de meio dia para uma hora da tarde, um tripolante da barca ingleza *Bride*, que se acha no porto recebendo carga, estando a trabalhar no convéz, cahio no porão tão infelizmente que sendo transportado para terra falleceu em caminho para o hospital.

Dinheiro.—O vapor *Pirapama*, levou da nossa praça para

Parahyba	400$000
Ceará	1955$000

Rendimentos.—As estações seguintes arrecadaram no mez de maio ultimo :

Alfandega	554:874$183
Em igual mez de 1875	710:[illegible]
Capatazia	13:992$799
Em igual mez de 1875	11:[illegible]
Recebedoria de rendas	28:518$790
Em igual mez de 1875	35:754$037
Consulado provincial	100:190$327
Em igual mez de 1875	58:660$374

Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.—Por aviso da respectiva superintendencia são convidados os accionistas desta companhia a receber, no escriptorio da estação das Cinco-Pontas, o 25º dividendo concernente ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1875.

S. José do Manguinho.—Ficou transferida para o proximo domingo, a festividade de encerramento do mez de Maria, annunciada para ante-hontem, nessa igreja.

A's 9 horas da manhã haverá missa solemne, pregando ao Evangelho o Rvm. Fr. Joaquim do Espirito Santo.

Se o tempo permittir, haverá procissão, á tarde, percorrendo as ruas da povoação; e á noite, depois da ladainha cantada e sermão do Rvm. Sr. José Joaquim Fernandes, para encerramento do acto com a benção do Santissimo Sacramento.

Propagadora da instrucção publica.—Prestou, hontem, contas ao respectivo conselho director, a commissão encarregada de agenciar donativos para manter nas escolas os meninos desvalidos da freguezia da Graça.

Alem dos 23 meninos que mantinha até março, o mesmo fez a mais 36, o que levou o todo ao numero de 59, que frequentam as aulas da mesma freguezia.

A despeza no periodo de março a maio ultimos, ao qual se referem as contas, foi de 271$360; subindo os donativos obtidos no mesmo tempo, a 299$440; pelo que existe em caixa um saldo de 215$040; continuando a commissão a encontrar de parte do publico a melhor boa vontade.

Pagadoria da fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas : pessoal da policia, juizo dos feitos, marinhagem, guardas da alfandega, recebedoria e aposentados.

Anniversario. — Completam-se amanhã 54 annos que foi convocada a assembléa constituinte do imperio do Brasil.

Ferias forenses. — Começam segunda-feira, as ferias forenses, denominadas da Paschoa do Espirito-Santo, e que duram 8 dias, isto é, vão até 11 do corrente.

Alagôas.— Recebemos hontem jornaes de Maceió, do dia 31 de maio.

Tendo cahido copiosas chuvas durante cerca de 5 dias sobre a localidade S. Luiz de Quitunde, a febre amarella declinou a tal ponto que em 28 de maio, naviam apenas 6 ou 8 pessoas affectadas do mal.

Imprensa.—Recebemos e agradecemos o 1º numero da *Revista Academica* de sciencias e letras, publicação mensal, sob a direcção do Dr. Fernando Mendes de Almeida.

A mocidade estudiosa, cujos hombros amparam o novo orgão da imprensa, anima nos a muito esperarmos desta publicação.

Transferencia de leilão.—O leilão de 1 carro americano, 1 apparelho de molas e 1 cavallo, pelo agente Dias, que devia ter lugar hoje, fica transferido para sexta-feira 9 do corrente.

Leilões.—Hoje, 2, effectua o agente Pinto o leilão de calçados para meninos e senhoras, miudezas, ferragens e chapéos, existentes no armazem da rua da Cadeia n. 24.

— Em continuação venderá o mesmo agente 10 fardos com papel de impressão avariado d'agua salgada, ás 11 horas, no mesmo armazem.

— Hoje ás 11 do dia, effectua o agente Martins um leilão de moveis, á rua do Pires n. 17.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

José Theodoro Alves, Bernardo Xavier da Silva Brandão, Miguel Alves Feitosa, Manoel Francisco Gomes e uma filha.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 189ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, cuja extracção terá lugar hoje 2 do corrente mez.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de maio de 1876.

Maria Joaquina da Purificação, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, Santo Antonio; fraqueza senil.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Alfredo, branco, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; hepatite chronica.

Josepha Maria d'Annunciação, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; syphilis.

Hermilla Fernandes da Silva, branca, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José; metro peritonite.

Emilia, escrava, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, Santo Antonio; gastro interite.

Maria Francisca da Conceição, que falleceu de febre amarella, mandada pelo subdelegado de S. José.

The New London & Brasilian Bank Limited.

Capital do Banco	£ 1.000.000
Do subscripto	£ 900.000
Do pago	£ 450.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£ 40.000

Balanço da Caixa Filial em Pernambuco
Em 31 de maio de 1876.

Activo.

Letras descontadas	504:194$830
Letras a receber	325:980$030
Emprestimos, contas correntes e outras	1.239:491$040
Garantias por contas correntes e diversos valores	520:806$790
Caixa em moeda corrente	1.021:023$050
Rs.	3.601:[illegible]

Passivo.

Depositos :	
Em conta corrente	534:054$670
Fixo e por aviso	1.140:100$650
	1.674:[illegible]
Garantias por contas correntes e diversos valores	745:474$000
Diversas contas	1.171:849$000
Letras a pagar	11:307$000
Rs.	3.601:[illegible]

S. E. & O.
Pernambuco, 1 de junho de 1876.
M. J. Hasbeen, Gerente.
Edward Hendman, Accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Sr. José Moreau, agente da ... Srs. ... de Paris, tem a honra de participar aos ... desta provincia, ... que está no caso de lhes fornecer as melhores condições possiveis, todos os apparelhos e machinas fabricados nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber : apparelhos para engenhos de assucar, distillações, refinações de assucar, descarregadores de algodão e café, apparelhos com ar frio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotivas para o transporte da canna de assucar, especialidade para a fabricação de velas, construcções de pontes e vigamento de ferro, material para estradas de ferro, etc. etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor, seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar os apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio dirigir-se ao Sr. Moreau em casa de Harismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9

Hygiene

casco da cabeça, rido dos calo e o cobellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram !

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos, os acidos* eram quasi semper preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estes tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe e verdade, uma côr negra, mas esta cor pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia : é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir ; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça ; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta ; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mis que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco dacabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, ara multiplicar, e para os tornar finos.

N. 290. Oleo puro medicinal de figado de bacalháo de Lanman & Kemp,

Nenhum chimico tem podido até hoje dizer-nos em que consiste os principaes curativos do oleo de figado de bacalhão. Porém não importa. Basta que se saiba que é um remedio seguro e efficaz para os pulmões debeis e as gargantas enfermas, para as glandulas escrofulosas e os sytemas extenuados. Porém aqui deve-se fazer uma reserva distinctiva. Deve ser puro e legitimo, pois que do contrario para nada presta. Se desejais ter esta particular uma completa segurança, podeis-vos unicamente—o que podeis fazer com toda a segurança—do oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp ; extrahido de figados frescos, á prova contra todas as mudanças de climas, excellente em todos os respeitos. O agente balsamico póde ser iode, brome ou qualquer outra cousa. Porém isto fica sendo um segredo da natureza, sabemos comtudo que o elemento conservador da vida, seja elle qual for, nelle existe. Os doentes macilentos e pallidos, martyrisados pela tosse e extenuados pelos copiosos suores nocturnos, deverão desde já lançar mão deste especifico approvado, se é que dão o maior apreço ás suas saúdes. Porém por amor de vós mesmos, não percais tempo ; toda a demora é fatal.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 1 de Junho de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 25 1|2 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Paris — a 90 d|v. 373 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 377 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 376 rs. o franco, do banco, hontem.

Desconto de letras — a 8 e 10 0|0 ao anno.

Dito de ditas — a 8 0|0 ao anno, hontem.

Candido Accioferado, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

Importação.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado do Aracajú em 1 do corrente e consignado á companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Assucar 400 saccos a Amorim Irmão & C., 86 a Francisco Gonçalves Torres, 418 barricas a Miguel José Alves. Arroz pilado 500 saccos a Francisco Gonçalves Torres.

Milho 3,000 saccos aos mesmos.

Sola 1,040 meios aos mesmos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregaram : Amorim Irmãos & C. 309 couros salgados com 3,672 kilos.

Para os portos do interior.

— Na escuna portugueza *Helena*, para o Rio Grande do Sul, carregaram : Amorim Irmãos & C. 600 barricas com 30,850 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Minerva*, para o Rio Grande do Sul, carregaram : ... 300 barricas com 11,294 kilos de assucar branco e 40 pipas com 4,800 litros de aguardente ; B. Oliveira & C. 50 ditas com 6,000 ditos da dita.

— No vapor nacional *Pirapama*, para o Ceará, carregaram : Campineiro Filho & Sobrinho 30 barricas com 1,205 kilos de assucar branco ; J. A. G. Beltrão & Filho 2 barris com 120 litros de alcool. Para Acaracú, ... 5 ditos de ... ; Luiz da França Freire 8 ditos com 480 ditos de aguardente ; ... 5 barricas com 514 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. ... para Villa Nova, carregou : H. F. da Costa 1 pipa com 480 litros de aguardente. Para Maceió, M. A. Barbosa 1 barril com 90 ditos de alcool.

— Na barcaça *Aurora*, para Macáo, carregou : R. de Silva Campos 2 barricas com 230 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	467$554

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1	
Primeira porta	49
Segunda porta	63
Terceira porta	102
Quarta porta	
Trapiche Conceição	583
Dito da alfandega	15
	812

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 ...

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 ... 2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	665$800

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	883$469

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para seguro de mercadorias e dinheiro dentro o em navio de vela e vapor sondentro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRESE MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 1.º.

Aracajú e escala—5 dias, sendo do ultimo porto 12 horas, vapor nacional *Conde d'Eu* de 298 toneladas, commandante Marcelino de S. Pinto, equipagem 36, carga differentes generos ; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Amarração, no Piauhy e escala—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante J. H. da Silva, carga varios generos.

Barbadões—Lúgar inglez *Kalmia*, capitão Day, em lastro de areia.

EDITAES.

Edital n. 323.

De ordem do inspector geral, se faz constar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos do art. 156 §§ 1º e 2º do regulamento de 27 de novembro de 1874, a cadeira de 2ª entrancia de instrucção elementar do sexo masculino do povoado do Peres, freguezia de Afogados, municipio do Recife, vaga por fallecimento do professor João Luiz da Silva Leiria, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, conforme o disposto no art. 2º § 1º da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1876.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 324.

De ordem do inspector geral, se faz constar achar-se marcado, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 60 dias para a inscripção e processo de habilitação das candidatas que pretenderem concorrer ao provimento das cadeiras vagas de ensino publico primario de S. José de Ipojuca, Santo Amaro de Serinhãem e Quecimadas, todas do sexo feminino e de 1ª entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarã.

Edital n. 480

O Ilim. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 14 de junho proximo vindouro, ao meio dia, o fornecimento de alimentação das diarias e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre vindouro de julho a setembro, sendo os generos de que se compõe a alimentação dos mesmos presos os constantes das tabellas abaixo transcriptas :

As diarias e dietas dos presos pobres não poderão exceder á 400 rs. diarios, com excepção do fornecimento feito aos presos militares, que será de 320 rs. diarios, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra, de 22 de maio de 1856.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 30 de maio de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Tabella n. 1

Para fornecimento do sustento dos presos pobres recolhidos á casa de detenção.

Almoço todos os dias da semana para uma pessoa.

143 grammas de pão.
25 ditas de café.
50 ditas de assucar mascavado refinado.
Lenha a necessaria.

Ceia para todos os dias da semana para uma pessoa.

86 grammas de pão com bolacha.
28 ditas de mate ...
50 ditas de assucar mascavado refinado.
Lenha a necessaria.

Jantar para os domingos, terças e quintas-feiras para uma pessoa.

459 grammas de carne verde,
14 ditas de toucinho, ... para temperos.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha a necessaria.

Jantar para ... segundas e quartas-feiras para uma pessoa.

229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho ...
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
Lenha a necessaria.

Jantar para os ... sextas e sabbados para uma pessoa.

229 grammas de bacalháo.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
3 millilitros de azeite doce.
3 centilitros de vinagre.
Lenha a necessaria.

Além dos generos da tabella precedente, será fornecido, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalháo, moinho e torrador para torrar o café.

Tabella n. 2

Para o fornecimento das dietas dos presos doentes.

Dieta n. 1.

Compõe-se unicamente de um quarto de gallinha para tres caldos no dia.
Lenha a necessaria.

Idem n. 2.
Almoço.
114 grammas de pão.
1 sopa com caldo de gallinha.
Jantar.
1 quarto de gallinha cosida.
57 grammas de arroz para canja.
Lenha, sal e vingre o necessario.

Idem n. 3.
Almoço.
O mesmo da dieta n. 2.
Jantar.
Meio quarto de gallinha cosida.
1 quarto de gallinha assada.
114 grammas de pão.
Lenha e sal o necessario.

Idem n. 4.
Almoço.
3 1/2 grammas de chá da India.
114 grammas de pão.
50 grammas de assucar refinado de 2ª sorte.
Jantar.
459 grammas de carne verde cosida.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal o necessario.

Idem n. 5.
Almoço.
O mesmo da dieta n. 4.
Jantar.
459 grammas de carne verde assada.
114 ditas de arroz.
115 ditas de pão.
Lenha o sal o necessario.

Sob as bases acima, obrigo-me a fornecer, tanto as diversas qualidades das rações, como dietas na razão de 400 rs., uma pelas outras, sendo os generos necessarios para ellas entregues na casa de detenção, cuja conducção correrá por minha conta.

Tinha estampilha de 200 rs. Pernambuco, 8 de outubro de 1874.—José Elias de Oliveira.—Conforme, o official-maior Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Conforme, Miguel Affonso Ferreira.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz publico, que no dia 1º de junho vindouro se principiam a contar os 30 dias uteis marcados para a cobrança sem a multa dos impostos da decima dos predios urbanos, de 12 0|0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1875 a 1876.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1876.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

O Dr. Vicente Tavares Rodrigues Lima, juiz municipal do termo de Serinhãem da comarca de Rio-Formoso, provincia de Pernambuco, por sua magestade imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 14 de junho proximo vindouro, tendo-se corrido os 9 dias de pregões, tempo que a lei marca para os bens de raiz na forma do regulamento das contas, capitulo 77, que derrogou nesta parte o regulamento da fazenda e a Ordenação livro segundo, titulo 53, paragrapho segundo, se ha de arrematar em hasta publica a propriedade denominada Guadalupe, sita neste termo, por execução que promove a fazenda nacional contra o Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, como fiador do ex collector o finado Joaquim Dativo Telles de Sena, cuja propriedade foi avaliada por oito contos de réis.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente para ser publicado e affixado no lugar mais publico desta villa e que delle se extrahisse copia para ser remettida á collectoria das rendas geraes do municipio de Rio-Formoso, afim de ser publicado por tres vezes pelo jornal do governo.

Villa de Serinhãem, 26 de maio de 1876.

Eu, Manoel Cavalcante Lins Walcacer, escrivão, o escrevi.

Vicente Tavares Rodrigues Lima.

Edital n. 484.

O Ilim. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 14 de junho proximo vindouro, pelo meio dia, o custeio da illuminação de azeite, da cidade de Goyanna, orçado em 276 rs. diarios cada lampeão, durante o espaço de um anno, a contar do 1º de julho proximo vindouro ao fim de junho de 1877.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 127.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 7 do mez vindouro se ha de arrematar, livre de direitos e sujeita ao imposto da capatazia, na porta desta repartição, por se achar completamente arruinada, a mercadoria abaixo declarada, vinda do Havre no navio francez *Figaro* e consignada a Manoel da Silva Feria & C.

N. 188. Um barril com verde—Paris—pesando bruto 145 kilos.

Ns. 191 e 192. Dous ditos com verde composto, pesando bruto 281 kilos.

N. 206. Um dito com incenso, pesando bruto 28 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 31 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 126

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Barbosa

Marca B Sagols sem numero—91 pipas, vindas de Port-Vandres no navio francez *Cygne*, descarregadas em outubro de 1875 e consignadas a Saunders Brothers & C.

Idem idem—377 barris da 5ª idem idem idem.

Idem idem—185 barris da 10ª idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 30 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

THESOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Ilim. Sr. inspector se faz sciente para conhecimento de quem interessar que são responsaveis pelas certidões passadas ... mentos do capitão Christovão Ferreira Pinto, Francisco da Silva Rego, Francisco José Galvão e José Dias Guimarães, Antonio ... de Oliveira, Claudino do Rego Lima, Francisco Benicio das Chagas, Dr. Agostinho H ... de Lelo e tenente-coronel ..., de que trata o edital desta thesouraria de 15 do cadente mez, os respectivos procuradores ... Marques Vianna, Bellarmino ... de Albuquerque, José Nicacio da S... Cavalcante de Almeida e Albuquerque, José da Silva Neves, José da Costa Brandão Coimbra e José Gitirana, signatarios dos mesmos requerimentos.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de maio de 1876.

O secretario,
...

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS—REUTER

A partir de 1º de junho o escriptorio da agencia acha-se transferido para a rua do Commercio n. 2—1.º andar.

Tarifa para os telegrammas d'alem mar :

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Grã-Bretanha	8$700	[illegible]
Portugal	10$400	[illegible]
França	11$250	[illegible]
Allemanha	11$400	[illegible]
Belgica	11$300	[illegible]
Hespanha	11$800	4$700
Estados-Unidos	14$700	5$850

Tarifa para os telegrammas sul-americanos :

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	4$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$400
Valparaiso	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

Recife, 31 de maio de 1876.

O director da agencia de Pernambuco
PAULO PITRON.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e o Pará, a Agencia Havas Reuter expedirá os telegramma destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, a preço razoavel.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que nesta data foram vistoriados os vapores *Camaragibe, Imperador* e *Moleque*, propriedade do barão do Livramento, e a commissão achou que podiam continuar no serviço de reboque em que se empregam.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1 de junho de 1876.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE JUNHO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alypio Teixeira, Adolpho E. Alves Guimarães, Anna Isabel da Silva, Bernardo Francisco José, Fabricio Gomes de Andrade Lima, Francisco Teixeira Bastos, Francisco de Paula Soares Pereira, Francisco Petrocelli, Generosa Augusta Ramos, João Baptista Matta, João da Costa, Joaquim Alves de Lobão e Veras, João Cancio Nunes de Mattos, José Joaquim Correia, José Leandro de Souto, José Felippe de Souza Leão, Manoel José Teixeira, Miguel Norberto Rodrigues Freire, Manoel Antonio dos Santos, Marcolino Antonio Alves de Brito, Manoel Joaquim Bello, Manoel José Ferreira Cruz, Maria Pereira de Souza, Maria Thereza da Conceição, Octaviano Augusto de Figueiredo, Salvador Elias da Rosa e Silva, Umbelina, Viriato Centeio Lopes.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco

AVISO

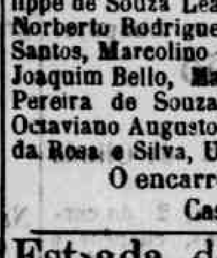

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a receberem no escriptorio da estação das Cinco-Pontas o 25º dividendo concernente ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1876.

Cabo, 1.º de junho de 1876.

Francis Moreton,
Superintendente.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Ilim. Sr. presidente são convidados todos os socios que estiverem no gozo de seus direitos, para reunidos em assembléa geral, no domingo 4 do corrente, pelas 9 1|2 horas do dia, procederem a eleição do conselho director, de conformidade com o disposto nos estatutos.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 28 de maio de 1876.—O 1º secretario,
Antonio E. do Rego Cazumbá.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco

Aulas de portuguez e francez.

Communico aos senhores associados que a directoria desta associação convidou o Ilim. Sr. J. Z. Rangel de S. Paio para reger a aula de lingua portugueza, que ha tempo não funcciona, e o mesmo senhor promptamente accedeu a seu pedido, sendo a aula todas as segundas-feiras, ás 9 horas da noite, a contar da primeira segunda feira do mez de junho proximo.

Scientifico tambem aos senhores associados que a aula de lingua franceza funccionará somente ás quintas-feiras, as mesmas horas, sendo ainda professor o nosso socio bemfeitor o Sr. Maia Pessoa.

Os senhores socios que quizerem matricular-se em qualquer das referidas aulas, podem entender-se com o cobrador desta associação, ou irem á séde da mesma em horas de sessão ou de aula.

Secretaria da dita associação, 24 de maio de 1876.—O 1º secretario,
A. J. Barbosa Vianna.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecerem em o nosso consistorio, domingo 4 de junho, pelas 10 horas da manhã, para se proceder á eleição da mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1876 a 1877, como determina o nosso compromisso.

Bôa-Vista, 31 de maio de 1876.

O escrivão,
Elysio A. da Silveira.

— A arrematação das 4 partes do sobrado n. 1 á rua de S. João da cidade de Olinda, penhoradas a Francisco das Chagas Salgueiro e sua mulher, por execução que lhes move José Jacome Tasso, pelo juizo dos feitos da fazenda, escrivão Rego Barros, terá lugar finda a audiencia desse juizo, do dia 23 de junho corrente, e não na audiencia de 2, como erradamente se disse no *Diario* de 30 do mez findo.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

A reunião da assembléa geral e do conselho, annunciada para 2 de junho, terá lugar no palacete do Ilim. Sr. commendador Leal, sita na mesma rua da casa em que tem havido as reuniões precedentes e deverá começar ao meio dia.

Recife, 30 de maio de 1876.

O gerente,
J. de Barros Barreto.

Arrematação

No dia 2 de junho proximo vindouro, as 11 horas da manhã, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda desta cidade do Recife, no lugar do costume, se ha de arrematar, por venda as quatro partes, por se ... a quinta, do sobrado sito á rua de S. João, da cidade de Olinda n. 1, de dous andares e sotão, bem construido, com 6 metros e 60 centimetros de frente e 23 metros de fundo, tendo o pavimento terreo 2 salões e ... quartos, quintal murado com ... metros e 70 centimetros de extensão, ... com portão, tendo o primeiro andar 1 salão, 6 quartos, o segundo andar ... accommodações, e o sotão 1 grande salão, ... dispensa e cozinha, tudo em muito bom estado, ... Chagas Salgueiro e sua mulher e avaliadas em 4:000$, cujo bem vai á praça por ... Rego Barros.

Indemnisadora.

Em observancia ao que preceitúa o disposto no art. 19 dos estatutos da Companhia Indemnisadora, serão vendidas dez de suas acções de ns. 906 a 915.

Os pretendentes deverão remetter suas propostas, por intermedio de corretores geraes, até o dia 7 de junho vindouro, ao escriptorio da dita companhia, á rua do Vigario n. 4.

Recife 29 de maio de 1876.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Ilima. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 1.º de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um ... annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 17	201$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	241$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	231$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	602$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	180$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º andar do sobrado n. 29 fechado	360$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e ...

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de maio de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 3 de junho

Beneficio da joven

CUPIDO

Depois que a orchestra, dirigida pelo insigne maestro Colás, houver executado uma das suas melhores ouverturas, subirá á scena o espectaculo dividido em 7 partes da maneira seguinte :

Programma.

1.º Comedia em 1 acto, denominada :

Quasi que se pegam.

2.º Scena dramatica :

Cerração no mar.

3.º Scena dramatica, pelo artista Manhonça :

O filho exilado.

4.º Angú musical.

5.º A interessante cançoneta, pela joven beneficiada :

A pomada.

6.º A aria :

Meu ilholhó.

7.º e ultimo. A linda comedia em 1 acto, escripta positivamente para ser representada no beneficio da joven Cupido, intitulada :

Um estrangeiro no Recife em procura de um emprego.

Toma parte na mesma comedia o autor da mesma o Sr. Henrique Baldino, que presta-se em obsequio á beneficiada.

N. B.—E este o espectaculo que a joven Cupido tem a honra de offerecer ao respeitavel publico pernambucano, esperando desde já sua valiosa protecção.

Principiará as 8 1|2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Brigue Soberano

Para Lisboa

Recebe carga ... a tratar com Amorim Irmãos & C.
9—Rua do Commercio—9.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMERS.
Britania

Espera-se dos portos do sul, de 3 a 5 de junho proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, dentro de 6 mezes teem o abatimento de 25 %.

N. B. Os Srs. que pretenderem seguir por esse vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
PERNAMBUCO
Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

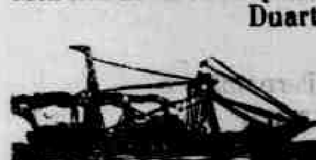

Espera-se dos portos do norte, até 3 de junho, seguindo para os do sul, depois da demora do costume

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
PARÁ
Commandante 1º tenente C. Gomes.

Espera-se dos portos do sul (inclusive o da Victoria) até o dia 9 do corrente, seguindo para os do norte no mesmo dia da chegada.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriporio
7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

Lamport & Holt Line.

Espera-se dos portos do sul a é o dia 2 de junho, o vapor inglêz *Newton*, o qual depois da demora de costume seguirá para o Pará e Newo York.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os
Consignatarios
Saunders Brothers & C.
11 --Largo do Corpo Santo----- 11

Star Ball Line.

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de junho, o vapor inglez *Nelie Martin*, o qual depois da indispensavel demora do costume, seguirá para S. João Porto Rico). e New-York.

(Para fretes, passagens, etc., trata-se com os consignatarios
Saunders Brothers & C.
11—Largo do Corpo Santo—11

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

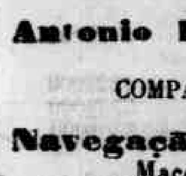

O vapor *S. Salvador*, segue para os portos acima, no dia 1 de junho.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete trata-se na agencia
7—Largo do Pelourinho 7—
agentes
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo Aracajú.

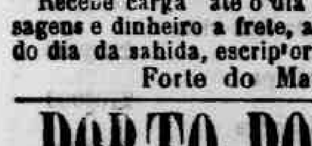

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida, escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

PORTO POR LISBOA

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Saphyra*, capitão Faustino, por ter porção da carga engajada, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.
DE
avegação costeira por vapor.
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 30 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 29; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes.
LINHA MENSAL
MENDOZA

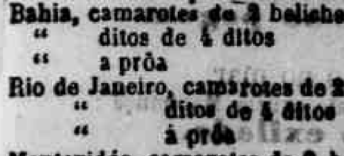

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Bahia, camarotes de 2 beliches		50$000
" ditos de 4 ditos		40$000
" á prôa		18$000
Rio de Janeiro, camarotes de 2 beliches		100$000
" ditos de 4 ditos		75$000
" á prôa		28$000
Montevidéo, camarotes de 2 beliches	Frs.	560
" ditos de 4 ditos	"	420
" á prôa	"	165
Buenos-Ayres, camarotes de 2 beliches	"	600
" ditos de 4 ditos	"	450
" á prôa	"	175

SENEGAL

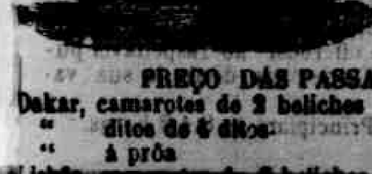

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Dakar, camarotes de 2 beliches	Frs.	490
" ditos de 4 ditos	"	400
" á prôa	"	275
Lisbôa, camarotes de 2 beliches	"	550
" ditos de 4 ditos	"	415
" á prôa	"	275
Bordeaux, camarotes de 2 beliches	"	755
" ditos de 4 ditos	"	555
" á prôa	"	305

Para passagens, encommendas, [illegible] trata-se com os
[illegible]
9—Rua do Commercio—9.

Para o Rio de Janeiro
pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem contratado parte de seu carregamento, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: largo do Pelourinho n. 7.

LEILOES.

Leilão
DE
Uma magnifica mobilia de jacaranda, compondo-se de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira com tampo de dita, 2 cadeiras de braços, 1 piano em bom estado, 1 guarda louça, 1 cama para criança, 1 carteira, 1 prensa para copiar cartas, marquezões, berços, commodas e diversos objectos que estarão pesente.

HOJE
A's 11 horas da manhã
A' rua do Vigario n. 21.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.
(Ao correr do martello.)

LEILÃO
De uma excellente carro americano com commodos para seis pessoas e de uma optima e bonita parelha de mulas baias.

HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHA.
Na rua do Imperador proximo a casa da Relação.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, um excellente carro americano com commodos para seis pessoas e uma optima e a mais bonita parelha de mulas bais que se pode desejar, as quaes trabalham tambem em cabriolet.

O carro vende-se com todos os seus arreios.

Em continuação vender-se-ha um cavallo rudado, gordo e muito novo, proprio para carro.

LEILÃO
DE
10 fardos com papel de impressão.
HOJE
ás 11 horas da manhã
Por intervenção do agente Pinto.
No armazem da rua da Cadeia n. 24.

LEILÃO
DE
Ferragens, miudezas, calçados e chapéos.
Em continuação
HOJE
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 24.

O agente Pinto, continúa sexta-feira, 2 do corrente, o leilão de miudezas, ferragens, chapéos e calçados, existentes no armazem da rua da Cadeia n. 24, sendo que tudo será vendido ao correr do martello e sem reserva de preço.

A entrega será em acto continuado e em 24 horas, visto estar dito armazem para ser alugado, podendo os pretendentes entender-se no 1º andar do mesmo sobrado.

LEILÃO
DE
cerca de 100 latas de manteiga de Denant & Allcard, e 100 latas de marmellada, tudo em perfeito estado.
Hoje
ás 10 1/2 horas.
A' rua do Vigario n. 21.
POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

leilaõ
DE
moveis e louça
Hoje
Na casa n. 17, á rua de Gervasio Pires, na Boa-Vista.

Sendo: 1 mobilia de jacarandá com tampos de madeira, 1 par de lanternas, 1 dito de jarros, 1 dito de escarradeiras, 1 candieiro a gaz, 1 marquezão de amarello, 1 marqueza, 4 consolos de amarello, 16 cadeiras de dito, 3 ditas de jacarandá, 1 gaande mesa elastica de 6 taboas, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 mesa de amarello, meio apparelho de jantar, dito de almoço, garrafas, copos e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

O agente Martins fará leilão dos moveis, louça e mais objectos existentes na casa n. 17, á rua dos Pires, os quaes se acham conservados.
A'S 11 HORAS.

LEILÃO
DE
miudezas e mais artigos
HOJE
ás 11 horas
A' rua da Cadeia n. 2, primeiro andar.

O agente Stepple, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, as miudezas e mais artigos como sejam: chales de merinó, ditos d'Escocia, porção de saias para senhora, gravatas de côres, camisas para senhora, golinhas, mangas para ditas, chapéos para ditas, sabonetes, retroz de côres, 3 peças de casemira, redes para cabeça, manteletes de seda, penteadores, meias para homem, ditas para senhora, pentes, leques, coques e muitos outros objectos que estarão patentes, tudo ao correr do martello, para fechar contas.

Agente Pestana
LEILAÕ
DE
3,000 resteas de cebolas do Rio Grande do Sul, chegadas ultimamente pelo patacho *Cassique*.
HOJE
ás 11 horas em ponto
na praça circular do caes do Apollo.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 3,000 resteas de cebolas do Rio Grande do Sul. Em um ou mais lotes á vontade dos senhores compradores.

Agente Pestana
leilão
DE
11 caixas com 25 grozas cada caixa, com phosphoros
HOJE
2 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
na praça circular do caes do Apollo
O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 11 caixas com 25 grozas cada caixa, com phosphoros, [illegible] compradores.

LEILÃO
DOS
generos, armação e utensilios pertencentes á massa fallida de Viriato Centeio Lopes, á rua larga do Rosario ns. 35 e 37.
SABBADO 3 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora mencionados, os bens acima referidos, pertencentes á massa fallida de Viriato Centeio Lopes.

LEILÃO
DE
uma barrica com 260 kilos de limalha de aço e ferro, para fogos artificiaes, em garrafas de 2 kilos
Sabbado 3 do corrente
ás 11 horas da manhã.
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o que acima se menciona.

LEILÃO
DE
moveis e mais artigos
Sabbado 3 de junho
ás 11 horas
Travessa do Corpo Santo n. 27.

O agente Stepple, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, os moveis existentes no armazem n. 37, tudo ao correr do martello.

LEILÃO
DE
um balcão de louro de cerca de 7 metros de comprimento, 1 armario de dito, e 1 repartimento de dito, tudo novo.
SEGUNDA-FEIRA 5 DO CORRETTE
A's 11 horas da manhã.
No escriptorio da rua do Commercio n. 17.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, o que acima annuncia.

Optimo leilão
DO
grande engenho denominado Boa-Vista, situado em Mamanguape, a menos 1 legua de distancia da mesma cidade
Terça-feira 6 de junho
A's 11 horas da manhã
Na rua do Commercio n. 48, escriptorio

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs. administradores da massa fallida de Marques Barros & C., venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, o grande engenho denominado Boa-Vista, em Mamanguape, menos de uma legua de distancia da mesma cidade. Esta propriedade possue espaçosa casa de vivenda, casa de engenho, de caldeira e purgar, sendo esta nova, casa para o fabrico de farinha, etc., etc. Tem de frente cerca de duas leguas de terra e igualmente 4 de extensão. Possue grande quantidade de terras proprias para criação de gado, inteiramente independente das plantações, tem proporções para serem edificados mais dous engenhos para moer com agua, pois possue dous rios, o Taberaba e Banco ou Bandeira, e terras sufficientes para safrejar ambos.

Possue grandes mattas com variedades de madeiras, accrescendo que se prestam para toda e qualquer lavoura, pela fertilidade do seu solo.

Tem ainda a grande vantagem da facilidade para o embarque de seus productos, pois as embarcações recebem a carga quasi que na porta, por onde passa o rio Mamanguape.

Limita ao norte com o engenho Velloso, ao sul pela estrada que vem do Olho d'Agua do Serrão, e segue para a praia de Lucena, ao nascente da foz do rio Cranassú, em linha recta a Fontainha do Rolo, e dahi em linha recta ás terras de S. Bento, e ao poente com o rio Carapucuna, até onde desagua o rio Banco ou Bandeira, seguindo para Carapucuna até as mattas de Arabicuna, e dahi a um rochedo, e deste segue até ao predito leito do Carapucuna, seguindo a linha divisoria que serve de extrema para o engenho Curral de Fóra, até sahir á estrada publica, que vem do Olho da Agua do Serrão e vai á Estiva.

Convida-se aos de Srs. de engenho ou qualquer outra pessoa que se queira dedicar á agricultura afim de examinar, e para qualquer outro esclarecimento de que precise, o agente dará.

Importantissimo
LEILAÕ
DE
LIVROS
que pertenceram ao fallecido José Soares de Azevedo
Quinta-feira, 8 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a mais completa bibliotheca particular, que pertenceu ao fallecido sabio Dr. José Soares de Azevedo. Esta bibliotheca compõe-se de livros sobre todos os ramos dos conhecimentos humanos, a saber:

Theologia, methaphysica, jurisprudencia, logica, medicina, sciencias philosophicas, sciencias physicas, historicas, bellas artes, litteratura franceza, portugueza e ingleza, sciencias politicas e sociaes, diccionarios geographicos e historicos, encyclopedias e athlas geographicas e grande variedade de outras obras que serão especificadas no cathalogo que será distribuido opportunamente.

Leilão
DE
quatro vaccas com crias
SEXTA-FEIRA 9 DO CORRENTE
A's 11 horas.
na rua do Imperador, confronte a casa da relação
Por intervenção do agente Dias
Em continuação ao leilão de 1 carro, uma parelho de mulas e 1 cavallo.

LEILÃO
DAS
3 partes do engenho denominado Machado, situado na comarca de Igarassú
Terça feira 13 de junho
A'S 11 HORAS DA MANHA
no escriptorio, á rua da Cadeia n. 2, primeiro andar.

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão as 3 partes do engenho Machado, qualquer pessoa que o pretender dirija-se ao mesmo agente, o qual mostrará todos os documentos. Tambem se vende a prazo dando garantia.

Casa de penhores
LEILÃO
DE
JOIAS
Julio [illegible] fará leilão por intervenção do agente Martins, de todos os penhores vencidos que estão a dever premio, no dia 5 do proximo mez de junho, a saber:

Cautelas.

Ns. 2357, 2448, 2812, 2871, 3007, 3024, 3060, 3106, 3140, 3150, 3158, 3167, 3264, 3279, 3356, 3496, 3529, 3557, 3563, 3577, 3643, 3619, 3626, 3653, 3675, 3676, 3711, 3734, 3777, 3798, 3831, 3869, 3887, 3897, 3940, 4006, 4027, 4051, 4128, 4135, 4164, 4210, 4225, 4242, 4277, 4286, 4290, 4301, 4326, 4327, 4348, 4337, 4342, 4353, 4368, 4371, 4399, 4404, 4427, 4429, 4444, 4466, 4469, 4473, 4493, 4503, 4504, 4508, 4516, 4522, 4523, 4529, 4530, 4533, 4535, 4558, 4561, 4569, 4579, 4580, 4582, 4584, 4595, 4599, 4615, 4618, 4621, 4624, 4640, 4645, 4647, 4652, 4653, 4655, 4666, 4664, 4667, 4671, 4673, 4680, 4695, 4705, 4712, 4714, 4717, 4720, 4721, 4722, 4729, 4733, 4733, 4749, 4754, 4756, 4770, 1205 B, 1206 B, 1210 B, 1212 B, 1222 B, 1224 B, 1225 B, 1230 B, 1237 B, 1239 B, 1101 B, 1102 B, 1103 B, 1112 B, 1113 B, 1122 B, 1123 B, 1127 B, 1131 B, 1136 B, 1149 B, 1152 B, 1157 B, 1158 B, 1161 B, 1172 B, 1179 B, 1184 B, 1185 B, 1189 B, 1195 B, 1203 B, 1245, 1246, 1248, 1251, 1253, 1254, 1263, 1266, 1271, 1273, 1274, 1282, 1287, 1294, 1299, 1304, 1315, 1317, 1324, 1329, 1330, 1337, 1338, 1360, 1365, 1371, 1373, 1381, 1385, 1391, 1396, 1398, 1401, 1403, 1404, 1414, 1421, 1439, 1442, 1462, 1468, 1479, 1483, 1486, 1487, 1490, 1496, 1499, 1509, 1511, 1516, 1520, 1522, 1528, 1529, 1530, 1531, 1538, 1537, 1543, 1551, 1554, 1557, 1559, 1560, 1564, 1567, 1570, 1572, 1581, 1583, 1584, 1588, 1589, 1590, 1591, 1596, 1597, — as quaes podem ser reformadas ou resgatadas até o acto de correr o martello, não sendo admissivel retardar a venda de objecto algum, uma vez principiado o leilão.

Declara-se que alguns mutuarios que não vierem em tempo remir seus penhores ou pagar o premio devido, serão chamados nominalmente, declarando-se o numero de suas cautelas.

AVISOS DIVERSOS

E' O CONFEITEIRO

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é de novo rogado a apparecer no escriptorio deste Diario, a negocio que não ignora.

— Na rua do Livramento n. 39, loja de calçados, precisa-se fallar com as pessoas seguintes:

D. Anna Cypriana, professora particular, que ensina em collegio ou casas particulares.

Antonio Beraldo de Lima Mendes.

Pavão, que teve officina de correeiro na travessa do Ouvidor.

Silvino Rodrigues Cardoso de Barros, morador em Tigipió. Na mesma loja compra-se duas venezianas.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Imperatriz n. 40, 2º andar.

— Precisa-se de um moleque para serviço de casa de pequena familia: a tratar na rua do Amorim n. 37, escriptorio.

CASA

Precisa-se allugar com brevidade uma casa terrea com sotéa, que tenha commodos para uma familia regular e esteja limpa, e que tenha quintal plantado e agua potavel; com tanto que seja na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, ou na da Capunga, áquem da igreja de S. José do Manguinho.

Quem tiver qualquer casa nessas condições e queira allugar, póde deixar em carta fechada, sob as iniciaes D. F. no escriptorio deste *Diario*, as condições do alluguel, a situação da casa, e lugar onde se póde tratar.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozinhar com perfeição: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna: na rua de Lomas Valentinas n. 15.

— Precisa-se tomar dez contos de réis a premio sob hypotheca, em uma propriedade nos arrabaldes desta cidade, de valor decuplo; toma-se nas condições seguintes: juros de 10 por cento ao anno, cujo vencimento de cada anno pagar-se 2:000$000, sendo parte dessa quantia como pagamento do juro vencido, e a outra parte por amortisação do capital, e assim se seguindo até real embolso: quem quizer entenda-se no escriptorio deste *Diario*.

— O Sr. José Joaquim da Silva Araujo, morador no Porto da Madeira, é rogado a apparecer na travessa das Cruzes n. 2.

— O Sr. Antonio João da Cunha Guimarães tem uma carta no caes 22 de Novembro, Café Caprera.

— Arrenda-se um grande sitio com muitas fructeiras, poço com excellente agua, tanque para banho, grande casa e fresca, á margem do rio Capibaribe, 6 grandes quartos internos, todos com janella, 2 grandes salas, copiar, 2 grandes quartos e cozinha; do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, jardim e um grande viveiro, no principio da estrada da Torre, onde em poucos dias passará os bonds: tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

= O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar-se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

= O Sr. José Dhibant, pianista tem uma carta no escriptorio deste *Diario*.

— Dá se 3:000$ a premio sobre hypotheca: na rua de Marcilio Dias n. 89, primeiro andar, se dirá.

— Tornou a fugir da casa do coronel Pyrrho o escravo de nome Arnolfo, conhecido por Honorio, e tem os signaes seguintes: alto, côr preta, rosto redondo, pernas arqueadas: roga-se á pessoa que o apprehender, dirija se a rua Imperial n. 211, que será gratificado.

— A viuva do commendador João Valentim Villela tendo sido informada de algumas pessoas que a sua escrava Aniceta acha-se acoutada em Fóra de Portas, onde depositou a filha com 2 annos de idade, estando em serviço da mesma casa, d'onde sahe com taboleiro de laranjas vendendo todos os dias. Desde já protesta sobre a pessoa que a tiver escondida, e generosamente paga aos capitães de campo que a trouxerem em sua casa, no Corredor do Bispo n. 73. Os signaes dessa negra são os seguintes: baixa, secca, muito preta, tem um signal junto ao nariz, que parece uma espinha, muito esperta e sabida, muito mettida a conversas, e tem prevenção, que tem dito já que não teme a ninguem, que ninguem ha de pega-la, e é tão fraca e cobarde que qualquer pessoa a póde agarrar.

— Traspassa-se a hypotheca em 2 casas terreas no valor de um conto de réis a juros de 1 1/2 por cento ao mez: a quem convier annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar para casa de homem solteiro: a tratar na rua do Mondego n. 72.

— O Dr. Raymundo Vianna faz publico que tendo de ausentar-se momentaneamente desta cidade, deixa durante sua ausencia, encarregado da sua clinica o seu collega Dr. Malaquias A. Gonçalves, á rua do Barão da Victoria n. 58, e os Srs. Manoel Alves Guerra e Francisco José de Oliveira Rodrigues, seus procuradores competentemente autorisados a tratar de todos os seus negocios nesta cidade. Recife, 27 de maio de 1876.

— A viuva do commendador João Valentim Villela roga ás pessoas do seu conhecimento, de apprehenderem a sua escrava Aniceta, que se acha fugida desde o dia 17 deste mez, carregando de casa com uma filha de 2 annos de idade, tem sido encontrada ora no caminho de Sant'Anna, ora no caes do Capibaribe; consta que está morando com um negro ganhador para fóra de portas, a titulo de forra, fazendo suas vendas; emfim os signaes dessa negra são os seguintes: baixa, muito preta, não é gorda, feições grosseiras, olhos vivos, muito esperta e sagaz. Espera, pois, da vigilante e digna policia a apprehensão de uma escrava que abusa por demais da confiança de sua senhora, assim confia no muito digno subdelegado do Recife e inspector do mesmo bairro, que tantas provas têm dado ao publico, do desempenho brioso de suas funcções, como dignos empregados, que não deixará impune tão grande audacia; e desde já me reconheço muito grata a aquelles que me defenderem.

— O abaixo assignado declara ao respeitável publico e ao commercio que tem justo e contratado vender o seu estabelecimento de molhados, sito á rua da Imperatriz n. 23, livre e desembaraçado de qualquer onus; porém se alguem julgar-se credor do mesmo, apresente seus titulos no prazo de tres dias, findos os quaes não se attendera reclamação alguma. Recife, 24 de maio de 1876.
Antonio Joaquim Ferreira Porto.

— Maria Joaquina de Sant'Anna, moradora na rua Nova n. 40, continúa em seus trabalhos de flores para as lojas: capellas, caixos e toda qualidade de flor, arcos para santos, palmas, capellas, rosas, festões e palmas para as igrejas, tudo por muito barato preço, prepara bandejas de bolos, pasteis de nata, bolo inglez, pudins, tortas, tudo proprio para casamentos e bailes, por menos do que em outra qualquer parte; borda-se a ouro qualquer obra que se queira, charuteiras, gorros e bolsas para relogios; prepara-se com todo gosto bouquets para casamentos com fitas bordadas a ouro, a 30$, 40$, 20$ e 10$, por todo o preço que seus donos quizerem; os de 30$ e 40$ enfeitados de botões de larangeira, dourados, e flores de canotilho, e fitas bordadas com franjas; devendo ser a encommenda feita seis dias antes. Tem bouquets sempre a vender-se para bolos e para offerta; enfeita-se velas ricas para baptisados, e faz-se bolos de S. João, enfeitados, para presentes, tudo por preço commodo.

— Traspasse-se o arrendamento do sitio n. 1, no Giquiá, com grande casa de vivenda, senzala para escravos, estribaria, tudo retificado e pintado de novo, tendo cacimba, tanque para banhos, e grande bomba de repucho, existindo 500 pés de coqueiros de fructo, 6 viveiros, grande numero de fructeiras e uma grande olaria. Neste mesmo sitio vende se 6 vaccas de leite, 1 garrote tourino, 2 bois mansos com as competentes carroças: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Queimado n. 54, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n 4, a quem comprar a armação, que é propria para taverna, tendo bom sotão com janellas para a frente e oitões, cujo lugar é o melhor para esse negocio: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 23$000 mensaes o andar do sobradinho da rua de Lombas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias: para vêr, as chaves existem na loja por baixo do mesmo.

— Aluga-se o primeiro andar e loja do sobrado n. 144, sito á rua do Coronel Suassuna: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Aluga-se a casa dos leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos Prazeres, com grandes commodos.

ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 144.

= ALUGA-SE o 2. andar do predio da rua do Commercio n. 10: a tratar no armazem.

— ALUGA-SE uma casa em Olinda, á rua do Bomfim n. 2. a tratar no Corredor do Bispo numero 73.

Excellente armazem

Aluga-se a quem comprar a armação, cascos para vinhos, azeites e outras muitas pertenças para taverna, o armazem n. 73 da rua do Rangel: a tratar na thesouraria das loterias

Brigadeiro Higino José Coelho

D. Leonides Pires Alves Ferreira Coelho, D. Hortencia Anna Pires Ferreira, D. Dovina Theonila Alves Ferreira, viuva e cunhadas do fallecido brigadeiro Higino José Coelho, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os ultimos restos do referido brigadeiro; e rogam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia que se tem de dizer pelo repouso eterno de sua alma, uma na capella da fortaleza do Brum, e uma na Conceição dos Militares, sabbado 3 de junho, pelas 8 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidas por este acto de religião.

Baroneza de Atalaia

Anna Lins Accioli do Carmo e seus filhos mandam resar missas por alma de sua prezada tia a Baroneza de Atalaia, fallecida no Rio de Janeiro; convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem a esse acto de religião, que terá lugar no dia 3, as 8 horas da manhã, trigesimo do seu passamento, na matriz da Boa-Vista, e desde já agradecem ás pessoas que se dignarem comparecer.

D. Maria do Carmo Velloso.

O Dr. I. A. Velloso e sua familia convidam ás pessoas de sua amisade, para assistirem a missa que mandam resar por alma de sua cunhada a Sra. D. Maria do Carmo Velloso, fallecida na provincia da Bahia, no sabbado 3 do corrente ás 7 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares.

Criada

Precisa-se de uma para o serviço domestico: na rua de Lomas Valentinas n. 15, taverna.

Acções entre amigos.

A acção de uma casa da travessa de Santo Amaro para Belem, que se extrahia amanhã, fica transferida para a ultima do corrente mez.
Recife, 1.º de junho de 1876.

Attenção.

João Francisco Leite, successor de Antonio José Soares, tendo chegado da Bahia e trazendo um grande sortimento de fumo em folha para o fabrico de charutos, participa a seus freguezes que tanto vende a retalho como em atacado, por baratissimo preço: na rua da Cacimba n. 1.

Criado

Quem precisar de um criado escravo, de boa conducta, e bastante entendido em serviço domestico, dirija-se á rua do Atalho, oitão da caixa d'agua, n. 9.

Protesto.

Constando ao abaixo assignado que alguem costumado a fazer jogo com a instituição maçonica, já iniciando-se, já abjurando-a de accordo com momentosos interesses, o foi denunciar a autoridade ecclesiastica, como fazendo parte de uma loja; declara que não pertence a quadro algum e provoca a que o contestem: visto como, a pertencer, não é proprio do seu caracter imitar o prosedimento que em tempo teve esse infame detractor que nem sequer tem o merito de originalidade.

Recife, 2 de junho de 1876.
Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.

Moleque.

Na rua Formosa n. 8, precisa-se de um de 8 a 12 annos para o serviço de copeiro.

Por 25$000

aluga-se uma escrava que sabe bem cozinhar e engommar: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Serinhaem vencida

Constando estar nesta praça o Sr. Manoel Peres Campello Jacome da Gama, roga-se-lhe o favor de apparecer na rua Direita n. 37, a negocio que o mesmo senhor não ignora.

Boa acquisição

Aluga-se á quem comprar a armação e pertenças para taverna, a casa terrea com sotão, á rua de Hortas n. 4: a tratar na thesouraria das loterias.

Cozinheiro.

Rua da Cadeia do Recife n. 50, se dirá quem precisa de um bom cozinheiro.

Attenção.

Manoel Francisco Carneiro avisa pela segunda vez aos seus devedores para que venham saldar os seus debitos com brevidade, sob pena de serem publicados os seus nomes pelos jornaes d'esta cidade.

— Aluga-se a casa terrea n. 79, na rua de S. João: a tratar no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

Criados

Aluga-se um criado optimo copeiro é perfeito criado de quarto, e uma criada que sabe vestir uma senhora, coser, engommar, e é propria para uma casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Pelourinho n. 3.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de taverna: na rua nova de Santa Rita n. 1.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr **Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22. Rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, dis M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerendo « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouce que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50
[illegible]

Desconfiar das falsificações de *Alemánia* sob os nomes L. Legros e C.ª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

MUTILADO

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Participam ao respetavel publico, que no seu novo estabelecimento, em vista da crise (e tambem porque não pagaram luvas na nova casa) resolveram vender os seus chapéos de sol pelo diminuto preço de 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de desconto

Na mesma casa recebeu-se pelo ultimo paquete um explendido sortimento de armas de fogo, as quaes vendem-se e tambem consertam-se por diminuto preço.

Já chegou o vinho da colheita de 1875, vende-se em barris e em garrafas, este liquido é producto de nossa propriedade de Bourgonha. Garantimos a sua puresa.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO
Loja do Pavaõ

Felix Pereira da Silva, proprietario da loja denominada PAVÃO, á rua da Imperatriz n. 60 transporta o seu negocio para a rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado n. 55, o que effectuará até o fim do corrente mez.

Por esta razão vai liquidar por baratissimos preços o grande sortimento de fazendas de todas as qualidades e variada quantidade de roupa feita para homens, que ainda tem na referida loja PAVÃO.

Convida, pois, o respeitavel publico a vir supprir-se de fazendas e roupas com pouco dinheiro, visto que está resolvido a liquidar por todo o preço até 31 do corrente.

ARMAÇÃO.

Vende-se tambem a dinheiro ou a prazo a excellente armação, extensas mesas para deposito de mercadorias, grandes armarios, guarda-roupas, carteiras e mais utensilios do mesmo estabelecimento. E' a melhor loja da rua da Imperatriz e offerece commodos mesmo para familia; tem agua do Beberibe, gaz, bom quintal e cacimba; garante-se a casa ao comprador.

Felix Pereira da Silva, mudando-se para a rua Duque de Caxias n. 55, convida desde já a seus antigos freguezes e ao respeitavel publico a visitarem do dia 1º de junho em diante o seu novo estabelecimento, garantindo-lhes satisfazer seus pedidos com a maior sinceridade.

PARIS — Belloc — PARIS — Belloc

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialmente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÕRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao extensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*, **FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.**

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de cascas de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO- **IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Maurer & Cª.
J. Elias de Moura & Cª. — Caors.

CUTIS DO ROSTO
Paris — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cª. — Bᵈ St-Denis, 26

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.**

MASSA PEITORAL E XAROPE
de NAFÉ de DELANGRENIER
Paris, 26, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constatáram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia nas tosses, asthmas, grippe, coqueluche (tosse convulsa), inflammações dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc. (Cautela contra as falsificações). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
Dʳ PAPILLAUD

Nova medicação contra as Doenças do coração, Asthma, Catharro, Coqueluche, Phthisica, etc.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa e Molestias escrophulosas.*

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismutho, contra as *Doenças das vias digestivas.*

Pharmacia **MOUSNIER** em Saujon (França)

Depositos em *Pernambuco*: **P. MAURER e Cª, pharmaceuticos; — A. REGORD.**

XAROPE DEPURATIVO DO Dʳ GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio de sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de Boureau
Deposito no *Pernambuco*: **BARTHOLOMEO e Cª; — A. CAORS; — José Elias de MOURA e Cª; — P. MAURER e Cª; — Frᵉ MANOEL DA SILVA e Cª.**

Medalha de Ouro da Sociedade Pharmaceutica de Paris.

GRAGEAS DE ERGOTINA-BONJEAN

São empregadas com o maior succeso para facilitar o parto, para as perdas espontaneas que as vezes delle resultam; contra as hemorrhagias de qualquer natureza (*escarros, perdas de sangue, etc.*), as *obstrucções do utero*, o *escorbuto*, as *dysenterias* e *diarrheas chronicas*, etc., e a final para combater a *phthisica pulmonar* e demorar a sua marcha.

São vendidas unicamente em frascos com o sello e a firma do inventor e do preparador o **Sr. LAURENT** e acompanhadas d'uma noticia impressa.

Deposito geral em Paris: **LABELONYE** 99, rue d'Aboukir.

Em *Bahia* e *Pernambuco*, em todas as principaes Pharmacias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dʳ CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados.*

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dʳ **CHURCHILL**, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a **marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da Pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dʳ* **CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS
NA
LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS
Rua do Barão de Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras			
Coques modernos.			
Abotoaduras para punhos (gande variedade)		a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)		a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga		a	168
Ditos ditos de diversos gostos		a	120
Libra de lã para bordar		a	4$600
Libra de grampos lisos (20 massos)		a	400
Duzia de pares de meias para homem		a	2$400
Caixa de papel amisade	a 400	e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana		a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)		a	400
Duzia de botões de seda para vestidos		a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)		a	640
Masso de tranças de caracol de cores		a	300
Dito de ditas dito		a	200
Masso de fita chineza (peças grandes)		a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras		a	1$600
Coques pequenos enfeitados		a	1$000
Groza de botões de louça, brancos		a	120
Caixa de penna com toque		a	160
Masso de cordão imperial		a	160
Caixa de obreias		a	040
Frasco com tonico (verdedeiro)		a	900
Resma de papel pautado fiume		a	5$500
Dita de dito liso		a	4$800
Caixa de alfinetes		a	100
Peças de fitas de coz (10 metros)		a	320

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés para candieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

N. 28—Rua do Barão da Victoria—N. 28.

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO
Rua da Imperatriz n. 32, 1.º e 2.º andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Topets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.
Salão reservado para penteiar senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampos frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS
Da casa
CATELAN IRMÃOS
DE
PARIS

Globulos puros, de Catelan Irmãos. Globulos dinamisados e Tinturas. Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

22—RUA DO BOM JESUS—22
PERNAMBUCO.

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por **Lanman & Kemp, Nova-York**

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção aporosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada a natureza das crianças; faz engordar ao communicar as côres da saude aquelles que fazem uso delle.

DIGESTOES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTOES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dʳ
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comizoes, acrimonia, e alterçoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do **Dʳ Chable**, cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dʳ FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dʳ FORGET.

Dr. **CHABLE** em Pariz, **rua Vivienne, 36.**

Depositos em *Pernambuco*: **A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.**

CODEINE & TOLU
SIROP & PATE ZED Dʳ Zed
22 & 15, R. Drouot, Paris

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma do **Xarope** ou da **Pasta de Dʳ ZED** procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, **FERREIRA DA SILVA** e nas principaes pharmacias.

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCEZES

OLEO DE HOGG
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS
Superioridade reconhecida.
Sem cheiro, nem máo gosto.
MEDALHA DE PRATA
Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, Phᶜᵒ, 26, rue des Missions.
Em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª,
PHARMACEUTICOS. 57, rua Duque de Caxias.

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as **Molestias do Estomago** e dos **Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras**, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brazil.**

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

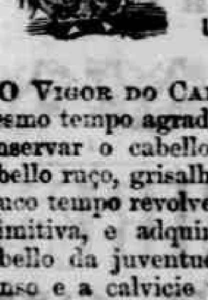

Para a renovação do cabello, restituição de sua côr e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a que o tornar-se ruço, e por conseguinte previr a calvicie.

Para use da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxuriante e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

MUTILADO

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.	Oleados para mesas.
Ditas ditas para senhoras.	Cabides de phantasia.
Ditas ditas para meninos.	Porta relogios.
Abotinadas para meninos e meninas.	Espanadores de palha e de penna
Sapatos de charlot.	Globos de papel para illuminações.
Sapatos de casemira.	Realejos de veios.
Chiquitos para crianças.	Canivetes finos e bonitos
Luvas frescas de Jouvin.	Botões de punhos.
Espartilhos.	Gravatas e pentes.
Leques modernos.	Tinteiros de louça.
Albuns e quadros para retratos.	Transparentes para portas e janellas.
Bolsinhas para senhoras e meninas.	Machinas para fazer café.
Tesouras finas para costura.	Tentos para marcar jogo.
Carteiras para dinheiro.	Lanternas magicas.
Lapiseiras de plaqué finas.	Cordas para violões.
Caixinhas magicas para anneis.	Accordions os mais ricos que tem vindo.
Oculos para vistas cansadas.	Cadeiras de faia (de dobrar).
Bengalas para homens e meninos.	Cadeiras de faia para crianças á mesa
Chicotes diversos.	Malas para viagens.
Espelhos, navalhas, e pinceis.	Berços de vimes, de embalar, crianças
Escovas para fatos, chapéos e dentes.	Cavallos com machinismo, de menino montar.
Cotos economicos para velas.	Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil

Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875

E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.° andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.° andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER.

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres e pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto	4$000
Idem de um par de cachos	4$000
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	2$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.
Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com [illegible]
Salão para barba e cabello.
Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques das revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia [illegible]. E ganal quem ganhar, e quebre quem quebrar... é isto quelle quer, para gozo do beneficio da Revolução.
Approveitem, que ainda os preços serão outros.
Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

3:000$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes característicos: cor acabrunhada, estatura [illegible], pellegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes [illegible] e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de vaqueiro. Sahio desta cidade e vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que andé calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Melliê? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que ella se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Attenção

Traspassa-se os annos no engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Advogado

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Aluga-se

uma escrava de meia idade, sadia e robusta, que sabe cozinhar o diario de uma casa, lava bem, e póde ser empregada no serviço externo: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 32.

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 3902 com 3:000$000, um quarto n. 3354 com 900$000, dous quartos n. 1636 com 200$, um meio n. 1267 com 100$, um quarto n. 2968 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (188ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha (189ª), que se extrahirá na sexta-feira, 2 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um quarto de n. 3354, e um quarto de n. 2968 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (188ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 34ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 2 de junho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Ignacio da Cruz Leite.

PARIS
Grand Hôtel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado algumas annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é séria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras regras da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar pode dirigir-se ao Sr. [illegible], gerente da casa de Monrou & C.

MOFINA

E' podre que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser [illegible].)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio [illegible] de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO
Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Attencão.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saúde, declara á venda do dito estabelecimento, a quem melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Na Torre

Aluga-se o sitio em que residio o Sr. Eduardo de Oliveira, tendo optima casa de residencia e outras accommodações para grande familia, além de banhos no rio: trata-se com o Dr. Witruvio.

Ganhar dinheiro é muito bom

PARA ISSO CONVEM EMPREGAR OS MEIOS
FAZEI SORTES
Velhas, moças, meninas e meninos
IDE
Ao Campos da Confeitaria
A' rua do Imperador n. 34.

Elle tem o seguinte:
Amendoas superiores e inferiores.
Estalos infalliveis.
Papeis com estalos.
Papeis de cores.

N. B. — Dar-se-ha de graça, os versos para as sortes, a quem comprar todos os accessorios para a fabricação das mesmas.

Monteiro

Aluga-se a casa terrea, ponto alto, portão de ferro ao lado, com sahida para o rio, ao entrar na povoação, defronte da casa de residencia do Sr. capitão Lins: a tratar na rua Duque de Caxias numero 70.

Boa acquisição

Traspassa-se a bem conhecida loja de fazendas á rua Primeiro de Março n. 19, fazendo-se vantagem e garantindo-se o arrendamento do predio: a tratar na mesma.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, com bastantes commodos, por 25$: na rua da Senzala-nova n. 4.

Hurrh!
Hurrh!!

Attenção! acaba de chegar do estrangeiro para o muito afamado armazem do Campos, á rua do Imperador n. 34, os saborosos e apreciados presuntos de York, para fiambres, de 6 a 12 libras; e igualmente, chá verde miudinho, requintado, e como ainda não veio a este mercado; dito preto idem idem; queijos londrinos muito bons e frescos, [illegible]; (queijos altamente apreciado) [illegible], como especial o que rivalisa com os que são aqui preparados; e finalmente muitos outros generos, dignos dos mais apurados paladares de que possa dispôr a gastronomia pernambucana, como:

Vinhos!
Licores!
Cervejas!
Doces!
Conservas!
Acipipes!

A' elles
A' elles

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Dá-se de graça

Na confeitaria do Campos dizer de graça versos para sortes a quem comprar alli amendoas, papeis e estalos [illegible] um variadissimo sortimento. Isto só [illegible] confeitaria do Campos
[illegible] Imperador n. 34

6$000!

Fogo da China, [illegible] caixas de traques de superior qualidade por 6$ a caixa: vende-se Araujo Leão & C., rua da Madre de Deus n. 20, confronte ao [illegible] provincial.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama forra, idônea para tratar de meninos, e um moleque de 12 annos pouco mais ou menos, [illegible] para fazer compras e serviço domestico, na loja da [illegible] que arco do Santo Antonio, [illegible] Alegre, á rua Primeiro de Março n. 37, se dirá a quem precisa.

Aprasivel

Terreno, com 80 palmos de frente sobre 500 de fundo, bem arborisado, contiguo ao predio da rua do Barão de S. Borja n. 58, onde se trata da venda do dito terreno.

Para ensaboar e engommar

Precisa-se de uma escrava que seja perita em gommadeira, e outra para ensaboar e mais algum serviço de casa: no Manguinho, o primeiro sitio murado, do lado direito, indo do Recife.

Cabrinha ou moleques

Para casa de pequena familia, precisa-se de dous escravinhos de 12 a 14 annos, um para copeiro e outro para serviço domestico e algum mandado, paga-se bem ou mesmo se compram, sendo de boa conducta: no caes do Apollo n. 69.

25$000.

Aluga-se a casa terrea n. 207 da rua do Marquez de Herval: trata se na rua de Santo Amaro n. 6, 2.° andar.

Casamento e mortalha no céo se talha

Assigna se para a publicação deste romance, nas diversas livrarias desta cidade, a 200 rs. a caderneta, nitidamente impressa e contendo 16 paginas em oitavo francez. Para os que assignarem desde já não custará o romance completo mais de 2$, embora exceda de dez cadernetas.

Os senhores assignantes, que quizerem receber as cadernetas que forem sendo impressas, deverão pagar de prompto o valor total da obra.

Estalos

para sortes a 800 rs. o cento, com duas folhas de versos gratis: só na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

3:000$000

Dá-se 3:000$ sob hypotheca em predio na rua da Hortas n. 38.

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com excellente resultado, de modo que pessoas que soffriam enjôos, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

RELOJOARIA-LUNETARIA

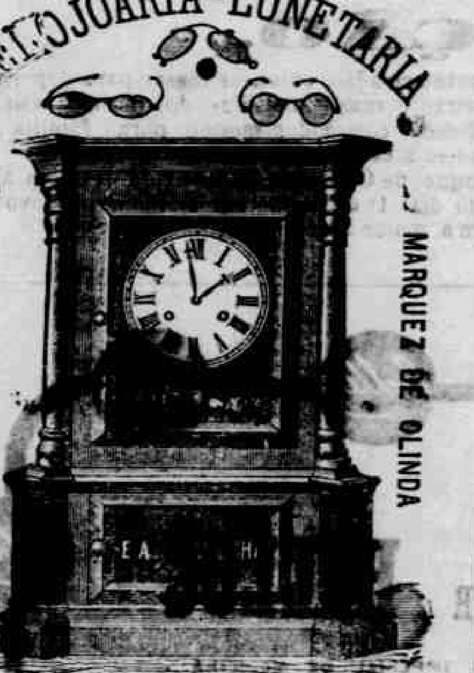

Mudança de estabelecimento para a mesma rua.

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.

Caçoletas de ouro e plaqué.

Oculos e lunetas de todas as qualidades.

Todos estes objectos são garantidos e a preços muito baratos.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 64 á rua do Hospicio, passando a academia, com 4 quartos, 2 salas, cozinha e corredor ao lado, tem bom quintal e cacimba, está muito limpa: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 2.

Cobrança.

Um advogado, sufficientemente habilitado, e assás pratico no fôro, se propõe a promover judicial ou amigavelmente a cobrança de dividas em qualquer localidade de Pajeú de Flores, em Pernambuco, bem como na Serra do Teixeira, e Pattos da provincia da Parahyba, e finalmente no Seridó, cidade do Principe, Jardim, Mossoró e Macáo da do Rio Grande do Norte, mediante razoavel commissão: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, deixe carta sob as iniciaes V. A., á rua Duque de Caxias n. 60.

Ao publico

Manoel Antonio Alves Fregos, tendo em setembro do anno passado contratado com o mestre carpinteiro Antonio Esteves Rodrigues e o mestre da barcaça Guadelupe, Damião José de Souza, a serragem de 9 traves de sicupira para concerto daquella barcaça, de propriedade de Pedro Joaquim Vianna de Lima, tendo apenas serrado sete, que por bastarem talvez para o inteiro reparo da obra foram entregues, aos mesmos mestres, e tendo exigido o respectivo pagamento de 112$000, conforme o ajuste e a respectiva conta já entregue ao proprietario da barcaça, e até hoje ainda não satisfeita, vem pelo presente aviso prevenir a quem possa interessar [illegible] ves de sicupira que ainda estão em seu poder, as quaes todavia chegam apenas para pagamento de metade do debito, se no prazo de 30 dias, a contar de hoje, não for a conta saldada por quem quer que tenha o dever de fazel-o.

Recife, 1 de junho de 1876.

Ao commercio.

Joaquim de Souza Silva Cunha declara que nada deve nesta praça nem fóra della, e quem se julgar com algum direito apresente seus documentos no prazo de oito dias, a contar desta data.

Isto não se entende com alguns senhores que teem saldos de vendas de assucar em meu poder.

Faço este annuncio porque, em 12 de setembro de 1875 proximo passado, subtrahiram de meu escriptorio, á rua do Vigario n. 18, todos os meus livros, copiadores de cartas e de contas de assucar, todas as ordens e contas pagas, até aquella data, e não me deixaram os recibos dos senhores assucareiros que me compraram assucar; dentro de um caderno que tambem levaram existia uma letra de 250$, aceita por Evaristo Teixeira Pinto Gomes, vencida em 24 de maio de 1872, sacador em branco; um vale aceito por Joaquim Pereira da Costa, em 20 de novembro de 1873, á minha ordem; uma letra já paga ao Sr. major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, por mim, aceita a rogo de Bernardo de Souza Franco, da quantia de 777$730.

E porque estes documentos a ninguem possam servir se não a mim, faço o presente annuncio para que em tempo algum appareça contra mim semelhantes reclamação alguma. Recife, 1° de junho de 1876.

Aluga-se

machinas para costura, de dous pospontos: a tratar na rua Nova n. 28, loja de Soares Leite Irmãos.

Precisa se

de uma senhora para andar com crianças e acompanhar uma familia até Portugal: quem se julgar nestas condições dirija-se á rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, loja n. 55, que encontrará pessoa com quem tratar.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Oh! sim....

Pois que!
Ignorarão
O que dizem
A respeito
Do conhecido
E preferido

Armazem do Nunes?

E' singular
Já se vê!
Pois leiam,
Se querem crer:

DIZEM que é exclusivamente naquelle armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde se vende generos novos e de superior qualidade, e por preços muito modicos, como quem duvidar póde ir comprar alguns, afim de ficar convencido se é ou não exacto e dizem por ahi algures, os grandes comedores.

DIZEM mais que é somente no armazem do Nunes, junto da machambomba, onde se encontra os melhores vinhos do Porto, Lisboa, Figueira, Collares, Carcavellos, Bairrada, Riba-Tejo, Madeira, Cheres, Bordeaux, e outros muitos lugares conhecidos; assim como cervejas, bitters e licores dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

DIZEM ainda que é incontestavelmente no referido armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde ha constantemente um acolhido e variado sortimento de conservas, peixes, legumes, fructas, doces, queijos, geléas e grande variedade de acipipes e preparados portuguezes, francezes, inglezes, allemãs e americanos, que podem ser digeridos pelos estomagos, ainda os mais excessivamente delicados.

DIZEM ainda mais que é util e economico ir qualquer pessoa, qualquer pai de familia, qualquer director de collegio, qualquer emprezario, qualquer senhor de engenho, qualquer dono de hotel, ou mesmo quem quer que seja, fazer uma visita ao armazem do Nunes, porque comprará bom e barato, e terá a certeza de fazer boa digestão, sem a qual não póde haver nutrição perfeita, como affirmam todos os medicos do mundo.

DIZEM finalmente que é na rua de Santo Amaro numero 2.

Armazem do Nunes.

Jardim das antas.

Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com fructo, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.	Jaracatiá.
Açahy.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do P
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce e[illegible]
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseda.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grumechame.	Ubaia.
[illegible]ambo.	E outras.
bauticaba.	

COMPRAS.

— Compra-se um moleque de 18 annos de idade, bonita figura, côr preta, e robusto, e se tiver principio de cozinheiro melhor será: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS.

— Vende-se ou faz-se permuta por outra dentro da cidade, por ser favoravel a procurador, um sitio na freguezia do Barro, com seis casas em bom estado, [illegible] da estrada, [illegible] 240 palmos de frente, [illegible] de fundo, [illegible] de coqueiros e fructeiras, [illegible], e proprio para plantações: [illegible] na rua da [illegible] n. 60.

Vende-se

na travessa da rua Duque de Caxias n. 4, loja, continua-se a vender a verdadeira gomma de araruta a 500 rs. cada pacote de fibra.

— Tambem se vende a taverna da rua do Coronel Victorino, esquina da rua da Palma, muito afreguezada para a terra: a tratar na mesma.

Vinho de Bordéos

de superior qualidade, em barris de cerca de 150 garrafas: vende-se no armazem de Herman Lundgren, rua do Commercio n. 4.

— Vende-se uma casa meia-agua, no becco do Feitozinho n. 4: a tratar no largo do Terço n. 34.

Attenção.

Vende-se uma negra de 38 annos de idade, com uma filha de idade de 6 annos: na rua da Palma n. 407.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade, tem para vender Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem, á rua do Commercio n. 5.

Quadros dourados

Amaral, Nabuco & C. vendem quadros dourados, lisos e com relevos, para estampas de varios tamanhos: no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria.

Chapéos para senhora

Acaba de chegar um grande sortimento de chapéos modernos para senhora, pelo diminuto preço de 6$000, 8$ e 10$: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Lindos cortinados para cama

a 35$ e 37$ o par: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cambraias transparentes

muito finas para vestidos a 4$ e 4$800 a peça: na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

MUTILADO

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e armazem, sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, do lado do mar, n. 29: a tratar com o Dr. Alcoforado, no seu escriptorio, á rua do Crespo, ou com Candido Albuforado, cáe largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Cintos ne metal

o Magnolia á rua Duque de Caxias n. 15, recebeu os modernos cintos de metal branco e está vendendo por 3$500 ! ! a elles que estão se acabando.

Cavallo

Vende-se barato um cavallo sellado e enfreiado, anda de baixo a meio: quem pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros, taverna n. 155.

Para viagem

Amaral, Nabuco & C. vendem cadeiras, malas, bolsas, binoculos, sobre-tudos de casemira, meias a luvas de lã, chicotes, chá verde e preto: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Bonecas

Amaral, Nabuc & C. receberam um grande sortimento de bonecas do tamanho de 20 á 100 centimetros, com mola e elegantemente vestidas, e outros muitos brinquedos para criança: vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chegou o tempo desejado

para os amantes do barato!

Ainda mesmo....

N'uma época de finanças peculiares, qual será a pessoa que não queira visitar o nosso estabelecimento para examinar e comprar as fazendas, avista dos preços que annuncia. Causa admiração.

SO'

59—Cincoenta e nove—59

Da rua Duque de Caxias
Antiga do Queimado.

Alerta.

Pechinchas.

Nova remessa de lãs escocezas, com lindos padrões, a 100, 120 e 160 rs. o covado; a ellas.

Idem idem de lãs de quadros, fazenda transparente, a 200 rs. o covado.

Lãs com listras de seda, a 440 rs. o covado; é pechincha.

Idem com lindos quadros de pura seda, a 400 rs. e covado; é pechincha.

Idem de seda, com lindos padrões, a 560 rs. o covado; é pechincha.

Popelinas de linho e linho e seda, a 300, 320, 400, 500 e 600 rs. o covado; a ellas que estão se acabando.

Lindos cortes de vestido, acompanhado de cartão e um lindo figurino, a 6$, 8$000 e 10$000; a elles.

Cortes de cambraia branca, bordados, a 2$500 e 4$000.

Peças de cambraia Victoria, finissima, com 10 jardas, a 4$.

Idem de cambraia transparente, com 10 jardas, 3$500.

Idem de esguião, com 11 jardas, a 3$500

Duzias de guardanapos, com lindos desenhos, a 3$000.

Toalhas alcochoadas, a 4$500 a duzia.

Ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados. E' o que ha de mais rico e moderno, somos os unicos que recebemos e vendemos pelo diminuto preço de 50$ cada uma, já vendemos a 120$000.

Lindas mariposas imperiaes, a 440 rs. o covado.

Chitas com panno de cretone, a 320 rs. o covado.

Casemira mesclada, prussiana, a 2$000 o covado.

Nova remessa de linhos lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o covado.

Peças de entremeios largos e estreitos, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.

Brim branco de linho puro, a 1$500 a vara; a elle.

Idem pardo de linho trançado, a 400 rs. o covado.

Idem idem de linho liso, a 500 rs. o covado.

Idem Angola, finissimo, lindos padrões, a 500 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros a 1$800 cada um.

Colchas de fustão de chita a 3$ e 3$500.

Algodão azul avariado, a 240 rs. o covado.

Cortes de casemira de côr, a 4$500.

Chales de tarlatana, a 1$ cada um; oh! que pechincha.

Idem de merinó liso e estampados, a 1$800 e 3$000.

Idem de lã, os mais modernos que ha, a 5$.

Chitas, algodão e madapolão avariado, por todo preço.

Corram, ou mandem, ou podemos mandar, pois dispomos de pessoal, e dá-se amostras com penhor.

Só Só Só o 59
da rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

VENDE-SE

Vende-se metade da casa de sobrado na rua de Pedro Affonso, com 2 andares e sotão, que actualmente rende 1:400$: a tratar no Pelourinho n. 3, ou com o Dr. Alcoforado.

Grandes exposições
DE
FOGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

TRAQUES CHINEZES
Caixas grandes
Ditas pequenas
POR PREÇO MUITO BARATO

VENDE-SE
NA
Rua do Barão da Victoria n. 61
(ANTIGA RUA NOVA)
Loja de ferragens
DO
SOUZA

Junto á ponte da Boa-Vista.

Caixas de fogos para salão com lindos foguinhos que não offende, proprios para crianças.

Por preço muito commodo.

Fogos nacionaes dos primeiros fabricantes nestes genero, com especialidade pistolas brancas de 2, 3, 4, 5 e 6 balas.

Ditas de cores de 4, 5 e 6 ditas.

Craveiros, lindos fogos, proprios para senhoras.

Rodinhas das mais lindas possiveis.

Ditas grande coloridas.

E outras muitas qualidades de fogos, tudo por preços muito razoavel.

Rua do Barão da Victoria
n. 61
(Antiga rua Nova)

— Vende-se uma negra com 12 annos de idade: no oitão da matriz da Boa-Vista n. 3.

SEDAS PRETAS
Para a quaresma

Na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de fio de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

A FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47
Não tem rival em vender barato !

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.

Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.

Espartilhos a 3$ um.

Ditos superiores, a 4$000.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500.

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.

Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.

Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato!

Cobertores brancos, a 1$ um.

Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.

Ditas bordadas, a 26$ a duzia.

Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.

Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

LOJA Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 55
BANDEIRA VERDE
Com o letreiro
FAZENDAS POR TODO PREÇO
EM LETTRAS AMARELLAS.

Felix Pereira da Silva, tendo terminado com sua loja — **Pavão** — e mudando-se para á rua Duque de Caxias n. 55, liquida nesta loja as fazendas dos dous estabelecimentos por todos os preços, alguns dos quaes abaixo menciona para conhecimento do respeitavel publico. Outro sim, scientifica tambem que d'ora em diante a sua firma commercial é — **Silva & C.**

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão inglez, fazenda larga, de muito boa qualidade, a 4$, 4$500 e 5$.

Ditas de madapolão francez, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de dito enfestado, com 12 jardas, a 3$.

Ditas de algodãozinho, muito encorpado, a 4$, 4$500 e 4$800.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol de um só panno, a 1$ a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, com quatro larguras, para lençol, vara a 1$600 e 1$800.

Dito de linho com a mesma largura, vara a 2$400 e 2$800.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores mindinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões mindinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, 200 rs. o covado.

Cortinados bordados para camas e janellas, sendo fazenda de muito gosto, a 6$000, 7$000 e 8$, o par.

Colchas de damasco, para cama, a 12$.

Panno de crochet, grandes e pequenos, para cadeiras e cobrir presentes, por varios preços, segundo o tamanho.

ENTREMEIOS.

Grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, por preço baratissimo.

Filó de linho bordado, a 800 rs. a vara.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada a 1$600 rs. o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Lenços brancos, abainhados, a 2$000 e 2$500 a duzia.

Ditos de ditos, de linho, abainhados, a 3$000 a duzia.

Ditos chinezes, a 2$ e 2$800 a duzia.

Cortes de bareges transparentes, com 15 covados, pelo baratissimo preço de 1$280 rs.

PARA LUTO.

No mesmo estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para luto.

Assim como, um completo sortimento de roupas e fazendas grossas, para escravos.

Cobertores de algodão, a 1$100.

Ditos de lã, fazenda muito fina.

Corpinhos de cambraia, enfeitados, proprios para senhoras, a 2$ cada um.

Cortes de vestidos modernos, de percales, com lindos enfeites e os competentes botões, vindo cada um em seu cartão, com figurino, a 8$000.

CHALES.

Chales de lã com listras e quadros, fazenda muito encorpada, a 1$600, 2$ e 2$500, até 6$.

Ditos de merinó, sendo muito bonitos, a 3$500 e 4$000.

Ditos de dito de uma só côr, a 2$.

Ditos de Moçambique, fazenda de gosto, a 3$.

CHITAS.

Chitas claras e escuras, de 200 rs. até 320 rs. o covado.

Metins escuros, para vestidos, fazenda muito encorpada, a 320 rs. o covado.

Chitas para cobertas, com differentes gostos, de 280 a 400 rs. o covado.

Ditas para cobertas, de ganga encarnada, adamascada, sendo muito encorpada, a 400 rs. o covado.

PARA HOMENS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemiras preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS FEITAS.

Calças de brim pardo e de cores, de 1$800 a 4$000.

Ditas de dito branco, de todas as qualidades.

Ditas de casemiras de cores e preta, de 5$ até 9$000.

Paletots de casemira preta e de cores, sendo de todos os feitios, por preço muito barato.

Sobrecasaco de panno preto, para diversos preços.

CAMISAS.

Camisas brancas, francezas e inglezas, de 2$ até 4$600 cada uma, em duzia faz-se differença para menos.

Ceroulas francezas de algodão e de linho a 1$500 e 2$500 cada uma.

Gravatas de todos os modelos, tanto de seda como de gase, de 320 a 640 rs. cada uma.

Meias cruas, para homem, tendo de todas as qualidades, sendo de 2$500 até 6$ a duzia.

Collarinhos de todos os feitios e qualidades.

CALÇADOS.

Botinas para Sra., fazenda inteiramente nova, que se vende em qualquer parte a 6$ e 7$.

Ditas em liquidação, sendo enfeitadas a 5$000 o par.

Ditas sem enfeites a 4$ o par.

Focos de couro branco, com biqueiras de metal, obra de muita dura, para meninos, de varios tamanhos, a 1$800 o par.

Este estabelecimento, á rua Duque de Caxias n. 55, está constantemente aberto das 6 horas da manhã até ás 9 da noite, e de todas as fazendas dão-se amostras, deixando penhor. Esta liquidação começa hoje, 2 de junho de 1876.

Papel de impressão

Vende-se papel de impressão, do formato do *Diario de Pernambuco*, a 13$500 a resma, a dinheiro: a tratar no largo da assembléa n. 15, armazem de Luiz Rocha & C.

Não se espantem
A 1$280

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$280 a libra: no progresso do pateo do Carmo numero 9.

Charutos

do fabricante José Furtado de Simas, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 6, Beltrão Oliveira & C.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

CAIXAS
DE
FOGOS CHINEZES
PARA SALÃO,

Sortidos de todas as qualidade e por preço muito vende o
SOUZA
NA
Rua do Barão da Victoria antiga rua Nova n. 61.

Loja de ferragens, junto a ponte da Boa-Vista. Vale á pena, não só para os particulares como para negocio.

Chaminé.

Vende-se um chaminé de ferro batido com 54 palmos de altura e 12 pollegadas de diametro e seu registro, por preço commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Forma para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Mendes Guimarães & Irmãos
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
Vende fazendas muito baratas.
A SABER:

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas de cores para vestidos, a 120, 140 e 160 rs. o covado.

Chitas largas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, largas, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas de cores a 280 rs.

Vende-se cassas francezas, finas, de cores, a 280 e 320 rs. o covado.

Brim de cor a 280 rs.

Vende-se brim de côr para calças, a 280 e 320 rs. o covado.

Cobertores de pello a 1$200.

Vende-se cobertores de pello, a 1$200 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas feitas, de chita, a 1$600, 2$ e 2$500.

Cobertores de lã a 2$.

Vende-se cobertores de lã, escuros e brancos, a 2$ e 2$500.

Brim pardo fino a 500 rs.

Vende-se brim pardo, liso, fino, para calças e paletots, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, para vestidos, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Lãzinha lisa a 400 rs.

Vende-se lãzinha lisa, de todas as cores, a 400 rs. o covado.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de brim pardo a 1$600.

Vende-se cortes de brim pardo, para calça, a 1$600 e 1$800.

Peças de algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$000 e 5$000.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado, a 3$. Dito dito, melhor, a 4$500, 5$500, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola, para 1$; é para liquidar.

Colchas de fustão a 3$500.

Vende-se colchas de fustão a 3$500 cada uma.

Cortes de brim branco a 1$120.

Vende-se cortes de brim branco, com listras, a 1$120 o corte.

Brim de listra a 320.

Vende-se brim branco com listra branca, a 320 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga amarella, para vestidos de senhora, a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente a 4$.

Vende-se cambraia transparente, fina, a 4$, 5$ e 6$ a peça.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol a 1$400, ditos de alpaca a 3$, ditos de merinó a 4$, e ditos de seda, a 5$ e 6$.

Toalhas a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho, do Porto, a 700 rs. cada uma, e ditas felpudas, a 700 rs. cada uma.

Lenços brancos a 2$400.

Vende-se lenços brancos com barras de cores, finos, a 2$400 a duzia.

Coletes de casemira a 2$.

Vende-se coletes de casemira de cores, a 2$ e 2$500.

Barege a 500 rs.

Vende-se barege preta com listras brancas, proprio para vestidos, a 500 rs. o covado.

Roupa feita em liquidação.

Vende-se ceroula de algodão a 1$, ditas francezas a 1$500 e 2$500, calças de casemira de côres a 5$, 6$ e 6$500, palitots de casemira preta, a 4$, 6$ e 8$, palitots de casemira de cores, a 3$, 6$ e 8$, ditos de alpaca de cores a 2$, ditos de alpaca preta a 3$500 e 3$, ditos de brim de cores escuras a 1$, dito pardo a 3$.

Rua da Imperatriz n. 72.

BAZAR NACIONAL

Attenção
O n. 20!!!
Da rua do Crespo

Os proprietarios deste antigo e bem conhecido estabelecimento, teem a honra de participar aos seus freguezes e ás Exmas. familias que tendo no mesmo estabelecimento um grande deposito de fazendas de todas as qualidades, em razão da grande crise que atravessam, resolveram não pôr duvida em liquidal-as por qualquer preço, para que as convidam a fazerem uma visita a este estabelecimento, afim de sortirem se do bom e BARATO.

O n. 20

Ricos punhos e collarinhos de linho com um frizo para senhoras, a 2$000 um par.

Completo sortimento, de popelinas de linho, de algodão e de seda pura, como sejam:

Popelinas de linho a 280 rs. o covado.

Ditas de linho e seda a 500, 640 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, lindos gostos de quadros e de todas as cores a 800 rs. o covado.

Ditas de seda pura a 1$200 o covado.

Saias brancas, com pregas, para senhoras, a 2$ uma, é pechincha.

Alpacas de cores, lindos gostos a 360 rs. o covado.

Peças de lãzinhas escocezas com 36 e 38 covados, por 4$000, é pechincha.

Peças de chita tambem com 38 e 40 covados, por 5$000.

Completo sortimento de chitas de 200, 240 e 280 réis o covado.

Baptistas mindinhas a 280 rs. o covado.

Camisas francezas bordadas para homem a 28$ duzia.

Ditas a 36$, superior qualidade.

Cobertores de lã, duas vistas, de 2$800 e 3$500 um.

Guardanapos de linho, a 3$000 e 3$500 a duzia.

Grosdenaples preto a 1$ o covado.

Lenços brancos, abainhados, a 1$800 a duzia.

Ditos em caixinhas, de linho, a 3$000

Algodão branco de 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Madapolão de todas as qualidades, de 3$500, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dito francez, muito superior, de 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Linhos pardos, todas as cores a 300 rs. o covado.

Cambraia transparente, para 3$000 a peça.

Espartilhos muito bons.

Setim macao, todas as cores.

Cretones inglezes.

Indianas, completo sortimento a 200 rs. o covado.

E outras muitas fazendas que com effeito liquidamos sem limites; aproveitem que a occasião é bôa para os apreciadores do bom e barato.

O N. 20!

A' rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM da Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 á de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito léves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

A PROSPERIDADE
A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.

Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador.

Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Fogos de salaõ
Japonezes

Um elegante cartão contendo variedade de fogos, relampagos, espigas, sapos, vulcanos, serpentes, chafarizes, etc., etc.

Cartão maior 10$000
Dito menor 25$000

Na rua do Amorim n. 37.

APROVEITEM

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 15 resolveu vender suas mindezas por preços que admiram, por isso convida ao respeitavel publico visitarem-na afim de convencer-se da verdade.

OLEO ORIZA, a 800 rs. o frasco.
AGUA FLORIDA, a 800 rs. o frasco.
OLEO philosome, de 400 a 800 rs. o frasco.
BOTÕES para punhos, de 100 rs. a 1$500 o par.
BABADINHOS e entremeios de todo preço.
FITAS de sarja, setim e velludo, por menos de metade do custo.
BICO francez a 800 rs. a peça.
RENDA franceza, a 700 rs. a peça.
COLCHETES, a 60 rs. o cartão.
CAIXINHAS de concha, a 800 rs.
ESPELHOS em cartão, de 240 a 400 rs. um.
SABONETES finos, a 200 rs.
ESSENCIA de Oriza, a 900 rs. o frasco.
CORDÃO para vestido a 20 rs. a peça.
FITA de linho, a 60 rs. a peça.
MEIAS para homens, senhoras, meninos e meninas, por preços que admira.
TAPETES avelludados, de 4$ a 8$.
PANNOS de crochet, a 1$500.
FRONHAS, a 2$ o par.
AGUA de colonia de Lubin, a 1$ o frasco.
DITA de Piver, frascos grandes a 1$200.
GRAVATAS para senhoras a 400 rs.
ESSENCIA de Lubin e Rimmel, a 1$200 o frasco!
COQUES de cabello, a 8$000.
CAIXINHAS com 4 papeis de agulhas, fundo dourado, por 80 rs.!
PUNHOS e collarinhos para senhora a 600 rs.!
QUADROS com moldura dourada a 600 rs.!
CHAPEOS de velludo para senhora, a 2$!
LEQUES a 1$.
MAÇOS com grampos, a 30 rs.
BANHA Lubin, a 1$300 o frasco.
DITA de COUDRAY, de 300 a 1$ o frasco.
AGUA de colonia, a 320 rs. o frasco!
COMESTIQUE pequeno, a 200 rs.
DITOS grandes de Piver a 500 rs.!
MALAS de couro, a 4$.
CHAPEOS de palha para meninas, a 1$!
LINHA de carretel, a 900 rs. a duzia.
LINHA de crochet, a 240 o novello.
LAMPARINAS, a 50 rs. a caixa.
BOTÕES de setim, a 400 rs. a duzia.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 15, está liquidando por menos da metade de seu valor.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fino e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Elle como queima!
O BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio

Lãzinhas de bons gostos para 120 e 160 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda para 500, 600, 700 e 800 rs. o covado, fazenda que vale 1$200.

Popelinas de seda, qualidade e gosto o melhor que tem vindo, para 1$600 e 1$800.

Baptistas de côres, gostos muito modernos, para 300, 320, 360 e 400 rs.

Mariposa brancas e abertas para 400 e 440 rs, em qualquer parte sempre custa 500 rs.

Mariposa, côres fixas, padrões de gosto, e custa 400 rs. o covado!!!

Cretone inglez para camisa a 320 e 360 rs. o covado.

Cretone inglez, côres e padrões de gosto, a 320, 360, 400 e 440 rs.

Cretones allemães, gostos muito lindos e côres escuras a 400 e 440 rs.

Linho para vestido, de todos os gostos e côres a 300, 320 e 360 rs.

Chitas de panno hespanhol a 300 rs.

Granadinas com listras assetinadas, fazenda superior, a 500 rs.

Córtes de cretone, ultima moda, a 8$! Note-se com 20 covados.

Selecia com 27 varas, com 4 1/2 palmos de largura, a 24$ e 25$ a peça.

Mantas para gravatas, de seda, bons gostos, a 1$ e 1$200.

Meias de côres para homem a 7$ a duzia, é barato.

Camisas de meia a 10$, 12, 14, 16 e 18$ a duzia.

Ceroulas de linho e algodão a 16$ e 30$ a duzia são de boa qualidade!

Brim branco exposição, fazenda superior, a 2$ a vara.

Casemiras de todos os gostos e côres a 3$ e 3$600 o covado.

Toalhas felpudas a 6$ e 6$500 a duzia, sempre custaram 8$.

Redes, temos as melhores, tanto de côres como brancas, para diversos preços.

Além dos artigos que fazemos menção, temos grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, tanto para o mato como para a praça, e que vendemos por menos de 20 0/0 do que em outra qualquer parte!

Rua Primeiro de Março n. 1, outr'ora Crespo
Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

Proprieda e Burarema

Vende-se a propriedade de terras denominada Burarema, na comarca do Bonito, á margem meridional do rio Serinhãem, a partir da confluencia do riacho Bonito, grande, com dito rio, que foi fazenda de algodão do fallecido senador José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Esta propriedade tem uma legoa em quadro, como consta da sua demarcação julgada por sentença pelo juiz das Sesmarias, a 20 de junho de 1820, na villa de Santo Antão, escrivão Manoel de Luna Freire: quem a quiser comprar, dirija-se á Antonio Pires Ferreira, nesta cidade do Recife, rua do Barão de S. Borja n. 88.

Que vantagem !!

Vende-se uma casa no largo de Santo Amaro das Salinas, com quatro meias-aguas no fundo, em terreno proprio; o terreno tem quasi 200 palmos de fundo e 30 de frente, só o terreno val 500$000, rendem 40$ mensaes, e vende-se tudo isto por 1:600$, só com a vista é que merece fé, tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro pela porta, é grande precisão de dinheiro: a tratar na travessa do Principe n. 11.

Vende-se

uma boa armação de taverna, na rua do Brum n. 39, defronte da companhia de bonds, propria para um principiante, garantindo-se a chave da casa por seis annos, pouco mais ou menos, e a maior parte da freguezia que tinha a dita casa: para ver, na mesma, e tratar na casa junto n. 41.

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

Acaba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:

Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.

Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Beltrão Oliveira & C.

teem para vender em seu armazem á rua do Commercio n. 10; café superior do Ceará e lavado do Rio de Janeiro, que vendem a preço commodo, e a sua especialidade torna-se recommendavel aos apreciadores deste artigo.

— Vende-se o engenho Roças Velhas, situado na comarca do Cabo, com terras sufficientes para safrejar dous mil pães annuaes, muito boas mattas e optimo cercado todo de valado: a tratar no mesmo engenho com seu proprietario.

MUTILADO

AGRICULTURA

Sobre a baunilha.

A leitura do um dos interessantes artigos publicados no *Globo* pelo Sr. Zaluar, sobre a exposição nacional, despertou nossa attenção sobre as importantes vantagens, que os lavradores do Brasil pódem tirar da cultura da baunilha.

Na verdade difficilmente se poderá encontrar um producto vegetal de mais alto preço.

Uma fava da baunilha vende-se, aqui, em New-York, 50 á 70, isto é, cerca de 1$000 brasileiros.

Mandamos pesar uma fava de 20 á 22 centimetros de comprimento, e 15 á 20 millimetros de largura, e achamos 10 grammas de peso. Bem que essa fava não tivesse preparada com o primor da baunilha mexicana, e estivesse aberta, era comtudo de côr escura com innumeras sementes, pequenas, como grão de areia preta, e exhalava um perfume delicioso.

Pesamos tambem uma fava fechada, de 25 centimetros de comprimento e 5 á 8 millimetros de diametro, e achamos cerca de 3 grammas de peso.

A côr dessa fava era castanha e seu perfume, sem duvida, tão inferior ao da primeira como o seu peso. Tomemos para os calculos comparativos, que vamos fazer, estes algarismos:

Peso da fava da baunilha 10 grams.
Preço de venda 1$000 rs.

Assim 10 grammas da baunilha custam 1$ e portanto, um kilogramma de baunilha ou mil grammas 100$.

O kilogramma de café vende-se de 600 á 700 réis. O kilogramma de café a 1$ corresponderia a arroba acerca de 14$700, preço, que será attingido.

No emtanto, avaliando mesmo o café a 1$ o kilogramma, achamos que o valor do mesmo peso da baunilha é cem vezes maior. Demonstram estes simples algarismos que a prodigiosa terra do Brasil póde dar productos muito mais preciosos do que o café.

I

Sempre que se trata de reformas agricolas no Brasil, vem logo a frente a questão dos transportes. Para a cultura da baunilha não ha essa objecção. O seu alto preço permitte auferir excellentes lucros; mesmo transportando-a dos confins de Goyaz e de Matto-Grosso aos mercados de exportação para a Europa ou para os Estados-Unidos.

O systema de transporte, mais rude ou mais primitivo é nas costas do proprio homem; assim transportam os indios da Bolivia e do Perú a quina e a poaia atravéz dos alcantilados pincaros dos Andes.

O indio passa em picadas, onde seria impossivel passar uma besta carregada.

Cada indio carrega 16 kilos de mercadorias, além dos seus alimentos para a viagem, e anda, em termo médio, 15 a 20 kilometros por dia.

Extrahimos estes dados de uma excellente *Memoria sobre Vias de Communicação terrestres*, escripta em 1787, em Santiago do Chile, pelo engenheiro Antonio Rebouças, e publicada na Revista do Instituto Polytechnico Brasileiro.

Uma carga de 15 kilogrammas de baunilha valeria 1:500$000 e poderia, portanto, suportar as enormes despezas de tão barbaro transporte.

Felizmente não é esse o caso no Brasil. Não nos consta que haja localidade onde não possa ir, pelo menos, uma besta de carga.

As regiões agricolas mais infelizes tem, por mofina, sua *picada* e seus *cargueiros*.

O cargueiro é a besta de carga no sul do imperio; no norte é o cavallo de carga, feio, secco, mas, em ultima analyse, ainda mais milagroso que os cavallos de Napoles: realmente! pela força, pela sobriedade e pela paciencia, mais proximo do camello do que do cavallo commum.

A carga é de 6 a 12 arrobas, ou de 90 a 180 kilogrammas; a marcha regula de 3 a 6 leguas, ou de 18 a 36 kilometros por dia.

Uma carga de 120 kilogrammas de baunilha valeria 12:000$000!

Mas os cargueiros não andam isolados: caminham em lotes de 7 guiados por um arrieiro.

Assim um lote de baunilha teria o importante valor de 84:000$000.

E' agora bem claro que tão preciosa carga poderia supportar as despezas de transporte de qualquer ponto do interior do Brasil até o porto de embarque.

II

A zona, em que se póde cultivar a baunilha no Brasil, é vastissima.

Em todo o littoral, desde Oyapock e o Amazonas até a zona maritima das provincias do Paraná e Santa Cathárina, em toda a vastissima bacia do Amazonas; em quasi todo o territorio do Maranhão e do Piauhy; em Matto-Grosso e em Goyaz a baunilha prospera admiravelmente.

Vê-se, bem, que só o Brasil poderia facilmente fornecer os 20,000 kilogrammas de baunilha, em que é hoje orçado o consummo universal.

No emtanto é insignificante a nossa exportação de baunilha; e, o que é peior, importamos baunilha de Paris!

A diminuta quantidade de baunilha, que do Brasil chega aos portos da França, é tão mal preparada que nem merece o nome de *Vanille*; appellidam-na *Vanillon*!...

III

Verificamos no *Catalogo da Exposição Nacional em 1875*, que nos foi ultimamente enviado do Rio de Janeiro, terem cinco provincias do imperio, remettido baunilha á festa industrial, preparatoria para o sublime Centenario desta grande republica. Effectivamente encontramos:

Classe 142.—N. 791, Baunilha (*Vanilla aromotica*) da freguezia do Bonito, provincia de Pernambuco.

« Expositor:—Felix Fernandes Portella. Fructo aromatico; passa por aphrodisiaco e tonico excitante do utero.

Ha outra especie muito preciosa tambem em Pernambuco e outras provincias do norte: é a *Vanilla Palmarum* de Salzm. ou *Epidendrum Vanilla* de Velloso.

« A cultura de baunilha é uma das mais proveitosas e apropriadas as localidades, encravadas no interior do Brasil, pelo grande valor do producto em relação á quantidade, e, portanto, pela facilidade de transporte.

A baunilha chega a valer, nos mercados, 60$000 a libra ou o meio kilogramma.

N. 796, expositor.—A commissão do Morro do Chapéo, na provincia da Bahia.

N. 797, baunilha; expositor.—Bellarmino Silvestre de Faria, da provincia da Bahia.

N. 804, baunilha; expositores.—O commendador Manoel Antonio Guimarães e o padre Jordão Romeu Pedroso, da provincia do Paraná.

N. 812, baunilha miuda (vanilla pompona, Schiedo?) expositor.—Capitão Antonio de Padua, da provincia de Goyaz.

N. 813, baunilha commum (*vanilla aromatica*, Swartz.) expositor.—A commissão da capital de Goyaz.

N. 817, baunilha; expositor.—A commissão de Matto-Grosso.

« E' de notar-se o enorme tamanho das favas de baunilha; filhas da matta-virgem e taes como abundam em S. Luiz de Caceres, Poconé e Diamantino. »

Pelos artigos sobre a exposição nacional soubemos que, tambem, apresentaram baunilha a propria capital do imperio, cultivada no bairro das Laranjeiras pelo Sr. commendador Ayrosa, e as provincias de Sergipe e do Maranhão.

Assim, pois, em oito provincias é indiscutivel a possibilidade da cultura da baunilha: Maranhão, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Goyaz, e Matto-Grosso.

E', principalmente, nas longiquas, e pobrissimas provincias de Goyaz e Matto-Grosso que desejamos que se desenvolva e progrida a cultura da baunilha. Ser obrigado a dizer que é *pobrissima* uma provincia, que espontaneamente dá em suas florestas, um *riquissimo* producto do valor de 100 a 120$000 cada kilogramma! Se fosse preciso documento para demonstrar a incapacidade, a desidia e a inepcia dos aventureiros politicos, que exploram, ha 54 annos, essa terra do Brasil, não se teria mais do que apresentar essa infelicissima provincia de Matto-Grosso!...

IV

Sob o ponto de vista botanico, a baunilha é o fructo, convenientemente preparado, de uma planta do genero *vanilla*, segundo Swartz; do genero *epidendrum* na primitiva classificação do pai Linneu. Esse fructo tem a apparencia de uma grande vagem; mas, em rigor botanico, é uma capsula cylindrica e siliquosa.

O genero *vanilla* pertence á familia das orchidéas, vulgarmente denominadas *parasitas*. E' uma injustiça, esse nome que dá o vulgo á essa bellissima familia, tão grata aos amadores pelas suas lindas flôres, verdadeiras borboletas do reino vegetal. As orchidéas jámais foram *parasitas*: são simplesmente *epiphytas*, isto é, vivem sobre os troncos de velhas arvores, de casca molle e esponjosa; mas vivem sobre si; do ar atmospherico e da pequena quantidade de humus, que, naturalmente se accumula em torno de suas raizes.

As verdadeiras plantas parasitas vivem da seiva mais ou menos elaborada pelas outras plantas; estas, sim, são ruins como seus congeneres na familia humana.

Entre as familias botanicas ha muito poucas, deshonradas por verdadeiras plantas parasitas: desgraçamente não acontece assim entre as familias humanas, superabundantes de parasitas ou de seres que vivem comendo, bebendo, divertindo-se e dissipando o trabalho, accumulado por parentes e até por estranhos! Só-ha verdadeiras parasitas:

— Na familia das balanophoréaceas;

— Na familia dos loranthâceas, onde se acha a maldita *herva de passarinho*, tão fatal no Brasil ás laranjeiras, ás mangueiras e a todas as plantas fructiferas;

— Na familia das covolvuláceas, onde fica o cipó-chumbo, com seus abundantes fios côr de ouro;

— Na familia das orobanchâceas, e em poucas outras.

Notai que o *cipó-chumbo*, apezar de parasita, possúe propriedades therapeuticas apreciaveis; ao passo que os parasitas da familia humana, quando muito, servem de bôbos alegres nas festas e nos jantares.

Fique, pois, bem estabelecido que as orchidéas são *epiphytas* e não *parasitas*. Ha entre *epiphyta* e *parasita* a mesma differença que entre um *bom inquilino* e um *cynico parasita*.

Fazemos esta defeza das lindas orchidéas porque as coitadinhas não sabem fallar, e soffrem, ha seculos, a affronta de *parasita*.

Se as orchidéas fallassem, então diriam:

— Não sou parasita! Nasci e vivi sobre uma frondosa mangeira; mas jámais lhe pedi uma gota de seiva. Paguei-lhe pontualmente o aluguel de minha morada, enfeitando-a todos os annos com as bellas paniculas de minhas caprichosas flores, e, depois embalsamando-a com o delicioso perfume de meus preciosos fructos. E, ao demais, muitas vezes a minha proprietaria mostrava-se mais orgulhosa de possuir-me como inquilina, do que de produzir suas excitantes mangas! Bem vês que não sou parasita! Se quizesse retaliar, poderia dizer-te que tú sim és um verdadeiro parasita! Jamais produzistes cousa alguma! Nunca fizeste trabalho algum sério e positivo. Vives desfructando o trabalho alheio; sugando a seiva elaborada por outros!...

V

Ainda não se acham os botanicos bem de accôrdo sobre a classificação das differentes especies de baunilha. Querem uns que as baunilhas provenham:

1.° Da *vanilla aromatica*, de Swartz;
2.° Da *vanilla planifolia*, de Ait;
3.° Da *vanilla viridiflora*, de Blum;
4.° Da *vanilla palmarum*, de Salzm;
5.° Da *vanilla pompona*, de Schiede;
6.° Da *vanilla claviculata*.

Esta ultima especie é considerada como antisyphilitica e vulneraria; dessa ultima propriedade lhe provém o nome de *cipó de feridas*. E' nas folhas que reside as propriedades therapeuticas dessa utilissima planta da linda familia das orchidéas.

Outros botanicos, filiados na escola centralisadora, que tem por chefe o illustre Baillon, resumem todas as baunilhas na *vanilla aromatica*, quando não mesmo na primitiva classificação *epidendrum vanilla*, do immortal Linneu.

VI

No Mexico, terra classica da baunilha, distinguem tres especies:

1.° baunilha *pompona* ou *bova*, isto é, gorda, redonda, ou cheia; suas favas são curtas e grossas; é a mais estimada ou de primeira qualidade;

2.° baunilha *de lei* ou do *commercio*; é a qualidade mais geral e classificada como 2.ª; tem favas mais compridas e mais delicadas;

3.° baunilha *simarona* ou *bastarda* que é a 3.ª qualidade; suas favas são pequenas e magras.

A baunilha de *lei* é de côr escura entre o vermelho e o pardo; não deve ter muito mal nem estar tambem muito secca. Considera-se que a baunilha *de lei* satisfaz ás condições do commercio quando um pacote de 50 favas pesa 5 onças hespanholas; appellidam-n'a *sobre buena* quando esse peso alcança 8 onças. A baunilha *de lei* deve ter um perfume penetrante; aberta uma de suas favas deixa ver um oleo, no qual nadam as sementes, pequenos grãos pretos, quasi imperceptiveis.

A baunilha *pompona* tem um perfume ainda mais forte; mas menos agradavel; as sementes são ainda mais pequenas.

A baunilha *simarona* ou *bastarda* tem pouco perfume e pouco oleo no interior das favas.

Está ultimamente mais em uso, mesmo no Mexico, a classificação das baunilhas em:

1.° *Fina*: 2.° *Zacate*: 3.° *Rezacate* e 4.° *Vasura*.

VII

Como dissemos, é a França a principal compradora de baunilha para suas fabricas de chocolate; para os seus confeiteiros, e tambem para os seus *gourmets*, os mais exigentes de todo o mundo.

Nos mercados francezes distinguem a *baunilha chata* (*vanille plate*) e a baunilha redonda (*vanille ronde*); cada uma dessas duas especies se subdivide em *comprida*, *média* e *curta*.

Chamam *vanille givrée* á baunilha, que se apresenta coberta de agulhas crystalinas e brancas; produzidas pela crystalisação do sal essencial ou perfumado, que o fructo contém e que surge por eflorescencia.

Essas agulhas, de aspecto vitreo, são indice seguro da excellencia da baunilha; a que provém de Zentilla, na intendencia de Oxaca, a localidade do Mexico mais afamada pela sua baunilha, apresenta sempre esse bom signal, tão procurado pelos apreciadores.

A baunilha de primeira qualidade conserva a propriedade de formar essa crystalisação até dous e mesmo tres annos depois de colhida; guardada em vasos de vidro ou de metal, hermeticamente fechados, conserva o seu perfume durante muitos annos. A baunilha mais estimada nos mercados da França, é a *longue plâte*, cujas dimensões normaes são:—220 millimetros, pouco mais ou menos, de comprimento;—7 a 9 millimetros de largura.

A baunilha mais despresada nos mercados da França, é a sêcca, com um aspecto lenhoso; denominam-n'a *boisée*.

VIII

No Mexico a colheita da baunilha começa em fins do mez de setembro. Principia-se sua preparação lavando as favas, por uma immersão de alguns instantes, em uma caldeira de agua fervendo.

Vão depois seccar, suspensas em uma varanda, ou em qualquer lugar bem ventilado. Distillam então um liquido viscoso, que deve ser extrahido completamente comprimindo as favas, com a palma da mão, duas ou tres vezes por dia. A operação de seccar a baunilha é delicada e deve ser feita lentamente.

Os mexicanos usam da boa precaução de envernizar as favas de baunilha com o oleo de castanha de cajú: dess'arte previnem que sejam atacadas pelos insectos, e, ao mesmo tempo, conserva a baunilha a elasticidade, que forma uma das suas boas qualidades. E' tambem muito bem pensada a precaução que tomam o mexicanos, de envolver com fios de linha de algodão as favas de baunilha, para impedir que se abram e percam o oleo essencial, onde reside seu delicioso perfume.

Todasestas operações devem ser feitas por moças, para haver nellas esses cuidados minuciosos, caracteristicos do sexo feminino.

Logo que a baunilha está bem prompta para ser enviada aos mercados, consumidores ou exportadores, arrumam-se as favas em pacotes de 50 cada um; envolvem-se em papel forte, embebido no mesmo oleo de castanhas de cajú; depois em folha de chumbo, como as que servem para o rapé; e afinal arrumam-se em latas de folhas de flandres, de modo a poder atravessar o oceano, sem perder a baunilha nenhuma de suas excellentes qualidades.

IX

O emprego que se dá no Mexico ao oleo da castanha de cajú, faz-nos lembrar que da propria castanha de cajú podiam os lavradores do Brasil tirar muito bons recursos.

O oleo da castanha de cajú é empregado na therapeutica como caustico brando; supre hoje com vantagem as *moscas de Veneza*, quando é necessario limitar a acção caustica á um certo ponto de uma região do corpo. Já em Paris, todas as pharmacias importantes teem *huile de noix d'acajou*, que mandam vir da Guyanna franceza.

Sabem todos no Brasil que a amendoa da castanha do cajú é a mais saborosa, que se conhece; não admitte comparação alguma em sabor, em oleo essencial e em assucar, com a castanha do castanheiro da Europa. Com a amendoa do cajú, coberta de assucar, faz-se uma gulódice que deixa no olvido os famosos *marrons glacés de Paris*, tão procurados pelas moças.

Pois bem; no dia em que os *gourmets du café Anglais ou de la Maison dorée* souberem disso, o kilogramma de castanhas de cajú vender-se-ha mais caro em Paris do que o kilogramma de café.

No entanto deixamos apodrecer centenas e centenas de kilogrammas de castanha de cajú pelas nossas praias, principalmente das provincias do norte.

***

Quizeramos dizer ainda algumas palavras sobre a fecundação artificial da baunilha; sobre o emprego das abelhas para poupar esse trabalho ao agricultor; e sobre muitas particularidades do commercio da baunilha; mas já excedemos os limites razoaveis de um artigo do *Novo Mundo*. Tambem não pretendiamos escrever extensa monographia da baunilha; nossa aspiração era sómente chamar a attenção dos lavradores brasileiros para riquezas, que se lhes offerecem espontaneamente, e que elles desprezam, ao mesmo tempo que exigem sacrificios impossiveis do thesouro nacional para persistirem na rotina de produzir assucar, 1$200 a arroba, ou de muito menos de 100 réis o kilogramma; isto é, um producto, que não vale, em peso igual, a milessima parte da baunilha. !...

Ah! E' tristissimo dizer; mas é a pura verdade:—Ainda não sabemos nem colher e vender os fructos das nossas florestas!

(Do *Novo Mundo*)

SERVIÇO MILITAR

Relação dos cidadãos apurados pela junta revisora da comarca do Recife, alistados pela freguezia da Bôa-Vista ou alli moradores e que a mesma junta julgou aptos para todo o serviço em tempo de paz e guerra.

(Continuação).

152 N. 547 Firmino Valentim de Andrade.
153 N. 155 Firmo do Rego Barros.
154 N. 514 Floriano Francisco dos Santos.
155 N 515 Francelino da Silva.
156 N. 368 Francelino Manoel Amancio.
157 N. 61 Francisco Alves da Costa.
158 N. 221 Francisco Alves Nascimento Feitoza.
159 N. 66 Francisco Antonio Junior.
160 N. 65 Francisco Arcelino Goyanna.
161 N. 222 Francisco Borges da Silva.
162 N. 571 Francisco Botelho de Andrade Junior.
163 N. 656 Francisco Brandão Paes Barreto.
164 N. 230 Francisco Candido da Silva Junior.
165 Francisco Cyriaco Olympio Seraphim da Silva. Não alistado.
166 N. 89 Francisco da Silveira Freire.
167 N. 119 Francisco de Lyra.
168 N. 549 Francisco de Paula Gomes.
169 N. 276 Francisco de Souza Travassos.
170 N. 365 Francisco dos Reis.
171 N. 658 Francisco Ferreira da Silva.
172 N. 629 Francisco Gomes Correia.
173 N. 657 Francisco Ignacio da Palma.
174 N. 630 Francisco Joaquim Pereira.
175 N. 573 Francisco João Nepomuceno.
176 N. 475 Francisco José da Silva Gaio.
177 N. 47 Francisco José Dias Pereira.
178 N. 599 Francisco José dos Santos.
179 N. 313 Francisco Miguel de Souza.
180 N. 184 Francisco Monteiro dos Santos.
181 N. 118 Francisco Olympio da Silva.
182 N. 231 Francisco Pedro de Sampaio.
183 N. 45 Francisco Ramos Filho.
184 N. 185 Francisco Romualdo da Silva.
185 N. 670 Francisco Teixeira Lopes.
186 N. 62 Francisco Valentim d'Oliveira.
187 N. 369 Francisco Xavier Andrade Moura Junior.
188 N. 232 Francisco Xavier da Silva Guimarães.
189 N. 63 Francisco Xavier de Barros Campello.
190 N. 548 Frederico Augusto do Rego.
191 N. 600 Gabriel Pereira Junior.
192 N. 516 Geminiano Ignacio Gomes da Trindade.
193 N. 437 Graciliano Damião Pereira.
194 N. 90 Guilherme Anselmo da Rocha.
195 N. 277 Guilherme Domingues dos Reis
196 N. 336 Gustavo Carlos Alves.
197 N. 255 Heliodoro Mendes Martins.
198 N. 546 Heliodoro Vicente Ferreira.
199 N. 682 Henrique Adolpho do Rego.
200 N. 552 Henrique Augusto do Rego.
201 N. 262 Henrique Tolentino Ferreira de Lima.
202 N. 157 Heraclio Francisco Lavra.
203 N. 536 Herculano Cavalcante de Albuquerque.
204 N. 121 Hermino Bibiano de Barros.
205 N. 551 Hermogenes Luiz Abdias de Souza.
206 N. 659 Hermogenes Manoel do Espirito Santo.
207 N. 203 Honorato da Costa Monteiro.
208 N. 122 Horis Rodrigues da Annunciação.
209 N. 319 Innocencio João da Silva.
210 N. 601 Innocencio José de Mello.
211 N. 223 Innocencio Manoel da Conceição.
212 N. 476 Izidio Pereira da Silva.
213 N. 263 Izidoro Francisco de Siqueira.
214 N. 250 Izidoro José Pereira da Silva.
215 N. 187 Januario José de Magalhães.
216 N. 278 Jeronymo Antonio da Silva.
217 N. 488 João Affonso da Silva.
218 N. 350 João Alves das Neves.
219 N. 342 João Antonio Monteiro.
220 N. 521 João Baptista da Silva.
221 N. 374 João Baptista de Souza Magalhães.
222 N. 14 João Bernardino de Senna Martins.
223 N. 92 João Carlos da Silva.
224 N. 343 João Carlos de Lemos Duarte.
225 N. 341 João Carneiro Lins Soriano Junior.
226 N. 126 João Carlos Herbster.
227 N. 315 João Climaco de Araujo.
228 N. 12 João da Cunha Magalhães Junior.
229 N. 291 João da Motta.
230 N. 189 João de Oliveira Guimarães.
231 N. 537 João de Deus.
232 N. 15 João Duarte Carneiro Monteiro.
233 N. 487 João Elpidio de Souza.
234 N. 339 João E. Manoel de Freitas Nogueira.
235 N. 338 João Emiliano de Lemos Duarte.
236 N. 632 João Evangelista da Silva.
237 N. 526 João Felippe Santiago.
238 N. 484 João Ferreira Brandão.
239 N. 91 João Francelino Domingues Carneiro.
240 N. 204 João Francisco Correia.
240 A N. 205 João Francisco da Silva.
241 N. 142 João Francisco de Mello.
242 N. 370 João Honofre Mendonça Ribeiro.
243 N. 292 João Honorio dos Santos Porto.
244 N. 510 João Ignacio.
245 N. 164 João José de Sant'Anna.
246 N. 49 João Leite Vianna Junior.
247 N. 188 João Lopes da Silva.
248 N. 48 João Lopes Pimentel.
249 N. 608 João Machado Ferraz.
250 N. 660 João Manoel do Nascimento.
251 N. 158 João Manoel Lino da Rocha Filho.
25[illegible] N. 607 João Marinho Falcão.
253 N. 520 João Marques Airosa Braga.
254 N. 518 João Martiniano.
255 N. 588 João Mauricio Accioli.
256 N. 72 João Paes Barreto.
257 N. 643 João Pedro da Paz.
258 N. 165 João Pereira da Silva.
259 N. 397 João Pereira de Souza.
260 N. 482 João Pereira Nepomuceno.
261 N. 7 João Pereira Moutinho Junior.
262 N. 71 João Pires Falcão.
263 N. 340 João Pinto Cavalcante.
264 N. 13 João Pinto de Mattos Lemos.
265 N. 489 João Roque.
266 N. 420 João Tolentino Figueiredo de Lima.
267 N. 678 João Verissimo de Figueiredo.
268 N. 559 João Xavier da Silva Junior

(Continúa.)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XXXIII

S. LAZARO.

(Continuação do n. 123.)

Emquanto os Renty, auxiliados por Jeronymo Brus e pelo visconde de Thun, procuravam embalde descobrir a pista de Gabriella, o Papoila, munido d'um passe, dirigia-se para S. Lazaro, afim de consultar Barbara.

O homem do circo, levando o coração triste e alegre ao mesmo tempo, encaminhou-se com passo gymnastico para os populosos dedalos da rua de S. Lazaro.

A' esquerda da rua do arrabalde de S. Diniz, levantam-se os elevados muros de um antigo convento, transformado agora em prisão.

E' a cadeia de S. Lazaro.

Um piquete de fuzileiros guarda a entrada d'essa casa penitenciaria, cujo exterior está longe de prometter as vastas proporções que encerra.

Debaixo do portico encontram-se sempre bastantes mulheres mal vestidas, que esperam a vez para passarem ao locutorio.

Depois de se passar pela casa de registo, entra-se n'um pateo circular que rodeia a prisão.

N'esse pateo só se encontram as visitas e os vigilantes.

Por cima do segundo muro avista-se o relogio que marca as horas áquella população leprosa.

Por todos os lados, em cima, em baixo, á direita, á esquerda, veem-se janellas com espessas grades.

Algumas d'ellas, proximas do telhado, estão cobertas com varões, que só deixam livre um pequeno espaço na parte superior.

São estas as janellas dos calabouços.

As desventuradas que jazem encerradas n'elles só recebem uma luz obliqua e escassa.

Unicamente podem ver um pequeno pedaço de céo.

S. Lazaro tem uma triplice missão.

Aquelle immenso e lugubre edificio serve ao mesmo tempo de hospital e de prisão ás mulheres publicas.

Tambem se encerram alli preventivamente as mulheres accusadas de um crime qualquer.

Dentro do edificio ha quatro ou cinco grandes pateos.

Um d'elles serve de passeio ás convalescentes; o segundo é destinado ás mulheres publicas condemnadas por infracção das ordenanças de policia; o terceiro ás presas, e o quarto ás raparigas menores de dez e seis annos.

Mais do que as grades e os muros d'esta cadeia, opprime o coração, o aspecto de tantas miseraveis creaturas extrahidas de todos os antros de Paris e espalhadas por aquelle vasto recinto.

A prisão, para grande numero d'ellas é preferivel á liberdade.

Pelo menos em S. Lazaro não lhes falta pão, e talvez se accommodassem perfeitamente a semelhante existencia monastica se não fosse a perpetua necessidade de vadiagem que as devora.

O movimento e a agitação sem fim são uma necessidade para essas pobres selvagens do mundo civilisado.

Dizemo-lo com tristeza; as visitas de luvas das damas caritativas, os jantares philantropicos e os systemas penitenciarios, nunca arrancarão essas creaturas do vicio.

Primeiro que tudo, importa combater a ignorancia e a miseria, verdadeiras fontes d'essa praga social.

O sitio mais curioso de S. Lazaro é o pateo das presas.

Alli se encontram reunidos todos os vicios e todos os crimes.

O caracter de brutalidade que se observa nos outros pateos não existe n'este em geral.

O roubo, o assassinio, o infanticidio, e attentado contra a moral, produzem outros tantos typos de physionomias que differem entre si.

Além d'isso, necessario é dize-lo: entre aquellas creaturas perversas existem tambem algumas innocentes.

Antes de chegar ao descobrimento dos verdadeiros criminosos, a justiça costuma enganar-se algumas vezes.

Cousa terrivel! Uma rapariga casta e pura póde ser arremessada n'esse horrivel pandemonium povoado pelas mais envillecidas mulheres de Paris!

O pateo das encerradas preventivamente em S. Lazaro, está situado no centro d'esse vasto edificio, por traz da capella.

Algumas arvores de pallida folhagem sombreiam esse pateo cheio incessantemente de um centenar de desgraçadas, que esperam o julgamento.

Emquanto o Papoila entrava na rua de S. Diniz, estavam duas raparigas no pateo das presas, assentadas n'um banco de pedra, proximo da capella.

A primeira era Gabriella.

A segunda era uma rapariguita d'aldeia, chamada Barbara Desdrez, accusada recentemente de infanticidio.

Tantos tormentos successivos tinham mudado extraordinariamente Gabriella.

A sua graciosa e suave physionomia tinha emmagrecido notavelmente.

Os olhos irritados desappareciam debaixo do arco das sobrancelhas, e em torno das palpebras estendia-se um circulo livido.

A alvura diaphana da tez revelava e recente passo da enfermidade.

Estava vestida com fato já bastante deteriorado.

Um grande chaile lhe cobria os hombros, e a cintura era tão delgada, que podia abranger-se com uma só mão.

A cabeça estava coberta por um pequeno lenço de seda, atado por baixo da barba.

Esse mesquinho trajo, porém, era vestido com a casta distincção de uma menina bem educada.

A pobre Barbara vestia com a negligencia das pessoas que padecem demasiado para cuidarem das minudencias da vida.

Tinha emmagrecido, e o semblante fortemente caracterisado, inspirava vivo interesse.

Um capricho do acaso juntara aquellas duas raparigas, collocadas em dous degráos oppostos da escada do mundo.

Alguns dias depois da sua entrada em S. Lazaro, estava Barbara meditabunda, conforme o seu costume, assentada sozinha n'um canto do pateo.

Preferia o isolamento ás palrices das suas companheiras de prisão.

Conservava-se alli ao canto solitaria, com a cabeça entre as mãos, quando o ruido de fortes gargalhadas e de obscenas invectivas a fizeram levantar os olhos.

E no meio de um circulo de presas, vio uma menina loura e pallida, que procurava occultar o rosto entre as duas mãos.

A pobre menina, esmagada pela vergonha e pela dôr, soluçava de um modo que partia o coração.

Todas zombavam porém da sua desesperação, e tentavam tirar-lhe as mãos da cara para verem as lagrimas.

Algumas velhas excitavam as demais com os seus ditos cynicos, e a desgraçada menina ía succumbir sem duvida aos máos tratos, quando Barbara a vio.

— A menina aqui! exclamou reconhecendo Gabriella. Pois é possivel?

A indignação deu lugar ao assombro.

Barbara possuia uma d'estas almas que nos impellem a soccorrer o infortunio sem reflexão nem calculo.

Lançou-se para a multidão, abrio passo vigorosamente, agarrou Gabriella pela mão e disse com rija voz:

— A primeira que tocar n'um só cabello d'esta rapariga terá que entender-se comigo!

— Boa defensora! Barbara a santinha! gritou uma.

— Tirem-lhe os olhos! oivou uma velha.

— Estrangulemos essa furia que matou seu filho! exclamou outra.

Esta phrase produzio em Barbara um terrivel effeito.

Os seus olhos, tão suaves ordinariamente, inflammaram-se; os labios empallideceram e pozeram-se tremulos.

Passeiou á roda de si um olhar que fez tremer e recuar todo o circulo.

— Se alguma tornar a dizer isso, gritou com voz surda e ameaçadora, afogo-a.

Tomou o delicado braço de Gabriella, enfiou-o pelo seu, e dirigio-se com passo firme para o banco onde se assentava ordinariamente.

As mais audazes afastaram-se para lhe abrir passo, e nenhuma se atreveu a murmurar.

Desde aquelle dia ninguem tornou a incommodar nem a Barbara, nem Gabriella, e ahi está como nasceu uma especie de intimidade entre as duas raparigas, de caracter e condição tão diverso.

No dia em que o Papoila se dirigio para a prisão, Gabriella e Barbara foram, conforme o costume, assentar-se no banco proximo da capella.

—Minha boa menina, dizia Barbara, prometteu acabar de contar-me a sua historia.

— E vou cumprir a minha palavra, interrompeu Gabriella, porque estou impaciente por saber as desgraças que a trouxeram aqui... Não posso dar credito a tão odiosa accusação...

Gabriella poz na sua companheira um olhar penetrante.

Barbara levantou os olhos para o céo e soltou um profundo suspiro.

— Breve me julgará, disse.

Gabriella proseguio:

— Estava no ponto da minha historia em que os agentes de policia entraram na officina de Mão-Fria.

Havia muito tempo que essa velha era vigiada, em consequencia dos tormentos por que fazia passar as aprendizas.

Quiz defender-se contra os agentes, mas amarraram-n'a e ambas fomos levadas ao governo civil.

A muda, a Estrangula-diabos e as tres morenas ficaram em liberdade.

Eu pela minha parte invoquei o nome de meu pai e o meu distincto nascimento: referi por meio de quantas complicações, violencias e astucias me encontrava em casa de Mão-Fria; riram-se porém de mim, e responderam que me conheciam perfeitamente, que havia muito tempo que tinham noticias minhas, que toda a gente sabia que eu era uma habil farçante, e que havia chegado o momento de me explicar relativamente a certas tramas e ás minhas relações com tres grandes criminosos, em cuja perseguição andavam.

Por ultimo acabaram dizendo-me que eu tinha abandonado o meu palacio, cujo valor não ascendia a metade das minhas dividas, e que me era impossivel nega-lo, pois que toda a gente me conhecia com o nome da Ascalante...

Depois deram uns signaes que diziam exactamente com os meus... e trouxeram-me para aqui com Mão-Fria!...

Oh! sem duvida tenho inimigos muito poderosos, porque fui recommendada a toda a severidade dos regulamentos.

Ha ordem para não darem attenção aos meus lamentos... Sou, segundo dizem, a intrigante mais habil de Paris, a comediante mais perfeita do mundo...

Gabriella não concluio a phrase e apertou-se contra a companheira.

— Que tem? disse Barbara.

— Nada! balbuciou Gabriella. Não sei em que ponto estava da minha historia... Ah! Ao chegar a esta cadeia, Mão-Fria correu immediatamente para o pateo, e um instante depois todas as presas se precipitaram sobre mim com a injuria nos labios.

Graças á sua generosa protecção, fugi aos insultos e ás pancadas d'essas... desgraçadas... mulheres...

As palavras de Gabriella tornavam-se surdas e entrecortadas; nos olhos denunciava desanimo e terror.

— Está incommodada, minha pobre menina! proferio Barbara.

— Olhe... acolá... faz-me signaes para que a siga!

Gabriella estendeu o braço e indicou a Mão-Fria a contempla-la com a satanica expressão que a caracterisava.

A pobre menina soffria ainda a influencia do vampiro.

Mão-Fria atravessou por diante d'ella, mostrando-lhe os punhos cerrados.

— Não tenha medo, disse Barbara para Gabriella, que toda tremia. Eu aqui estou para a defender!

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario.—Rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO